

LIGHT S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2022

LIGHT S.A.
CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75
NIRE 33.3.0026.316-1
Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Prezados Senhores,

A Administração da Light S.A. ("Light" ou "Companhia") convida seus acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO/E" ou "Assembleia"), a realizar-se em 27 de abril de 2022, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do §2º-A do art. 124 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), para deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia, nos termos do Edital de Convocação publicado nesta data e nos termos abaixo propostos ("Proposta"):

Em linha com as boas práticas de governança corporativa, baseadas nos princípios de transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos na ICVM 481, assim como as demais informações e documentos relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas encontram-se à disposição dos acionistas no seu *website* (ri.light.com.br), no *website* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br), no *website* da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), bem como foram contemplados nos Anexos da presente Proposta.

Os assuntos a serem deliberados na AGO/E estão listados na ordem do dia do Edital de Convocação e reproduzidos nos Itens 1 e 2 desta Proposta.

Para a instalação da Assembleia Geral Ordinária será necessária, em primeira convocação, a presença de acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia. No que se refere à Assembleia Geral Extraordinária, a deliberação sobre a aprovação do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia também somente poderá ocorrer caso estejam presentes acionistas representando, pelo menos, 1/4 (um quarto) do capital social da Companhia. No entanto, para que se possa deliberar a respeito das alterações no Estatuto Social da Light em primeira convocação, nos termos do art. 135 da Lei das S.A., será necessária a presença de acionistas representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia. Caso não seja atingido o quórum necessário para instalação da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia será novamente convocada para, em segunda convocação, deliberar apenas sobre esse item da ordem do dia, podendo ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Orientações Gerais para participação nas Assembleias

Via boletim de voto à distância ("Boletim"), nos termos da ICVM 481, a ser enviado ao seu respectivo agente de custódia, ao banco escriturador das ações da Companhia ou diretamente à Companhia por meio de endereço eletrônico ri@light.com.br.

Via plataforma digital Ten Meetings, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído nos termos do art. 21-C, §§2 e 3 da ICVM 481. O acionista que enviar o Boletim de Voto a Distância poderá participar da Assembleia Geral remotamente, por meio eletrônico. No entanto, caso este acionista exerça o direito de voto na Assembleia, o seu Boletim será desconsiderado e os votos proferidos em tempo real serão considerados válidos.

Mais informações a respeito da participação na AGO/E poderão ser encontradas no Manual de Participação, disponível nos websites indicados acima.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2022.

A Administração

1. Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária:

I. Examinar, discutir e votar as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

A administração da Companhia propõe que os Acionistas apreciem as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e aprovem os referidos documentos abaixo.

Para deliberar sobre este item, são disponibilizados aos acionistas, conforme ICVM 481:

- A) Formulário DFP de 2021 (disponibilizado no website da CVM em 24 de março de 2022, conforme link <https://www.rad.cvm.gov.br/ENET/frmGerenciaPaginaFRE.aspx?NumeroSequencialDocumento=112964&CodigoTipoInstituicao=1>), contendo:
- Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
 - Cópia das Demonstrações Financeiras do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021;
 - Parecer da Ernst & Young Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia;
 - Notas Explicativas;
 - Declaração da Diretoria sobre as Demonstrações Financeiras e sobre o Relatório dos Auditores Independentes; e
 - Relatório Anual do Comitê de Auditoria, incluindo sua manifestação com relação às Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021.
- B) Comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia em conformidade com a Seção 10 do Formulário de Referência e com a ICVM 481 (**Anexo I**); e
- C) Parecer do Conselho Fiscal, datado de 22 de março de 2022, já divulgado ao mercado.

Os documentos acima identificados encontram-se à disposição dos acionistas no escritório da Companhia na Av. Marechal Floriano, nº 168, Parte – Segundo Andar – Corredor A, Centro, Rio de Janeiro – RJ, e nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br).

A Administração da Companhia propõe que os acionistas apreciem as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e, após exame e discussão, aprovem referidos documentos, tal como apreciados e aprovados, em reunião realizada em 24 de março de 2022, pelo Conselho de Administração da Companhia, com a recomendação favorável do Comitê de Auditoria.

Em reunião realizada na mesma data, o Conselho de Administração da Companhia aprovou, sem quaisquer emendas e/ou ressalvas, a convocação de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para que os acionistas possam discuti-las e votá-las.

As Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, auditores independentes da Companhia, que emitiu parecer sobre tais Demonstrações Financeiras, sem ressalvas.

II. Examinar, discutir e votar o orçamento de capital para o ano de 2022 e a proposta de destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

A Administração propõe a aprovação do orçamento de capital, apreciado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de março de 2022, nos termos constantes do item 15.b do **Anexo II** a esta proposta.

O lucro líquido apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$397.945.552,20 (trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). A Administração propõe que o lucro líquido do exercício seja destinado da seguinte forma: (i) o valor de R\$ 19.897.277,61, correspondente a 5% do valor do lucro líquido, seja destinado à reserva legal; (ii) o valor de R\$ 94.512.068,65, correspondente a 25% do lucro líquido ajustado pela constituição da reserva legal, seja destinado à distribuição aos acionistas, a título de dividendo obrigatório; e (iii) o valor remanescente, ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de 15.325.081,86 (quinze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), correspondente a R\$298.861.287,80 (duzentos e noventa e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), seja destinado à conta de reserva de lucros com base em orçamento de capital, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76.

Nessa linha, a Administração da Companhia propõe que seja apreciada e aprovada na íntegra a Proposta de Destinação do Resultado do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 nos termos do **Anexo II** da presente Proposta, que contém as informações referenciadas no Anexo 9-1-II da ICVM 481.

III. Instalar e fixar o número de membros do Conselho Fiscal

De acordo com o disposto no art. 21, parágrafo único do Estatuto Social da Companhia, o Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente, devendo ser composto, quando instalado, por 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A instalação do Conselho Fiscal depende da aprovação de acionistas que representem no mínimo 2% (dois por cento) do capital social votante, nos termos da Instrução CVM 324, de 19 de janeiro de 2000.

A Administração propõe a instação do Conselho Fiscal e que o número de membros do Conselho Fiscal seja fixado em 3 (três) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

IV. Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal¹

Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a Administração da Companhia sugere a recondução dos membros atuais que compõem o Conselho Fiscal, além do Sr. João Ricardo Pereira da Costa, candidato à membro suplente vinculado ao Sr. Sergio Xavier Fortes.

Em havendo mais indicações por parte de acionistas para o Conselho Fiscal, estes deverão observar as previsões legais, incluindo aquelas constantes da Lei das S.A., da ICVM 481 e do Ofício Circular.

Titulares	Suplentes
Luiz Paulo de Amorim	Natalia Carneiro de Figueiredo
Sergio Xavier Fortes	João Ricardo Pereira da Costa
Ary Waddington	Marcelo Souza Monteiro

Conforme informado no Aviso aos Acionistas divulgado em 05 de abril de 2022, os Srs. Maurício Rocha Alves de Carvalho e o Sr. Ricardo Reisen de Pinho foram indicados para integrar o quadro de eleição do Conselho Fiscal da Companhia, como membro efetivo e suplente, respectivamente, pelos acionistas Tempo Capital Principal Fundo De Investimento De Ações (CNPJ/ME 11.046.362/0001-30), VIC DTVM S/A (CNPJ/ME 14.388.516/0001-60) e VICTOR ADLER (CPF/ME 203.840.097-00). As informações

exigidas pelos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência referentes aos candidatos indicados constam do Aviso aos Acionistas.

Os membros eleitos exercerão mandato até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2023.

No **Anexo III** constam as informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência a respeito dos candidatos indicados pela administração à eleição para o cargo de membro do Conselho Fiscal.

V. Fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2022

Conforme as recomendações constantes do Ofício Circular/Anual-2022- CVM/SEP, a Administração apresenta abaixo informações a respeito da proposta do montante anual global de remuneração dos administradores da Companhia para o exercício de 2022.

Informações detalhadas a respeito da proposta estão contidas nos **Anexos IV e V** à presente Proposta.

a) Exercício de 2021:

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2021, foi aprovada verba de remuneração total dos administradores de até R\$ 15.759.112,00 (quinze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, cento e doze reais) para o exercício social de 2021, referente ao período de janeiro a dezembro, compreendendo as parcelas relativas à Remuneração Fixa, Remuneração Variável e Remuneração Baseada em Ações.

Do montante aprovado, foram realizados R\$ 12.264.102,15, conforme detalhado no **Anexo IV** à presente Proposta.

b) Exercício de 2022:

A Administração propõe, conforme detalhado no **Anexo IV** à presente Proposta, o valor global de remuneração dos administradores de R\$ 10.692.383,12 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos) para o exercício social de 2022, referente ao período de janeiro a dezembro.

A proposta de remuneração global dos administradores para o exercício de 2022 representa uma redução de aproximadamente 32,15% em comparação com a proposta aprovada para o exercício de 2021, decorrente principalmente de: redução de um membro na diretoria estatutária e redução da proposta de remuneração baseada em ações.

O montante global anual proposto acima refere-se a uma estimativa da verba máxima total que pode vir a ser reconhecida pela Companhia com a remuneração de seus administradores (incluindo as parcelas de remuneração fixa e variável e de benefícios eventuais) no exercício social em curso, sendo compreendida pelos componentes abaixo:

A) Remuneração Fixa

A parcela da remuneração global proposta para o exercício de 2022 correspondente à remuneração fixa, acrescida de benefícios, a ser paga aos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, é de até R\$ 10.692.383,12.

B) Remuneração Variável de Curto Prazo

A remuneração variável de curto prazo é composta por um bônus de curto prazo, de acordo com a complexidade da posição, atrelado à performance de metas e indicadores de desempenho, o que permite compartilhar os riscos e os resultados, alinhando os interesses da estratégia da Companhia aos executivos.

A parcela da remuneração global proposta para o exercício de 2022 correspondente à remuneração variável de curto prazo é de até R\$ 1.075.144,00.

C) Remuneração Baseada em Ações

A Companhia possui um Plano de Opção de Compra de Ações aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de julho de 2019.

O Plano de Opção de Compra de Ações tem por objetivo permitir que os administradores e empregados da Companhia ou de outras sociedades sob o seu controle, desde que aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, sujeito a determinadas condições, adquiram ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, com vista a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações.

A parcela da remuneração global proposta para o exercício de 2022 correspondente à remuneração baseada em ações, decorrente do Plano de Opção de Compra de Ações, é de até R\$ 7.072.672,99.

Para fins de transparência, informamos que a remuneração fixa dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, e a remuneração variável de curto prazo dos membros da Diretoria, é rateada entre a Companhia, a Light S.E.S.A. e a Light Energia S.A., conforme o tempo dedicado às suas funções em cada companhia do Grupo Light. A totalidade da Remuneração Baseada em Ações é reconhecida no resultado da Light S.A.

Em linha com a decisão do colegiado da CVM no Proc. SEI nº 19957.007396/2017-00, o montante global ora proposto à Assembleia Geral para o exercício de 2022 apenas abrange o montante pago diretamente pela própria Companhia aos seus administradores. No entanto, a Administração esclarece que o Formulário de Referência da Companhia descreve também a remuneração suportada por suas controladas, em função de tais administradores também atuarem como administradores nessas controladas. Para maiores informações a respeito da proporção do valor da remuneração incorrida por cada uma das referidas companhias, vide item 13.16 do **Anexo V** à presente Proposta.

Informações detalhadas sobre a remuneração proposta para os Administradores são apresentadas no **Anexo V** à presente Proposta, de acordo com a Seção 13 do Formulário de Referência prevista no Anexo 24 da ICVM 480.

VI. Fixar a remuneração anual global dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2022

Uma vez instalado o Conselho Fiscal, a Administração propõe, conforme **Anexo IV** à presente Proposta, como remuneração anual global dos seus membros o valor total de R\$ 247.068,00 (duzentos e quarenta e sete mil, sessenta e oito reais) para o exercício social de 2022, referente ao período de janeiro a dezembro.

Os membros do Conselho de Fiscal recebem uma remuneração global rateada entre a Companhia e a Light S.E.S.A., em iguais proporções.

Informações detalhadas sobre a remuneração proposta para os Administradores são apresentadas no **Anexo V** à presente Proposta, de acordo com a Seção 13 do Formulário de Referência, prevista no Anexo 24 da ICVM 480.

2. Matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária:

I. Aprovar o Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Companhia

A administração da Companhia propõe que seja aprovado o Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações de Emissão da Companhia ("Plano"), conforme **Anexo VI** da presente Proposta, para permitir que o Diretor Presidente, os Diretores Estatutários e empregados ocupantes de cargos de gestão estratégicos (superintendentes e, excepcionalmente, gerentes) da Companhia e de suas controladas recebam, de forma gratuita, ações de emissão da Companhia, com os seguintes objetivos principais:

- (i) gerar um maior alinhamento de interesses dos Participantes (conforme abaixo definidos) com os acionistas da Companhia, na busca de um crescimento sustentável dos seus negócios;
- (ii) buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas da Companhia;
- (iii) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os atuais e novos Participantes, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e
- (iv) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

As condições e demais informações relativas ao Plano, exigidas pelo artigo 13 da ICVM nº481/09, encontram-se no **Anexo VII** desta Proposta.

II. Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia para implementar as seguintes alterações: (a) alterar o artigo 10 para refletir a mudança na periodicidade das reuniões do Conselho de Administração da Companhia; (b) alterar o artigo 11 para aprimorar a redação dos incisos XIII, XV, XVI e XXII referente às competências do Conselho de Administração da Companhia; (c) alterar o artigo 16 para prever expressamente a possibilidade de substabelecer com reserva de iguais poderes as procurações para fins judiciais; e (d) exclusão do inciso XXIV do artigo 11 e dos artigos 25, 29, 30 e 33 para compatibilização à regulamentação vigente e Regulamento do Novo Mercado.

A Administração propõe a alteração do Estatuto Social para o aprimoramento de regras de governança e outras adaptações, em especial as seguintes:

- (i) alterar o artigo 10 do Estatuto Social para refletir a mudança na periodicidade das reuniões do Conselho de Administração da Companhia, modificando, de mensal para bimestral, o intervalo entre as reuniões ordinárias do Conselho de Administração;
- (ii) alterar o artigo 11 para aprimorar a redação dos incisos XIII, XV, XVI e XXII referente às competências do Conselho de Administração da Companhia;

A Administração propõe a alteração do inciso XIII do artigo 11 do Estatuto Social com o objetivo de aprimorar a redação e deixar mais claros os critérios para a definição das transações com partes relacionadas que deverão ser submetidas ao Conselho de Administração, alinhando a regra estatutária com a Política de Transação entre Partes Relacionadas da Companhia em vigor.

As alterações nos incisos XV, XVI e XXII do artigo 11 do Estatuto Social também visam aprimorar as respectivas redações, de modo a deixá-las mais claras e simples.

- (iii) alterar o artigo 16 do Estatuto Social para prever expressamente a possibilidade de substabelecer as procurações para fins judiciais com reserva de iguais poderes; e

- (iv) exclusão do inciso XXIV do artigo 11 e dos artigos 25, 29, 30 e 33 do Estatuto Social para compatibilização à regulamentação vigente e Regulamento do Novo Mercado.

As demais alterações propostas no Estatuto Social, bem como as respectivas justificativas para tais alterações, constam do **Anexo VIII** a esta Proposta.

III. Examinar discutir e votar a proposta de alteração do Estatuto Social da Companhia para inclusão da possibilidade de a Companhia firmar Compromissos de Indenidade com seus administradores;²

Em linha com a recomendação constante do Parecer de Orientação nº 38 da CVM, a administração da Companhia propõe alterar o Estatuto Social com objetivo de autorizar a Companhia a celebrar Compromissos de Indenidade com os membros do seu Conselho de Administração e da Diretoria ("Beneficiários"), com o objetivo de mantê-los indenidos nas hipóteses de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido por força do exercício de suas funções.

A Administração esclarece que a Companhia desenvolve atividades em um ambiente de alta complexidade, sujeitando-se a múltiplos reguladores e outras autoridades governamentais fiscalizadoras, e os seus administradores estão sujeitos às responsabilidades decorrentes do exercício regular dos seus cargos.

Nesse sentido, a Política de Indenidade tem por objetivo estabelecer diretrizes, requisitos, limites e procedimentos para disciplinar as hipóteses em que a Light S.A. indenizará e manterá indenidos seus Conselheiros e membros da Diretoria na hipótese de eventual dano ou prejuízo sofrido por tais pessoas em decorrência do exercício de suas funções na Companhia, na forma da lei.

Objetivos do compromisso de indenidade Vs. Seguro D&O

O seguro de responsabilidade civil dos administradores ("Seguro D&O") é um mecanismo de proteção aos administradores comumente utilizado pelas companhias. Por meio dele, as companhias se obrigam ao pagamento do prêmio fixado na apólice de seguro, enquanto um terceiro independente – a seguradora – analisa os sinistros, identificando aqueles que estariam ou não cobertos pela apólice para, então, pagar indenização aos administradores ou à própria companhia, quando esta já houver indenizado diretamente seus administradores.

Atualmente, os membros do Conselho de Administração e Diretoria são cobertos por um Seguro D&O contratado pela Light S.A., como forma de mitigar o risco e proteger tais executivos de possíveis ações de responsabilidade civil decorrentes de atos de gestão não dolosos, cujos termos da apólice vigente preveem o pagamento de um prêmio no valor líquido total de R\$ 354.666,67 e com limite máximo de indenização no montante total de até R\$ 100.000.000,00.

O compromisso de indenidade é um mecanismo independente e adicional, de forma complementar às coberturas securitárias sob o Seguro D&O. Os instrumentos possuem, como objetivo comum, assegurar a atração e manutenção de profissionais com o perfil e qualificação necessários para o exercício do cargo.

A utilização do compromisso de indenidade não impedirá o direito da Light S.A. ou do Beneficiário de, conforme o caso, acionar o Seguro D&O na ocorrência de uma Demanda. A Companhia deverá sempre priorizar a cobertura prevista no Seguro D&O para tais hipóteses, sendo a quantia a ser determinada pelo Conselho de Administração da Companhia no contexto do compromisso de indenidade correspondente aos valores não cobertos pelo Seguro D&O para custear as demandas e que sejam necessários à Defesa, conforme definido abaixo, do Beneficiário.

Caso a Companhia antecipe valores ao Beneficiário em razão do compromisso de indenidade, e, após o desembolso, esses valores sejam cobertos pelo Seguro D&O, o Beneficiário ficará obrigado a

reembolsar a Companhia, sendo vedado ao Beneficiário a cumulação dos valores recebidos a título de indenização pelo compromisso de indenidade e pelo Seguro D&O.

Os compromissos de indenidade têm sido cada vez mais usados por companhias brasileiras, de forma complementar ao Seguro D&O. Essa complementariedade se justifica na medida em que: (i) situações em que a indenização ao administrador seja legítima e necessária podem não ser adequada ou suficientemente cobertas pelo Seguro D&O, dadas as limitações de valor, prazo e de cobertura próprias dos produtos securitários; (ii) o processo de regulação e pagamento de sinistros junto à seguradora pode envolver tempo considerável mesmo em situações de urgência, caso em que o compromisso de indenidade pode suprir a lacuna temporal em prol da proteção ao administrador; e (iii) o aumento dos riscos relacionados ao exercício da atividade empresarial nas companhias abertas tem feito com que as seguradoras que oferecem os Seguros D&O passem a cobrar prêmios mais elevados vis-à-vis os valores cobertos.

Em suma, os compromissos de indenidade podem suprir eventuais lacunas e deficiências inerentes ao Seguro D&O, visando a preservação da segurança patrimonial e jurídica dos Beneficiários no exercício regular das suas funções e contribuindo para a atração e retenção de profissionais qualificados, em um mercado profissional cada vez mais competitivo.

Parecer de Orientação CVM n. 38

Em cumprimento com as recomendações do Parecer de Orientação nº38 da CVM, no qual a CVM recomendou a adoção de regras e procedimentos com o objetivo de mitigar riscos de conflito de interesses e assegurar o cumprimento dos deveres fiduciários dos administradores, tanto na celebração dos contratos quanto no momento dos efetivos desembolsos relativos aos compromissos de indenidade, a Administração da Companhia disponibiliza as seguintes informações acerca dos compromissos de indenidade que a Companhia pretende celebrar com os seus Administradores:

Principais condições e limite de indenização

O limite máximo e global de indenização, que abrange a integralidade das indenizações para todos os Beneficiários, em decorrência dos atos regulares de gestão praticados durante o exercício do cargo, não poderá ser superior a R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) a cada período de vigência dos Compromissos de Indenidade, que deverão estar vinculados aos prazos de mandato dos respectivos Beneficiários, observados os procedimentos e a governança estabelecida nas normas internas da Companhia.

A obrigação de indenização prevista no Compromisso de Indenidade pode abranger todos os atos praticados pelo Beneficiário durante o exercício do cargo do Beneficiário, inclusive qualquer Demanda em curso contra o Beneficiário e qualquer outra Demanda que venha a ser instaurada a partir da entrada em vigor desta Política e até o prazo de 10 (dez) anos contados do término de mandato do Beneficiário, desde que relativo aos atos praticados durante referido prazo de gestão e sempre observados os requisitos e condições previstos na Política de Indenidade e no respectivo Compromisso de Indenidade.

Cobertura

Por meio do Compromisso de Indenidade, a Companhia se obrigará a arcar diretamente, ou a reembolsar o Beneficiário, conforme o caso, sujeito ao cumprimento das obrigações do Beneficiário previstas na Política de Indenidade a ser aprovada pelo Conselho de Administração, com:

- (i) os custos e despesas do Beneficiário decorrentes de sua defesa e/ou apresentação de manifestações e esclarecimentos ("Defesa"), em qualquer inquérito, autuação, denúncia, processo administrativo, arbitral ou judicial, em qualquer grau de jurisdição e/ou em qualquer outro procedimento similar, seja em âmbito cível, criminal, fiscal, trabalhista ou qualquer outro que envolva ou possa envolver condenação do Beneficiário a qualquer pena, multa ou constrição em decorrência do exercício regular de suas funções na Companhia ou em suas Controladas ("Demandas"), respeitados os termos do Estatuto Social da Light e desta Política, incluindo honorários advocatícios, custas, despesas processuais, taxas,

tributos ou impostos eventualmente incidentes, bem como eventuais deslocamentos e quaisquer outros desembolsos comprovadamente incorridos pelo Beneficiário, de modo que o valor líquido pago pela Companhia em favor do Beneficiário seja o valor necessário a arcar com todos os valores a ele demandados ou por ele dispendidos;

- (ii) os recursos e/ou ativos necessários para oferecimento das garantias requeridas para a continuidade da Defesa, os quais serão apresentadas diretamente pela Light, em nome do Beneficiário;
- (iii) os valores e/ou garantias necessários para liberar, em sua integralidade, qualquer arrolamento, arresto, penhora, bloqueio, constrição de bens e/ou qualquer constrição pessoal (inclusive fiança judicial) que o Beneficiário venha a sofrer por conta de quaisquer Demandas ("Bloqueios"), bem como, nas referidas hipóteses, valores não cobertos pelo Seguro D&O necessários para custear despesas então ordinárias e recorrentes do Beneficiário, enquanto perdurar tal Bloqueio; e
- (iv) os valores eventualmente devidos pelo Beneficiário em decorrência (i) de condenação definitiva, transitada em julgado, em relação às Demandas; ou (ii) acordo judicial ou extrajudicial, programa de parcelamento, anistia, acordo de leniência, termo de ajustamento de conduta, termo de compromisso ou seu equivalente (em qualquer caso "Acordo"), incluindo multas e cominações, honorários advocatícios, custas, despesas processuais, impostos, taxas ou tributos incidentes, inclusive aqueles decorrentes de eventual atraso no pagamento da condenação definitiva, transitada em julgado, na Demanda ou do Acordo.

Excludentes:

Conforme orientações da CVM, o Compromisso de Indenidade estará sujeito a determinadas excludentes, em que a Companhia ficará imediatamente liberada das obrigações de indenizar o Beneficiário. Tais excludentes serão aplicáveis caso o Beneficiário em questão, a qualquer tempo, total ou parcialmente, por ação ou omissão:

- (i) tenha atuado com má-fé, dolo, mediante fraude ou em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia, ou com culpa decorrente de grave negligência, imprudência ou imperícia, devidamente justificada;
- (ii) tenha praticado ato com desvio de finalidade, ou tenha intencionalmente divulgado informação estratégica e confidencial de forma contrária aos interesses da Companhia;
- (iii) reconheça ou confesse sua conduta ilícita com dolo ou culpa grave;
- (iv) não coopere, em tempo hábil, com os pedidos que lhe tenham sido feitos pela Light no atendimento às fiscalizações, investigações, pedidos de informações e nas Defesas, conforme razoavelmente requerido pela Light ou seus advogados constituídos, desde que a falta de cooperação pelo Beneficiário em prazo razoável tenha causado prejuízo material à condução da Defesa;
- (v) não forneça, em prazo de até a 3 (três) dias úteis, todos os documentos e informações que estiverem em seu poder e que sejam solicitados pela Light ou por seus advogados constituídos, para a condução da Defesa ou preservação de direitos;
- (vi) voluntariamente, e sem o consentimento da Light, desista das Defesas apresentadas ou tenha qualquer conduta que possa materialmente prejudicar a sua elaboração ou condução, bem como a sustentação das teses cabíveis, incluindo o não comparecimento injustificado em audiências;
- (vii) não dê ciência à Light e/ou aos seus advogados constituídos, se for o caso, em até 2 (dois) dias úteis, de toda e qualquer comunicação recebida de qualquer Autoridade, devendo encaminhar prontamente qualquer notificação, intimação, citação, decisão, acórdão, ou

qualquer outro documento recebido, desde que a omissão do Beneficiário comprovadamente prejudique de forma material a condução da Defesa;

- (viii) celebre ou adira a qualquer Acordo em desacordo com os termos da Política de Indenidade e do Contrato de Indenidade;
- (ix) pratique qualquer ato que resulte na ação social prevista no artigo 159 da Lei nº 6.404/76 ou no ressarcimento de prejuízos de que trata o artigo 11, parágrafo 5º, inciso II, da Lei nº 6.385/76;
- (x) inicie qualquer processo judicial ou procedimento arbitral contra a Companhia ou seus administradores, exceto na medida em que tal processo ou procedimento tenha o objetivo de fazer cumprir os termos da Política de Indenidade e/ou do respectivo Contrato de Indenidade e seja julgado procedente em favor do Beneficiário por decisão judicial transitada em julgado ou sentença arbitral que não tenha sido anulada por decisão posterior, hipótese em que a Light somente indenizará o Beneficiário após a decisão transitada em julgado ou sentença arbitral definitiva;
- (xi) tenha iniciado voluntariamente um processo ou procedimento e as perdas objeto da Demanda sejam baseadas, decorrentes ou relacionadas a tal processo ou procedimento iniciado pelo Beneficiário; ou
- (xii) pratique atos não abrangidos e/ou não indenizáveis pelo Seguro D&O.

Procedimentos para Aprovação

Competirá ao Comitê de Pessoas e de Governança ("CPG") da Companhia avaliar o enquadramento do eventual dano ou prejuízo sofrido pelo Beneficiário em decorrência do exercício de suas funções na Light ("Evento Indenizável"), ao Compromisso de Indenidade, podendo para tanto requerer o auxílio da Área Jurídica ou de outras Áreas da Companhia em todos os aspectos legais, financeiros e contábeis envolvidos na Demanda e pertinentes à avaliação do enquadramento.

Caso necessário, o CPG poderá recomendar ao Conselho de Administração a contratação de assessores externos, incluindo escritório de advocacia ou consultoria externa especializada, com reconhecida qualificação e reputação no mercado, para auxiliá-lo na avaliação da Demanda.

A avaliação do enquadramento do Evento Indenizável ao Compromisso de Indenidade caberá ao CPG, o qual, uma vez concluída a análise, deverá encaminhá-la imediatamente para deliberação pelo Conselho de Administração da Companhia, que será responsável por decidir se o Evento Indenizável é passível de indenização, nos termos desta Política e do Contrato de Indenidade, ou se o Evento Indenizável se enquadra nas hipóteses de exclusão acima estabelecidas.

Caberá ao Conselho de Administração avaliar, no caso concreto, a existência de eventuais situações de conflito de interesses na decisão sobre o enquadramento e a necessidade de procedimentos adicionais para proteger a independência das deliberações, bem como garantir que sejam tomadas sempre no interesse da Companhia.

Nestes casos, a aprovação do enquadramento do Evento Indenizável, com a correspondente concessão de indenização, nos termos do Contrato de Indenidade, deverá ser submetida à aprovação de um comitê independente especial composto por, no mínimo, 3 (três) membros externos à Companhia, escolhidos por meio de deliberação em reunião do Conselho de Administração ("Comitê Ad Hoc"), nas seguintes hipóteses:

- (i) caso mais da metade dos membros do Conselho de Administração da Companhia sejam beneficiários diretos da deliberação sobre o enquadramento do Evento Indenizável; ou
- (ii) em qualquer hipótese em que o Conselho de Administração julgar conveniente, à luz das circunstâncias da demanda.

Tão logo verificada a necessidade de constituição do Comitê Ad Hoc, caberá aos membros do Conselho de Administração escolher o Presidente do Comitê Ad Hoc, entre as pessoas constantes de lista com 6 (seis) nomes a ser aprovada na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a aprovação da Política de Indenidade pelo Conselho de Administração da Companhia. O Conselho de Administração deverá atualizar tal lista na ocorrência de qualquer evento que comprometa a independência de qualquer das pessoas aprovadas para a lista ou que, por qualquer motivo, impossibilite tal pessoa de participar do Comitê Ad Hoc.

Adiantamento de Custos de Defesa

O Conselho de Administração da Companhia poderá determinar uma quantia correspondente aos valores não cobertos pelo Seguro D&O necessários para custear (i) despesas ordinárias e recorrentes do Beneficiário quando da ocorrência de uma determinada Demanda; (ii) Custos de Defesa que o Beneficiário venha a ter, de forma extraordinária e comprovadamente urgente e necessários à sua Defesa em uma determinada Demanda, que poderá ser adiantada mensalmente ao Beneficiário nos termos do Contrato de Indenidade ("Verba de Manutenção Mensal e de Adiantamento de Custos de Defesa").

Nesse caso, o Beneficiário deverá enviar à Companhia, conforme os termos da Política de Indenidade e do Contrato de Indenidade, a solicitação de adiantamento, contendo todos os documentos e justificativas que comprovem a urgência do adiantamento de tais valores, inclusive, no caso de Bloqueio de Bens, a ordem judicial ou qualquer outra decisão ou material que comprove a incapacidade do Beneficiário de acessar seus recursos.

Caso a Companhia tenha adiantado quaisquer valores ao Beneficiário e, após decisão final no âmbito arbitral, judicial ou administrativo relativo à Demanda, restar comprovado que o ato praticado pelo Beneficiário não é passível de indenização nos termos da Política de Indenidade, o Beneficiário estará obrigado a devolver os valores adiantados pela Companhia.

Alteração estatutária

Dessa forma, propõe-se a alteração do Estatuto Social da Companhia, de forma a prever expressamente a possibilidade de a Companhia firmar compromissos de indenidade com os Beneficiários, observados os termos descritos adiante:

"Artigo 29 *A Companhia indenizará e manterá indenidos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia (em conjunto ou isoladamente "Beneficiários"), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções.*

Parágrafo Primeiro – *A governança, as condições e as limitações da indenização objeto desta Cláusula serão estabelecidas em Política de Indenidade, a ser aprovada pelo Conselho de Administração, e nos respectivos contratos com os Beneficiários, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.*

Parágrafo Segundo – *Os Beneficiários não farão jus ao compromisso de indenidade previsto nesta Cláusula por atos praticados (i) fora do exercício das suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) nos demais casos previstos na Política de Indenidade.*

Parágrafo Terceiro – *Nos casos em que, após decisão final irreversível, restar comprovado que o ato praticado por um Beneficiário não é passível de indenização, quaisquer valores incorridos pela Companhia relativos a tal ato deverão ser ressarcidos pelo Beneficiário."*

IV. **Aprovar a consolidação do Estatuto Social para implementar as alterações ora propostas**

A administração da Companhia propõe a consolidação do Estatuto Social em decorrência das alterações aprovadas nos itens acima, conforme aprovado pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de março de 2022.

A Administração recomenda aos seus acionistas que examinem detidamente a cópia do Estatuto Social proposto e o relatório com as alterações propostas. Em atendimento ao artigo 11 da ICVM 481, **(i)** o relatório evidenciando e detalhando as alterações propostas consta do **Anexo VIII** à presente Proposta; e **(ii)** a cópia do Estatuto Social consolidado, já refletindo as alterações propostas, consta do **Anexo IX** ao presente documento.

ANEXO I

Comentários dos Administradores sobre a Situação Financeira da Companhia (nos termos da Seção 10 do Formulário de Referência)

(art. 9º, inciso III, da ICVM nº481/09)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 devem ser lidas em conjunto com nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019. As demonstrações financeiras anuais consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC") e aprovados pela CVM.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A Administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

As informações a seguir apresentadas foram avaliadas e comentadas pelos nossos Diretores. Dessa forma, as avaliações, opiniões e comentários ora apresentadas, traduzem a visão e percepção de nossos Diretores sobre nossas atividades, negócios e desempenho, bem como visam a fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras com os respectivos exercícios e períodos, bem como as mudanças nas linhas principais dessas demonstrações financeiras de período para período e os principais fatores que explicam tais alterações.

(a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia é uma holding detentora de um portfólio diversificado e integrado de sociedades que atuam, principalmente, nas seguintes áreas no mercado de energia elétrica:

- (i) Distribuição: Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light S.E.S.A.");
- (ii) Geração: Light Energia S.A. ("Light Energia"), Amazônia Energia Participações S.A., Lightger S.A.; e
- (iii) Comercialização: LightCom Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom").

Patrimônio Líquido e Caixa

R\$ mil	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	396.777	653.200	996.338
Títulos e Valores Mobiliários	3.208.196	2.436.476	681.690
Patrimônio Líquido	8.733.101	7.076.212	6.230.544
Dívida Líquida ⁽¹⁾	7.352.919	5.477.790	6.750.233
Dívida Líq./Patrimônio Líquido	1,19	0,77	1,08

⁽¹⁾ A Dívida Líquida corresponde ao somatório do circulante e não circulante dos empréstimos, financiamentos, debêntures, benefícios pós-emprego (referente a dívida com Fundos de Pensão) e rendas a receber e a pagar de operações de swap, deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards - "IFRS"), emitidas pelo International Accounting Standards Board ("IASB"), e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Vide reconciliação da Dívida Líquida apresentada no item 3.2 do Formulário de Referência.

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e médio prazo. A geração de caixa da Companhia, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2021, era de R\$8.733.101 mil, significando um aumento de 23,4% em relação aos R\$7.076.212 mil em 31 de dezembro de 2020. Os diretores entendem que essa variação ocorreu em função da emissão de novas ações ocorrida em janeiro de 2021.

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2020, era de R\$7.076.212 mil, significando um aumento de 13,6% em relação aos R\$6.230.544 mil em 31 de dezembro de 2019. Os diretores entendem que esse aumento ocorreu principalmente em função da constituição de retenção de lucros provenientes do exercício de 2020.

O patrimônio líquido da Companhia, em 31 de dezembro de 2019, era de R\$6.230.544 mil, significando um aumento de 83,8% em relação aos R\$3.389.492 mil em 31 de dezembro de 2018. Os diretores entendem que essa variação ocorreu em função da emissão de novas ações ocorrida em julho de 2019.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia tinha uma posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$396.777 mil. Os Diretores entendem que (i) o capital de giro da Companhia é suficiente para suprir as atuais exigências e (ii) os recursos de caixa da Companhia, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos. Na mesma data, a Dívida Líquida da Companhia totalizava R\$7.352.919 mil, representando um aumento de 34,2% em relação a 31 de dezembro de 2020, quando totalizava R\$5.477.790 mil. Dessa forma, a relação Dívida Líquida/patrimônio líquido atingiu 1,19% em 31 de dezembro de 2021 e resultou em 0,77% em 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2021, 13,56% do total de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) possuía garantias reais e flutuantes.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia tinha uma posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$ 653.200 mil. Os Diretores entendem que (i) o capital de giro da Companhia é suficiente para suprir as atuais exigências e (ii) os recursos de caixa da Companhia, inclusive empréstimos de terceiros, são suficientes para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos. Na mesma data, a Dívida Líquida da Companhia totalizava R\$ 5.477.790 mil, representando uma diminuição de 18,9% em relação a 31 de dezembro de 2019, quando totalizava R\$ 6.750.233 mil. Dessa forma, a relação Dívida Líquida/patrimônio líquido atingiu 0,77 em 31 de dezembro de 2020 e resultou em 1,08 em 31 de dezembro de 2019. Em 31 de dezembro de 2020, 13,56% do total de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) possuía garantias reais e flutuantes.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia tinha uma posição de caixa e equivalentes de caixa de R\$996.338 mil. Na mesma data, a Dívida Líquida da Companhia totalizava R\$ 6.750.233 mil, representando uma diminuição de 15,8% em relação a 31 de dezembro de 2018, quando totalizava R\$ 8.016.926 mil. Essa redução é decorrente do volume de amortizações realizadas no decorrer do exercício de 2019. Dessa forma, a relação Dívida Líquida/patrimônio líquido atingiu 1,08 em 31 de dezembro de 2019 e resultou em 2,37 em 31 de dezembro de 2018. Em 31 de dezembro de 2019, 19,7% do total de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) possuía garantias reais e flutuantes.

Indicadores de Endividamento e Patrimoniais

Índices de Endividamento	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Índice de Endividamento Geral (Passivo Total/Ativo total)	69,1%	73,2%	73,9%
Composição de Endividamento (Passivo Circulante/Passivo Total) ¹	32,0%	37,4%	29,4%
Imobilização do Patrimônio Líquido ²	62,6%	83,4%	88,3%

Índices de Liquidez	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Liquidez Corrente (Ativo Circulante/Passivo Circulante)	1,5	1,2	1,0
Liquidez Seca (Ativo Circulante – Estoque) /Passivo Circulante)	1,5	1,1	1,0

¹ O passivo total equivale a soma do passivo circulante com o passivo não circulante.

² O índice de Imobilização do Patrimônio Líquido corresponde a divisão da (i) soma dos saldos de ativo de contrato, investimentos, imobilizado e intangível pelo (ii) patrimônio líquido.

O Índice de Endividamento Geral, que reflete a proporção dos ativos totais da Companhia financiados por credores, teve uma redução de 4,1 pontos percentuais na composição entre 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

O Índice de Endividamento Geral, que reflete a proporção dos ativos totais da Companhia financiados por credores, teve uma redução de 0,7 pontos percentuais na composição entre 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

A Composição do Endividamento indica se a Companhia concentra seu endividamento a curto ou longo prazo. Em 31 de dezembro de 2021, do montante referente ao principal de empréstimos, financiamento e debêntures, 16,3% (R\$ 1.795.055 mil) possuía vencimento no curto prazo. Em 31 de dezembro de 2020, do montante referente ao principal de empréstimos, financiamento e debêntures, 23,5% (R\$ 2.251.958 mil) possuía vencimento no curto prazo (passivo circulante / passivo total).

A Imobilização do Patrimônio Líquido indica o quanto do ativo de contrato, investimentos, imobilizado e intangível da Companhia está sendo financiado pelo seu Patrimônio Líquido. Quanto mais a Companhia investir em ativo de contrato, investimentos, imobilizado e intangível, menos recursos próprios sobrarão para o Ativo Circulante e, em consequência, maior será a dependência de Capitais de Terceiros para o financiamento do Ativo Circulante. Nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, o perfil apresentado pela Companhia era compatível com setor de capital intensivo, no qual grandes investimentos são necessários para a expansão e manutenção da base de ativos da Companhia, sendo necessário financiamento com capital de terceiros para fazer jus a esses investimentos.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentava capital circulante (ativo circulante deduzido do passivo circulante) positivo consolidado de R\$ 756.7673.167.706 mil. Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentava capital circulante (ativo circulante deduzido do passivo circulante) positivo consolidado de R\$ 756.767 mil e em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentava capital circulante (ativo circulante deduzido do passivo circulante) positivo consolidado em R\$ 176.670 mil. Esse cenário foi possível, principalmente, por conta (i) do recebimento em janeiro de 2021 do montante de R\$ 1.340.912 oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias e; (ii) por conta da captação de recursos através da oferta no mercado internacional de *notes units*.

A Liquidez Corrente e a Liquidez Seca refletem a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. Nesse sentido, a Companhia vem buscando captações de longo prazo com o objetivo de continuar alongando o vencimento da dívida.

A Diretoria entende que os indicadores apresentados pela Companhia são compatíveis com o setor em que está inserida e que a Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para implementar seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto e longo prazo.

(b) Estrutura de capital

O setor de energia elétrica requer uso intensivo de capital. A Companhia realiza, frequentemente, captações por meio do mercado financeiro e de capitais para financiar suas estratégias de crescimento e a condução de suas operações, o que explica a estrutura de capital da Companhia ser composta substancialmente por capital de terceiros.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 30,9% de capital próprio (ou seja, patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e (ii) 69,1% de capital de terceiros (ou seja, a soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido). Os Diretores entendem que a variação ocorreu principalmente em função da emissão de novas ações ocorrida em janeiro de 2021.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 26,8% de capital próprio (ou seja, patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido) e (ii) 73,2% de capital de terceiros (ou seja, a soma do passivo circulante com o passivo não circulante dividido pelo total do passivo e patrimônio líquido). Os Diretores entendem que a variação ocorreu principalmente em função da constituição da retenção de lucro proveniente do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia apresentou a seguinte composição de capital: (i) 26,1% de capital próprio e (ii) 73,9% de capital de terceiros. Os Diretores da Companhia entendem que esse aumento do capital próprio em 31 de dezembro de 2019 ocorreu em função da emissão de novas ações ocorrida em julho de 2019.

A variação da composição do capital social da Companhia pode ser observada na tabela abaixo:

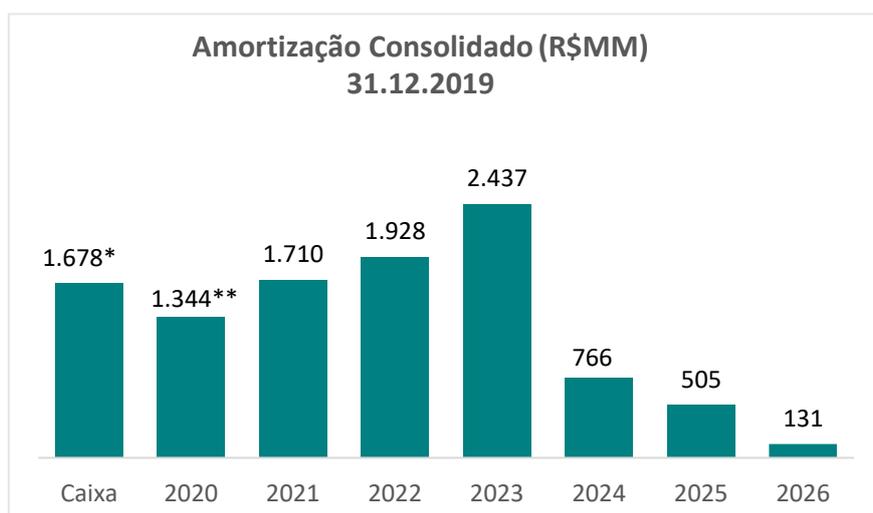
(em R\$ milhares, exceto %)	Em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
CAPITAL PRÓPRIO			
Patrimônio líquido	8.733.101	7.076.212	6.230.544
CAPITAL DE TERCEIROS			
Passivo circulante	6.248.431	7.216.957	5.177.556
Passivo não circulante	13.296.340	12.104.097	12.435.668
Total do Passivo circulante + não circulante	19.544.771	19.321.054	17.613.224
Total do passivo e patrimônio líquido	28.277.872	26.397.266	23.843.768

Os Diretores da Companhia entendem que a Companhia possui estrutura de capital adequada ao cumprimento de suas obrigações de curto e médio prazo, respeitando os níveis de retorno e risco alinhados ao crescimento sustentável da Companhia.

Adicionalmente a Diretoria da Companhia informa que não há e não houve possibilidade de resgate de ações de emissão da Companhia, nos últimos três exercícios, além das legalmente previstas.

(c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

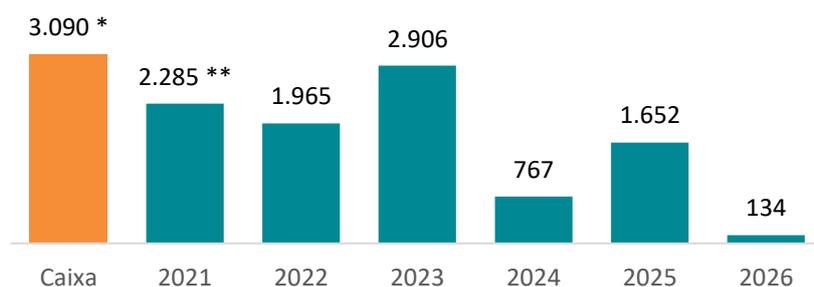
Em 31 de dezembro de 2021, a Dívida Bruta (soma do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures, juros devidos, benefícios pós-emprego e rendas a receber e a pagar de operações de swap) da Companhia era de R\$ 10.957.892 mil, sendo R\$ 11.170.045 mil referentes apenas ao principal de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) escalonada ao longo dos anos, com 32,5% vencendo em até o ano de 2024 e com prazo médio de 3,72 anos. Os diretores da Companhia entendem que isto reflete o esforço empreendido pela Companhia no alongamento do perfil da sua dívida, conforme gráficos abaixo.



* O saldo de R\$ 1.678.028 mil refere-se ao saldo de Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2019.

** O saldo de R\$ 1.344.492 mil refere-se ao saldo de principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures - circulante em 31 de dezembro de 2019. O saldo de principal não considera os custos de captação e custos *fee*.

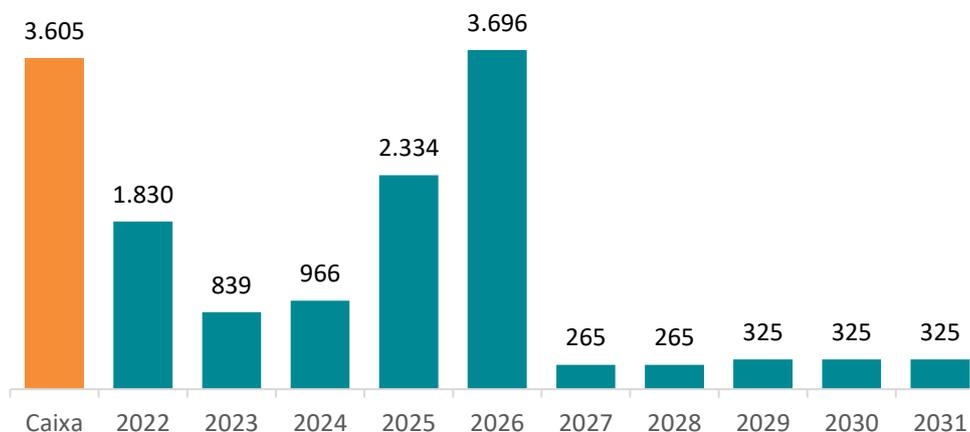
Amortização Consolidado (R\$MM)
31.12.2020



* O saldo de R\$ 3.089.676 mil refere-se ao saldo de Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2020.

** O saldo de R\$ 2.284.747 mil refere-se ao saldo de principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures - circulante em 31 de dezembro de 2020. O saldo de principal não considera os custos de captação e custos *fee*.

Amortização Consolidado (R\$MM) 31.12.2021



* O saldo de R\$ 3.604.978 mil refere-se ao saldo de Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários em 31 de dezembro de 2021.

** O saldo de R\$ 1.829.663 mil refere-se ao saldo de principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures - circulante em 31 de dezembro de 2021. O saldo de principal não considera os custos de captação e custos *fee*.

Os Diretores da Companhia acreditam que seu perfil de endividamento, fluxo de caixa, posição de liquidez e recursos são suficientes para cobrir suas necessidades correntes e de longo prazo, embora não seja possível garantir que essa situação permanecerá inalterada. Na eventualidade de a Companhia necessitar de recursos financeiros adicionais, os Diretores da Companhia acreditam que a Companhia tem condições de contratar novos empréstimos para suportar suas atividades. A Companhia também pode realizar operações estruturadas para estender a duração do seu perfil de endividamento e manter os fluxos de caixa de médio e longo prazos.

Nos últimos três exercícios sociais, nossas necessidades de recursos foram suportadas por nossa capacidade de geração de caixa operacional, por meio de recursos de terceiros e por meio de nossa oferta de ações. Assim, considerando nosso baixo endividamento e nosso fluxo de caixa, acreditamos que teremos liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir nossos custos, despesas operacionais e financeiras, dívidas e investimentos pelos próximos 12 meses, embora nós não possamos garantir que tal situação permanecerá inalterada, especialmente considerando a incerteza oriunda dos impactos da COVID-19 na economia brasileira, nossas operações e fluxos de caixa futuros. Caso entendamos necessário contrair empréstimos adicionais para financiar nossas atividades e investimentos, acreditamos ter capacidade para contratá-los.

(d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

Nos últimos três exercícios sociais, a Companhia utilizou diversas fontes de recursos para o financiamento de suas atividades, incluindo linhas de crédito com bancos comerciais e bancos de desenvolvimento, tanto no Brasil, quanto no exterior, além da emissão de títulos de valores mobiliários. Para seus investimentos em ativos não circulantes, a Companhia utilizou linhas de financiamento de outros bancos e instituições financeiras de desenvolvimento.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de principal de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) era de R\$ 4.387.127 mil e de debêntures (circulante e não circulante) era de R\$ 6.618.592 mil. Para mais informação sobre os empréstimos e financiamentos, ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de principal de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) era de R\$ 4.371.388 mil e de debêntures (circulante e não circulante) era de R\$ 5.212.983

mil. Para mais informação sobre os empréstimos e financiamentos, ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Em 31 de dezembro de 2019, o saldo de principal de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) era de R\$ 4.279.549 mil e de debêntures (circulante e não circulante) era de R\$ 4.415.914 mil. Para mais informação sobre os empréstimos e financiamentos, ver item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Os Diretores da Companhia acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

(e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

As necessidades de financiamento do capital de giro e do CAPEX foram atendidas, nos últimos 03 (três) exercícios sociais, por meio de contratação de financiamento junto a instituições financeiras, e também por meio da utilização da geração de caixa própria.

Os Diretores da Companhia acreditam que caso haja a necessidade de realização de novos investimentos em ativos não circulantes ou caso a capacidade de geração de caixa e equivalentes de caixa da Companhia seja insuficiente para cobrir eventuais deficiências de liquidez, a Companhia poderá realizar a contratação de novas operações de capital de giro com instituições financeiras ou utilizar linhas de crédito já contratada. A necessidade de captação de operações mais estruturadas tem o objetivo de (i) alongamento do perfil da dívida para manutenção do nível de alavancagem; e (ii) equacionamento do fluxo de caixa de médio e longo prazo de forma que atenda as expectativas dos acionistas e credores.

Não obstante essas fontes de financiamento terem sido suficientes no passado, os impactos da COVID-19 em nossas operações podem justificar, no futuro e caso os Diretores da nossa Companhia julguem pertinente, a utilização de outras fontes de financiamento como o mercado de capitais ou contratar financiamentos com instituições financeiras com as quais temos relacionamento não só para financiar eventuais aquisições ou investimentos em ativos não circulantes, mas também para financiar nossa necessidade de capital de giro no curto prazo, principalmente enquanto persistirem os efeitos da pandemia.

(f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2021, a Dívida Bruta (soma do circulante e não circulante dos empréstimos e financiamentos, debêntures, benefícios pós-emprego e rendas a receber e a pagar de operações de swap) da Companhia era de R\$ 10.957.892 mil, sendo R\$ 4.387.127 mil referentes ao principal de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante), R\$ 6.618.592 mil referente ao principal de debêntures (circulante e não circulante), R\$ 138.607 mil referentes a encargos devidos e R\$ 186.434 mil negativos referentes ao saldo líquido de rendas a receber e a pagar de operações de swap. Em 31 de dezembro de 2021, a Dívida Líquida (soma do circulante e não circulante dos empréstimos, financiamentos, debêntures, benefícios pós-emprego e rendas a receber e a pagar de operações de swap, deduzido do saldo de caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários) era de R\$ 7.352.919 mil, que correspondia à Dívida Bruta deduzida de R\$ 3.604.978 mil referentes a caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários. Em 31 de dezembro de 2021, do montante referente ao principal de empréstimos, financiamento e debêntures, 16,3% (R\$ 1.795.056 mil) possuía vencimento no curto prazo e 83,7% (R\$ 9.210.663 mil) possuía vencimento no longo prazo.

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos de Dívida Bruta e Dívida Líquida em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019:

Em R\$ mil	Em 31/12/2021	Em 31/12/2020	Em 31/12/2019
Empréstimos e financiamentos ⁽¹⁾ (circulante e não circulante)	4.409.018	4.410.727 ⁽³⁾	4.307.225 ⁽⁴⁾
Debêntures ⁽²⁾ (circulante e não circulante)	6.735.308	5.273.242 ⁽³⁾	4.459.315 ⁽⁴⁾
(+/-)Instrumentos financeiros derivativos <i>swap</i> ativo e passivo, líquidos (circulante e não circulante) (circulante e não circulante)	(186.434)	(1.116.303)	(338.279)
Benefícios pós-emprego (circulante e não circulante) (6)	-	-	-
Dívida Bruta	10.957.892	8.567.466	8.428.261
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(396.777)	(653.200)	(996.338)
(-) Títulos e valores mobiliários	(3.208.196)	(2.436.476)	(681.690)
Dívida Líquida⁽⁷⁾	7.352.919	5.744.790	6.750.233

(1) Inclui principal e encargos.

(2) Inclui principal e encargos.

(3) Em 31 de dezembro de 2021, o valor do principal de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) eram de R\$ 4.387.127 mil e R\$ 6.618.592 mil, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 11.005.719 mil.

(4) Em 31 de dezembro de 2020, o valor do principal de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) eram de R\$ 4.814.421 mil e R\$ 5.123.190 mil, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 9.584.370 mil.

(5) Em 31 de dezembro de 2019, o valor do principal de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) eram de R\$ 4.279.549 mil e R\$ 4.415.914 mil, respectivamente, totalizando o montante de R\$ 8.695.463 mil.

(6) Os valores de Benefícios pós-emprego devem ser incluídos no cálculo da Dívida Bruta, pois são considerados na apuração dos Covenants financeiros.

(7) A composição da dívida líquida não inclui o passivo de obrigações por arrendamento em 31/12/2019 e 31/12/2020.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

As dívidas referentes à confissão de dívida com a União Federal contam com cessão fiduciária de direitos creditórios e possuem caução e o FIDC possui garantias de recebíveis pela Light S.E.S.A. Os demais contratos contam com a garantia fidejussória da Companhia, sem garantias reais:

Notes Units

Em 03 de maio de 2018, foram emitidas notes units no mercado internacional, no valor total de US\$ 600 milhões, consistentes de (i) senior notes no valor de US\$ 400 milhões de emissão da Light S.E.S.A. e (ii) senior notes no valor de US\$ 200 milhões de emissão da Light Energia. As notes units possuem vencimento em 03 de maio de 2023 e fazem jus a juros remuneratórios semestrais de 7,250% ao ano. Para garantir a proteção contra impacto da variação cambial sobre principal e juros, a Light S.E.S.A. e a Light Energia contrataram hedge para todo o fluxo da operação, na modalidade full swap, com custo médio de 142,86% do CDI.

Em 01 de outubro de 2019, a Companhia anunciou o exercício da opção de resgate parcial dos bonds emitidos no mercado internacional na forma de units, conforme previsto na escritura. Como consequência do resgate, nos dias 16 e 17 de outubro de 2019, a Companhia preparou o desarme da proteção cambial com a descontração do swap correspondente a 35% do saldo da dívida dos bonds concomitante com a contratação de non-deliverable forwards (NDFs) com vencimento na data de pagamento do resgate.

Em 04 de novembro de 2019, foi realizado o pré-pagamento de 35% das notes units, com saldo de principal totalizando US\$210 milhões, sendo US\$140 milhões da controlada Light S.E.S.A. e US\$70 milhões da controlada Light Energia. O saldo de principal remanescente da dívida é de US\$390 milhões, sendo US\$260 milhões da controlada Light S.E.S.A. e US\$130 milhões da controlada Light Energia.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) da referida operação era de R\$ 2.235.727 mil na Light S.E.S.A. e de R\$ 1.117.728 mil na Light Energia.

Light S.E.S.A.

(i) Em 27 de dezembro de 2019 ocorreu a 5ª emissão da Nota Promissória pela controlada Light SESA no valor de R\$ 300.000 mil, sendo em três séries de R\$ 100.000 mil cada, com vencimento em 27 de dezembro de 2020, 2021 e 2022, e custo de CDI + 1,25% a.a. Esta operação tem como coordenador o Banco Santander. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) do referido contrato era de R\$ 110.065 mil.

(ii) Em 05 de setembro de 2019, a controlada Light SESA realizou um pagamento antecipado de R\$ 375.498 mil de um total de R\$750.996 mil do empréstimo junto ao Citibank pela operação via Resolução nº 4131. O saldo remanescente do empréstimo teve o custo do swap para proteção integral do principal, juros e imposto reduzido de CDI + 2,20% a.a. para CDI + 1,50% a.a. O empréstimo tem vencimento em setembro 2021. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) do referido contrato era de R\$ 223.229 mil.

(iii) Em 05 de junho de 2018 foi encerrada a distribuição de 1.400 milhões de cotas seniores de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Light ("FIDC"), divididas em duas séries: (i) 1ª série de cotas seniores composta de 1.000 milhões de cotas, totalizando o valor de R\$ 1.000.000 mil na primeira data de integralização, com remuneração equivalente ao CDI acrescido de 1,20% ao ano; e (ii) 2ª série de cotas seniores composta de 400 milhões de cotas, totalizando o valor de R\$ 400.000 mil na data da primeira integralização, com remuneração equivalente ao IPCA acrescido de 5,75% ao ano. A dívida tem prazo de 6 anos, sendo um ano de carência com sessenta parcelas mensais. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) do referido contrato era de R\$ 804.883 mil; e

(iv) A Light S.E.S.A. emitiu debêntures que totalizaram o valor agregado de R\$ 7.454.995 mil em emissões vigentes. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto das debêntures (circulante e não circulante) emitidas pela Light S.E.S.A. era de R\$ 6.291.878 mil. As debêntures fazem jus as seguintes datas de emissão, datas de vencimento e juros remuneratórios e/ou atualização monetária:

a. 8ª Emissão de Debêntures emitida em 10 setembro de 2012, com vencimento em 4 de junho de 2026 - juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 1,18% ao ano;

b. 9ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de junho de 2013, com vencimento em 15 de maio de 2023 - (i) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 1,15% ao ano, no caso da primeira série; e (ii) atualização monetária segundo a variação do IPCA, acrescido de taxa de juros de 5,74% ao ano, no caso da segunda série;

c. 13ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de outubro de 2017, com vencimento em 15 de outubro de 2022 - atualização monetária segundo a variação do IPCA, acrescido de taxa de juros de 7,44% ao ano;

d. 15ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de outubro de 2018, com vencimento em 15 de outubro de 2025 - (i) atualização monetária segundo a variação do IPCA, acrescido de juros remuneratórios de

6,83% ao ano, no caso da primeira série; e (ii) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 2,20% ao ano, no caso da segunda série (conforme aditada em 19 de setembro de 2018 e em 11 de outubro de 2018);

e. 16ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de abril de 2019, com vencimento em 15 de abril de 2025 - (i) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 0,90% ao ano, no caso da primeira série; (ii) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 1,25% ao ano, no caso da segunda série; e (iii) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 1,35% ao ano, no caso da terceira série;

f. 17ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de outubro de 2019, com vencimento em 15 de outubro de 2026 - (i) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 1,50% ao ano, no caso da primeira série; (ii) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 1,75% ao ano, no caso da segunda série; e (iv) atualização monetária segundo a variação do IPCA, acrescido de juros remuneratórios de 5,25% ao ano, no caso da quarta série; e

g. 19ª Emissão de Debêntures emitida em 28 de julho de 2020, com vencimento em 15 de julho de 2025 – (i) atualização monetária segundo a variação do IPCA, acrescido de juros remuneratórios de 5,80% ao ano.

h. 20ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de agosto de 2020, com vencimento em 15 de agosto de 2025 – (i) atualização monetária segundo a variação do IPCA, acrescido de juros remuneratórios de 5,08% ao ano.

i. 21ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de janeiro de 2021, com vencimento em 15 de janeiro de 2025 – (i) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 2,60% ao ano

j. 22ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de abril de 2021, com vencimento em 15 de abril de 2031 – (i) atualização monetária segundo a variação do IPCA, acrescido de juros remuneratórios de 4,7543% ao ano.

k. 23ª Emissão de Debêntures emitida em 15 de outubro de 2021, com vencimento em 15 de outubro de 2028 – (i) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 1,65% ao ano, no caso da primeira série; e (ii) juros remuneratórios de 100% do CDI, acrescido de 1,95% ao ano, no caso da segunda série.

(vi) Em 16 de abril de 2014, a Light S.E.S.A. celebrou o Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento do Projeto Smart Grid com a FINEP, no montante total de R\$174,2 milhões, dos quais R\$141,1 milhões foram desembolsados em 16 de maio de 2014. O Projeto Smart Grid consiste em um projeto para instalar medidores eletrônicos nas unidades de nossos clientes, permitindo que a Light S.E.S.A seja capaz de medir o consumo de energia remotamente. A data de vencimento é 15 de maio de 2022 e sobre o valor do principal incidem juros de 4% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) era de R\$ 9.681 mil.

(vii) Em 29 de abril de 1996, a Light S.E.S.A. celebrou contrato com a União Federal, com interveniência anuência do Banco do Brasil S.A., confessando um débito junto ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 455,5 milhões, com vencimento em 15 de abril de 2024. Os juros remuneratórios variam entre LIBOR, LIBOR acrescido de taxa de juros fixa e taxa de juros fixa no valor de 1% a 8% ao ano. Este contrato contém cessão fiduciária de direitos creditórios e possui caução. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) do referido contrato era de R\$ 19.288 mil.

Light Energia

(i) Em 01 de outubro de 2020, foi realizada a captação de recursos no valor de R\$20.000 pela controlada Lajes Energia, referente ao contrato de CCB junto ao banco Santander, com o custo de CDI + 2,40% a.a. e vencimento em quatro anos. Os recursos desta foram utilizados para a liquidação antecipada integral do Financiamento de Capex junto ao BNDES no valor de R\$19.644, ocorrida em 29 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) era de R\$ 13.823 mil.

(ii) Em 24 de agosto de 2012, a Light Energia realizou a sua 3ª Emissão de Debêntures no valor de R\$ 30 milhões. A dívida tem vencimento em 04 de junho de 2026 e custo de CDI acrescido de 1,18% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) era de R\$ 15.033 mil.

(iii) Em 11 de agosto de 2021, foi realizada a 7ª emissão de debêntures (incentivada) da controlada Light Energia, em duas séries no montante de R\$500.000, sendo a primeira no montante de R\$400.000 e a segunda no montante de R\$100.000. Ambas com vencimento em sete anos, amortizações a partir de 2025 e remunerações de IPCA + 4,85% a.a. A Companhia contratou hedge para todo o fluxo da operação, na modalidade full swap, com custo de CDI + 1,20% a.a. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) era de R\$ 534.502 mil.

Light Conecta

(i) Em 25 de setembro de 2018, a controlada Light Conecta Ltda. celebrou contrato de compra e venda de ativos, assunção de passivos e outras avenças com a controlada Light Esco. Em 10 de outubro de 2018 a Light Conecta assinou o 1º aditamento do contrato de financiamento com o BNDES para a transferência de dívida no montante de R\$ 4.375,9 mil com vencimento em 15 de outubro de 2023 e custo de TJLP acrescido de 0,53% ao ano. Em 31 de dezembro de 2021, o saldo em aberto (correspondente a soma do principal e encargos) era de R\$ 255 mil.

(ii) Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

Com exceção das relações constantes dos contratos acima descritos, a Companhia, no período findo em 31 de dezembro de 2021 e nos últimos três exercícios sociais, não manteve outras relações de longo prazo com instituições financeiras de valores relevantes.

(iii) Grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia esclarece que não há e não existiu até o período findo em 31 de dezembro de 2021 e nos três últimos exercícios sociais, grau de subordinação entre as dívidas da Companhia, exceto por aquelas dívidas garantidas por direito real, que estão configuradas nos contratos celebrados com o BNDES, o FIDC, e o Tesouro Nacional, sendo que citadas dívidas não possuíam grau de subordinação entre si por possuírem garantias reais, apresentadas sob a forma de cessão fiduciária ou penhor de receitas, conforme os termos de cada contrato.

Na hipótese de uma eventual instauração de procedimento de recuperação judicial ou extrajudicial, a Companhia adotará os preceitos da Lei nº 11.101/05 para compor a ordem de preferência em concurso universal de credores.

(iv) Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e a alienação de controle societário

A Companhia está sujeita a covenants que podem resultar no vencimento antecipado de seu endividamento, incluindo cross-default. Dentre os covenants financeiros, as debêntures, notas promissórias, e empréstimos e financiamentos (incluindo aqueles com o BNDES) preveem a manutenção dos seguintes índices financeiros, conforme definidos nos respectivos contratos, em todos os casos e de maneira consolidada:

- Quociente da divisão da Dívida Líquida para Fins de covenants /EBITDA Ajustado para Covenants contratuais, menor ou inferior à escala de 3.50:1.00 a 3.75:1.00, conforme previsto nos respectivos contratos. Com exceção (a) das Notes Units, cujo referido índice é de 3.50:1.00; e (b) da 8ª emissão de debêntures da Light S.E.S.A. e da 3ª emissão de debêntures da Light Energia, cujo referido limite passou de 3,75:1.00 para 3,50:1.00 a partir do trimestre encerrado em 31 de março de 2019, os demais contratos financeiros da Companhia preveem a obrigação de manutenção de índice financeiro Dívida Líquida para Fins de covenants menor ou inferior à escala de 3.75:1.00, quando aplicável;
- Taxa de juros de cobertura igual ou maior que a escala de 2.00:1.00 a 2.50:1.00, quando aplicável.

Exceto com relação às *Notes Units*, o vencimento antecipado das dívidas, de acordo com os contratos, ocorre quando não se atende a pelo menos um indicador financeiro em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados. No caso das *Notes Units*, o descumprimento de índices financeiros acarreta a imposição de um limite para contratação de novas dívidas.

Nossas *Notes Units* também incluem certas obrigações, incluindo limitação sobre ônus, limitação de pagamento de dividendos e investimentos em coligadas, limitação na incidência de endividamento e limitação de vendas de ativos, dentre outros.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

Em 31 de dezembro de 2019, a Companhia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

A Companhia possui, contratos de dívida celebrados junto a instituições financeiras que possuem cláusulas restritivas relativas a: (i) falha em prover demonstrações financeiras anuais auditadas e consolidadas e balanços trimestrais, nos termos contratuais; (ii) falha em manter a prioridade de pagamento nas mesmas condições daquelas dispostas em outros contratos de dívida; (iii) transferir ou vender a propriedade ou ativos em valor agregado total igual ou maior a R\$50 milhões; (iv) inadimplir qualquer acordo em valor igual ou maior a R\$50 milhões; (v) penhorar, hipotecar ou ceder qualquer garantia relacionada a nossos ativos materiais; (vi) alteração de controle; (vii) desvalorização em nossos rating de crédito; e (viii) fusão, cisão ou incorporação, em todo caso sujeito a prazos de cura e exceções aplicáveis. Os eventos de vencimento antecipado podem estar sujeitos a exceções e períodos de cura.

(g) Limites de utilização dos financiamentos já contratados

- Contrato de Abertura de Crédito para Financiamento do Projeto Smart Grid da Light S.E.S.A firmado com a FINEP em 16 de abril de 2014, no montante total de R\$174,2 milhões, nos quais foram desembolsados R\$141,1 milhões em 16 de maio de 2014. A data de vencimento é 15 de maio de 2022. Sobre o valor do principal incidem juros de 4% ao ano. O referido endividamento é garantido por fiança da Companhia.

(h) Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As tabelas abaixo apresentam os valores relativos às demonstrações de resultado dos exercícios findos em 2021 e 2020 e dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

(em R\$ milhares, exceto se de outra forma indicado)	Em 31 de dezembro de				
	2021	AV(%)	2020	AV(%)	AH (%)
Receita líquida	14.897.920	100,0%	13.073.468	100,0%	14,0%
Custos da operação	(12.476.958)	83,7%	(9.878.188)	75,6%	26,3%
Energia comprada para revenda	(10.427.435)	70,0%	(7.995.275)	61,2%	30,4%
Pessoal e administradores	(269.029)	1,8%	(292.102)	2,2%	(8%)
Materiais	(11.599)	0,1%	(28.231)	0,2%	(59%)
Serviço de terceiros	(250.669)	1,7%	(276.076)	2,1%	(9%)
Depreciações e amortizações	(653.780)	4,4%	(565.701)	4,3%	16%
Custo de construção	(967.268)	6,5%	(787.778)	6,0%	23%
Outras receitas, líquidas	102.822	0,7%	66.975	0,5%	54%
Lucro Bruto	2.420.962	16,3%	3.195.280	24,4%	(24,2%)
Despesas Operacionais	(1.230.037)	8,3%	(1.385.788)	10,6%	(11,2%)
Despesas gerais e Administrativas	(1.190.023)	8,0%	(1.291.504)	9,9%	(7,9%)
Outras receitas	44.841	0,3%	888	0,0%	4949,7%
Outras despesas	(84.855)	0,6%	(95.172)	0,7%	(10,8%)
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(47.624)	0,3%	(28.232)	0,2%	68,7%
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	1.143.301	7,7%	1.781.260	13,6%	(35,8%)
RESULTADO FINANCEIRO	(1.330.190)	8,9%	(733.660)	5,6%	81,3%
Receitas	382.409	2,6%	1.096.668	8,4%	(65,1%)
Despesas	(1.712.599)	11,5%	(1.830.328)	14,0%	(6,4%)
LUCRO ANTES DO IR E CSLL	(186.889)	1,3%	1.047.600	8,0%	(117,8%)
Imposto de renda e contribuição social correntes	4.252	0,0%	(760.093)	5,8%	(100,6%)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	580.582	3,9%	404.415	3,1%	43,6%
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	397.945	2,7%	691.922	5,3%	(42,5%)

No quadro abaixo segue a receita líquida por cada segmento, considerando as eliminações separadamente, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e em 31 de dezembro de 2020:

Receita Líquida (em R\$ milhares, exceto se de outra forma indicado)	2021	AV (%)	2020	AV (%)	AH (%)
Distribuição	13.625.646	91,5%	11.764.700	90,0%	(15,8%)
Geração	853.492	5,7%	1.131.064	8,7%	24,5%
Comercialização	1.314.234	8,8%	1.023.619	7,8%	(98,7%)
Serviços e Outros	58	0,0%	4.496	0,0%	(28,4%)
Eliminações (1)	(895.510)	(6,0%)	(850.411)	(6,5%)	5,3%
Total	14.897.920	100,0%	13.073.468	100,0%	(14,0%)

(1) Eliminações referem-se às receitas intercompany operacionais entre as empresas consolidadas. Estas receitas são relacionadas à compra e venda de energia, e receitas de transmissão. Estes saldos são eliminados para que a receita não seja contabilizada em duplicidade.

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$14.897.920 mil, representando um aumento de 14,0% em comparação à receita líquida de R\$ 13.073.468 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 13% acima da registrada em 2020, apesar da lenta recuperação do mercado. Esse crescimento foi influenciado pelo reajuste tarifário ocorrido em março/21 (efeito médio de 6,75%), pela entrada em vigor das bandeiras tarifárias e pela variação na conta CVA, que é uma compensação para cobertura dos custos com a Parcela A.

Os Diretores da Companhia destacam que a receita líquida do segmento de distribuição no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 13.625.646 mil, representando um aumento de 15,8% comparado à receita líquida do segmento de distribuição de R\$ 11.764.700 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada, principalmente, pelo reajuste tarifário ocorrido em março/21 (efeito médio de 6,75%) e pela variação na conta CVA.

Os Diretores da Companhia indicam que a receita líquida do segmento de geração reduziu 24,5%, passando de R\$ 1.131.064 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 853.493 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Os Diretores da Companhia indicam que a receita líquida do segmento de comercialização aumentou 28,4% passando de R\$ 1.023.619 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 1.314.234 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, em virtude principalmente da maior eficiência nas negociações intra-ano com agentes de mercado (geradoras e comercializadoras) e da maior receita com a revenda de energia.

Custo da Operação

O custo da operação atingiu R\$ 12.476.958 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, 26,3% acima dos R\$ 9.878.188 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente, por conta dos seguintes fatores:

Energia comprada para revenda. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 o custo com energia comprada para revenda, o qual representava 83,6% do custo de operação, foi de R\$ 10.427.435 mil, registrando um aumento de 30,4% comparado ao custo de R\$ 7.995.275 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, devido ao maior custo da energia decorrente do início da vigência das Bandeiras Tarifárias e do aumento do PLD.

Pessoal e administradores. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o custo de pessoal e administradores foi de R\$ 269.029 mil, representando uma redução de 7,9% comparado ao custo de R\$ 292.102 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, em virtude da maior capitalização de mão de obra realizada em 2021.

Materiais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o custo com materiais foi de R\$ 11.599 mil, representando uma redução de 58,9% comparado ao custo de R\$ 28.231 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente em razão de melhores negociações com fornecedores e maior capitalização.

Serviços de Terceiros. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o custo com serviços de terceiros foi de R\$ 250.669 mil, 9,2% abaixo quando comparado ao custo de R\$ 276.076 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Foram registrados menores gastos em função da melhoria da produtividade e aumento de eficiência em processos operacionais.

Depreciações e amortizações. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o custo com depreciações e amortizações foi de R\$ 653.780 mil, aumento de 15,6% quando comparado ao custo de R\$ 562.188 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Custos de construção. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, o custo de construção foi de R\$ 967.268 mil, representando um aumento de 22,8% comparado ao custo de R\$ 787.778 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente devido à continuação do desenvolvimento das obras elétricas na área de concessão da Companhia.

Outras receitas, líquidas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, esta rubrica registrou R\$ 102.822 mil, comparado à receita de R\$ 66.975 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Lucro bruto

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia reduziu 24,2%, passando de R\$ 3.195.280 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 2.420.962 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Despesas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 as despesas operacionais somaram R\$ 1.230.037 mil, uma redução de 11,2% em relação aos R\$ 1.385.788 mil contabilizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, devido ao menor volume de provisões de características fiscais.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de Equivalência Patrimonial foi negativo em R\$ 47.624 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi negativo em R\$ 28.232 mil, apresentando um aumento de 68,7%. De acordo com os Diretores da Companhia, essa variação decorre, principalmente, devido ao resultado na equivalência patrimonial da Itaocara Energia, penalizada pela multa da ANEEL em função da desistência do projeto da UHE.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido passou de uma despesa de R\$ 733.660 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para uma despesa de R\$ 1.330.190 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, principalmente devido a:

Receitas. A receita financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 totalizou R\$ 382.409 mil, representando uma redução de 65,1% se comparado com R\$ 1.096.668 mil alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que esse resultado se deve às perdas da marcação a mercado das operações de swap, devido ao aumento da curva futura do CDI.

Despesas. A despesa financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 atingiu R\$ 1.712.599 mil, ou seja, uma redução de 6,4% em relação aos R\$ 1.830.328 mil apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação pode ser explicada, principalmente por conta do aumento da dívida bruta e dos custos mais elevados dos encargos da mesma, atrelados ao CDI e ao IPCA, e de maiores despesas com a variação cambial e monetária.

Lucro antes do Imposto de Renda – IR e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

Em razão dos fatores mencionados acima, o resultado antes do imposto de renda e contribuição social da Companhia passou de um lucro de R\$ 1.047.600 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 para um prejuízo de R\$ 186.889 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, representando uma redução de 117,8% entre os períodos.

Imposto de renda e contribuição social correntes

Imposto de renda e contribuição social corrente passaram de um débito R\$ 760.093 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 para um crédito de R\$ 4.252 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente, devido à menor base tributária na geradora e na distribuidora no exercício de 2021.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos representaram um crédito de R\$ 580.582 mil no período de um ano findo em 31 de dezembro de 2021 em comparação a um crédito de R\$ 404.415 mil no ano de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pelo reconhecimento de decisão do Superior Tribunal Federal (STF), no valor de R\$539,9 milhões, que prevê a não incidência do IRPJ/CSLL sobre a atualização pela Selic nos casos de restituição de tributos pagos a maior.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, registramos um lucro líquido de R\$ 397.945 mil no período de um ano findo em 31 de dezembro de 2021, contra um lucro líquido de R\$ 691.922 mil no período findo em 31 de dezembro de 2020.

EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 COMPARADO AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

(em R\$ milhares, exceto se de outra forma indicado)	Em 31 de dezembro de				
	2020	AV(%)	2019	AV(%)	AH (%)
Receita líquida	13.073.468	100,0%	13.389.567	100,0%	(2,4%)
Custos da operação	(9.878.188)	75,6%	(10.043.183)	75,0%	(1,6%)
Energia comprada para revenda	(7.995.275)	61,2%	(8.211.044)	61,3%	(2,6%)
Pessoal e administradores	(292.102)	2,2%	(298.958)	2,2%	(2,3%)
Materiais	(28.231)	0,2%	(20.787)	0,2%	35,8%
Serviço de terceiros	(276.076)	2,1%	(334.290)	2,5%	(17,4%)
Depreciações e amortizações	(565.701)	4,3%	(562.188)	4,2%	0,6%
Custo de construção	(787.778)	6,0%	(726.368)	5,4%	8,5%
Outras receitas, líquidas	66.975	(0,5%)	110.452	(0,8%)	(39,4%)
Lucro Bruto	3.195.280	(24,4%)	3.346.384	(25,0%)	(4,5%)
Despesas Operacionais	(1.385.788)	10,6%	(2.020.683)	15,1%	(31,4%)
Despesas gerais e Administrativas	(1.291.504)	9,9%	(1.971.896)	14,7%	(34,5%)
Outras receitas	888	(0,0%)	24.687	(0,2%)	(96,4%)
Outras despesas	(95.172)	0,7%	(73.474)	0,5%	29,5%
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	(28.232)	0,2%	(38.367)	0,3%	(26,4%)
LUCROANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	1.781.260	(13,6%)	1.287.334	(9,6%)	38,4%
RESULTADO FINANCEIRO	(733.660)	5,6%	701.614	(5,2%)	(204,6%)
Receitas	1.096.668	(8,4%)	1.901.399	(14,2%)	(42,3%)
Despesas	(1.830.328)	14,0%	(1.199.785)	9,0%	52,6%
LUCRO ANTES DO IR E CSLL	1.047.600	(8,0%)	1.989.948	(14,9%)	(47,4%)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(760.093)	5,8%	(96.193)	0,7%	690,2%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	404.415	(3,1%)	(564.952)	4,2%	(171,6%)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	691.922	(5,3%)	1.327.803	(9,9%)	(47,9%)

No quadro abaixo segue a receita líquida por cada segmento, considerando as eliminações separadamente, dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e em 31 de dezembro de 2019:

Receita Líquida (em R\$ milhares, exceto se de outra forma indicado)	2020	AV (%)	2019	AV (%)	AH (%)
Distribuição	11.764.700	90,0%	11.912.106	89,0%	(1,2%)
Geração	1.131.064	8,7%	1.098.023	8,2%	3,0%
Comercialização	1.023.619	7,8%	1.122.462	8,4%	(8,8%)
Serviços e Outros	4.496	0,0%	6.232	0,0%	(27,9%)
Eliminações (1)	(850.411)	(6,5%)	(749.256)	(5,6%)	13,5%
Total	13.073.468	100,0%	13.389.567	100,0%	(2,4%)

(1) Eliminações referem-se às receitas intercompany operacionais entre as empresas consolidadas. Estas receitas são relacionadas à compra e venda de energia, e receitas de transmissão. Estes saldos são eliminados para que a receita não seja contabilizada em duplicidade.

Receita líquida

A receita líquida no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 13.073.468 mil, representando um aumento de 2,4% em comparação à receita líquida de R\$ 13.389.567 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em função do aumento de 3,0% na receita do segmento de geração.

Os Diretores da Companhia destacam que a receita líquida do segmento de distribuição no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foi de R\$ 11.764.700 mil, representando uma redução de 1,2% comparado à receita líquida do segmento de distribuição de R\$ 11.912.106 mil registrada no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação é explicada, principalmente, pelo impacto da decisão favorável referente ao precedente judicial que reconheceu o direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS no terceiro trimestre de 2019, quando a distribuidora contabilizou uma receita de R\$1.086.462 mil referente aos valores dos créditos a serem restituídos.

Os Diretores da Companhia indicam que a receita líquida do segmento de geração aumentou 3,0%, passando de R\$ 1.098.023 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.131.064 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Os Diretores da Companhia indicam que a receita líquida do segmento de comercialização diminuiu 8,8% passando de R\$ 1.122.462 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 1.023.619 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, em virtude principalmente do término da vigência de alguns contratos de longo prazo para consumidores finais.

Custo da Operação

O custo da operação atingiu R\$ 9.878.188 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, 3,0% acima dos R\$ 10.043.183 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente, por conta dos seguintes fatores:

Energia comprada para revenda. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 o custo com energia comprada para revenda, o qual representava 80,9% do custo de operação, foi de R\$

7.995.275 mil, registrando uma redução de 2,6% comparado ao custo de R\$ 8.211.044 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, devido ao registro da repactuação do risco hidrológico no valor de R\$ 433,8 milhões em 2020.

Pessoal e administradores. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o custo de pessoal e administradores foi de R\$ 292.102 mil, representando uma redução de 2,3% comparado ao custo de R\$ 298.958 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, em virtude das indenizações ocorridas em 2019 por conta do PDV.

Materiais. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o custo com materiais foi de R\$ 28.231 mil, representando um aumento de 35,8% comparado ao custo de R\$ 20.787 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, principalmente em razão das primarizações ocorridas em 2020, a qual tivemos de equipar as novas turmas com uniformes, materiais técnicos e de segurança.

Serviços de Terceiros. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o custo com serviços de terceiros foi de R\$ 276.076 mil, 17,4% abaixo quando comparado ao custo de R\$ 334.290 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Foram registrados menores gastos com poda de árvore, leitura/entrega de contas e serviços de combate à perda, todos decorrentes das desmobilizações de equipes terceiras para a entrada das próprias, além de menores despesas com corte de energia, devido a impossibilidade estabelecida pelo órgão regulador no início da pandemia.

Depreciações e amortizações. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o custo com depreciações e amortizações foi de R\$ 565.701 mil, em linha quando comparado ao custo de R\$ 562.188 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019.

Custos de construção. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, o custo de construção foi de R\$ 787.778 mil, representando um aumento de 8,5% comparado ao custo de R\$ 726.368 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente devido à continuação do desenvolvimento das obras elétricas na área de concessão da Companhia.

Outras receitas, líquidas. No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, esta rubrica registrou R\$ 66.975 mil, representando uma redução de 39,4% comparado à receita de R\$ 110.452 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, cuja rubrica à época era considerada como "Outras receitas, despesas e custos". Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente devido à redução das multas cobradas por inadimplência dos clientes.

Lucro bruto

Em razão dos fatores mencionados acima, o lucro bruto da Companhia reduziu 4,5%, passando de R\$ 3.346.384 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 3.195.280 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Despesas operacionais

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 as despesas operacionais somaram R\$ 1.385.788 mil, uma redução de 31,4% em relação aos R\$ 2.020.683 mil contabilizados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu, principalmente, devido à rubrica de Provisão Esperada para Crédito de Liquidação Duvidosa ("PECLD") que, no quarto trimestre de 2019, registrou PECLD extraordinária no valor de R\$ 525.078 mil.

Resultado de Equivalência Patrimonial

O resultado de Equivalência Patrimonial foi negativo em R\$ 28.232 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, enquanto no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 foi negativo em R\$ 38.367 mil, apresentando uma queda de 26,4%. De acordo com os Diretores da

Companhia, essa variação decorre, principalmente, devido ao resultado na equivalência patrimonial da Itaocara Energia, onde em 2019, foi provisionada uma estimativa de multa da ANEEL pela desistência do projeto da UHE.

Resultado financeiro

O resultado financeiro líquido passou de uma despesa de R\$ 701.614 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para uma receita de R\$ 701.614 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, principalmente devido a:

Receitas. A receita financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 totalizou R\$ 1.096.668 mil, representando uma redução de 42,3% se comparado com R\$ 1.901.399 mil alcançados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa redução da receita financeira se deve à atualização do saldo de créditos a serem restituídos, oriundos da decisão favorável referente ao processo judicial que reconheceu o direito de exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS registrado em 2019.

Despesas. A despesa financeira no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 atingiu R\$ 1.830.328 mil, ou seja, um aumento de 52,6% em relação aos R\$ 1.199.785 mil apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação pode ser explicada, principalmente por conta de mais encargos da dívida e de maiores despesas com a variação cambial e monetária.

Lucro antes do Imposto de Renda – IR e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL

Em razão dos fatores mencionados acima, o resultado antes do imposto de renda e contribuição social da Companhia passou de um lucro de R\$ 1.988.948 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para um lucro de R\$ 1.047.600mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, representando um aumento de 47,4% entre os períodos.

Imposto de renda e contribuição social correntes

Imposto de renda e contribuição social corrente passaram de R\$ 96.193 mil no exercício social findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 760.093 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente, devido à maior base tributária na geradora e na comercializadora no período.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos representaram um crédito de R\$ 404.415mil no período de um ano findo em 31 de dezembro de 2020 em comparação a um débito de R\$ 564.952 mil no ano de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente por conta do diferimento do ganho relativo à retirada do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS no ano de 2019.

Lucro líquido do exercício

Em razão dos fatores mencionados acima, registramos um lucro líquido de R\$ 691.922 mil no período de um ano findo em 31 de dezembro de 2020, contra um lucro líquido de R\$ 1.327.803 mil no período findo em 31 de dezembro de 2019, ou seja, uma redução de 47,9 % entre os períodos. Essa redução é decorrente, principalmente, do reconhecimento do ganho judicial da retirada do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS registrado em 2019.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Análise das principais contas patrimoniais

Comparação das principais contas patrimoniais consolidadas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020

Ativo (Em milhares de reais, exceto quando indicado em %)	Em 31.12.2021	%AV	Em 31.12.2020	%AV	%AH
Caixa e equivalentes de caixa	396.777	1,4%	653.200	2,5%	(39,3)%
Títulos e valores mobiliários	3.208.196	11,3%	2.436.476	9,2%	31,7%
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	2.424.681	8,6%	3.257.127	12,3%	(25,6)%
Estoques	65.659	0,2%	62.393	0,2%	5,2%
Tributos e contribuições a recuperar	1.262.787	4,5%	792.764	3,0%	59,3%
Ativos financeiros do setor	1.171.882	4,1%	58.361	0,2%	1.908,0%
Despesas pagas antecipadamente	28.844	0,1%	25.073	0,1%	15,0%
Serviços prestados a receber	17.316	0,1%	45.017	0,2%	(61,5)%
Instrumentos financeiros derivativos swap	-	0,0%	156.494	0,6%	(100,0)%
Outros créditos	705.049	2,5%	339.400	1,3%	107,7%
Ativos classificados como mantidos para venda	134.946	0,5%	147.419	0,6%	(8,5)%
Total do Ativo Circulante	9.416.137	33,3%	7.973.724	30,2%	18,1%
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	1.220.687	4,3%	1.013.614	3,8%	20,4%
Tributos e contribuições a recuperar	3.674.704	13,0%	4.420.018	16,7%	(16,9)%
Tributos diferidos	895.715	3,2%	449.969	1,7%	99,1%
Instrumentos financeiros derivativos swap	190.409	0,7%	960.009	3,6%	(80,2)%
Depósitos vinculados a litígios	221.572	0,8%	242.132	0,9%	(8,5)%
Ativos financeiros do setor	308.390	1,1%	15.358	0,1%	1.908,0%
Ativo financeiro da concessão	6.821.988	24,1%	5.197.313	19,7%	31,3%
Outros créditos	1.121	0,0%	120.000	0,5%	(99,1)%
Ativo de contrato	558.254	2,0%	983.368	3,7%	(43,2)%
Investimentos	357.761	1,3%	366.241	1,4%	(2,3)%
Imobilizado	1.809.881	6,4%	1.655.215	6,3%	9,3%
Intangível	2.741.447	9,7%	2.898.588	11,0%	(5,4)%
Ativo de direito de uso	59.806	0,2%	101.717	0,4%	(41,2)%
Total do não circulante	18.861.735	66,7%	18.423.542	69,8%	2,4%
Ativo Total	28.277.872	100,0%	26.397.266	100,0%	7,1%

Passivo (Em milhares de reais, exceto quando indicado em %)	Em 31.12.2021	%AV	Em 31.12.2020	%AV	%AH
Fornecedores	2.154.037	7,6%	3.439.767	13,0%	(37,4)%
Tributos e contribuições a pagar	383.600	1,4%	168.743	0,6%	127,3%

Empréstimos e financiamentos	403.230	1,4%	1.320.026	5,0%	(69,5) %
Debêntures	1.530.433	5,4%	1.030.529	3,9%	48,5%
Passivos financeiros do setor	276.353	1,0%	-	0,0%	N.A
Dividendos a pagar	94.512	0,3%	164.332	0,6%	(42,5) %
Obrigações trabalhistas	104.492	0,4%	90.914	0,3%	14,9%
Valores a serem restituídos a consumidores	390.954	1,4%	296.239	1,1%	32,0%
Obrigações por arrendamento	25.108	0,1%	47.228	0,2%	(46,8) %
Encargos regulatórios	313.778	1,1%	275.479	1,0%	13,9%
Outros débitos	571.934	2,0%	383.700	1,5%	49,1%
Total do Circulante	6.248.431	22,1 %	7.216.957	27,3 %	(13,4) %
Empréstimos e financiamentos	4.005.790	14,2 %	3.090.703	11,7 %	29,6%
Debêntures	5.204.873	18,4 %	4.242.711	16,1 %	22,7%
Instrumentos financeiros derivativos <i>swap</i>	3.975	0,0%	-	0,0%	N.A
Tributos e contribuições a pagar	199.605	0,7%	191.773	0,7%	4,1%
Tributos diferidos	275.264	1,0%	408.289	1,5%	(32,6) %
Participações societárias a descoberto	21.614	0,1%	30.823	0,1%	(29,9) %
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	502.103	1,8%	647.533	2,5%	(22,5) %
Benefícios pós-emprego	-	0,0%	5.327	0,0%	(100,0) %
Obrigações por arrendamento	38.163	0,1%	58.699	0,2%	(35,0) %
Valores a serem restituídos a consumidores	3.004.846	10,6 %	3.381.614	12,8 %	(11,1) %
Outros débitos	40.107	0,1%	46.625	0,2%	(14,0) %
Total do Não Circulante	13.296.340	47,0 %	12.104.097	45,9 %	(9,0) %
Patrimônio Líquido					
Capital Social	5.392.197	19,1 %	4.051.285	15,3 %	33,1%
Reserva de capital	18.462	0,1%	9.434	0,0%	95,7%
Reservas de lucros	3.134.858	11,1 %	2.816.100	10,7 %	11,3%
Ajustes de avaliação patrimonial	289.077	1,0%	304.402	1,2%	(5,0) %
Outros resultados abrangentes	(101.493)	(0,4) %	(105.009)	(0,4) %	(3,3) %
Total do Patrimônio Líquido	8.733.101	30,9 %	7.076.212	26,8 %	23,4 %
Total do Passivo	28.277.872	100,0 %	26.397.266	100,0 %	7,1%

Caixa e equivalentes de caixa (circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o montante era de R\$ 396.777 mil, representando uma redução de 39,3% em relação ao valor de R\$ 653.200 mil apurado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu principalmente em função do volume de aplicações efetuadas no exercício.

Títulos e valores mobiliários (circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de títulos e valores mobiliários era de R\$ 3.208.196 mil, representando um aumento de 31,7% em relação ao saldo de R\$ 2.436.47 mil verificado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que esse aumento ocorreu principalmente em função da emissão de novas ações ocorrida em janeiro de 2021 no montante de R\$ 1.340.912 mil.

Consumidores, concessionárias e permissionárias (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de consumidores, concessionárias e permissionárias era de R\$ 3.645.368 mil, representando uma redução de 14,6% em relação ao saldo de R\$ 4.270.741 mil verificado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa redução pode ser explicada principalmente em função do recebimento e compensação do saldo referente a inadimplência da liquidação da CCEE na controlada Light Energia no montante de R\$ 578.932 mil.

Tributos e contribuições a recuperar (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de tributos e contribuições a recuperar era de R\$ 4.937.491 mil, representando uma redução de 5,3% em relação ao saldo de R\$ 5.212.782 mil em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu em função do início das compensações dos créditos fiscais oriundos do ICMS nas bases de PIS e da COFINS no montante de R\$888.985 mil e do reconhecimento de crédito tributário referente a não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela selic dos débitos tributários no montante de R\$ 363.864 mil.

Serviços prestados a receber (circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de serviços prestados a receber era de R\$ 17.316 mil, representando uma redução de 61,5% em relação ao saldo de R\$ 45.017 mil em 31 de dezembro de 2020. Essa redução ocorreu principalmente em função do recebimento de faturas em aberto.

Tributos diferidos (não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de tributos diferidos era de R\$ 895.715 mil, representando um aumento de 99,1% em relação ao saldo de R\$ 449.969 mil em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que esse aumento ocorreu principalmente em função do volume de adições de provisões esperada para créditos de liquidação duvidosa e do reconhecimento do prejuízo fiscal e base negativa referente a não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela selic dos débitos tributários no montante de R\$ 176.035 mil.

Instrumentos financeiros derivativos swap (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o valor dos instrumentos financeiros derivativos swap era de R\$ 190.409 mil, representando uma redução de 82,9%, quando comparado aos R\$ 1.116.503 mil em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu em função do pré-pagamento dos Bonds contratados em 2018.

Outros créditos (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de outros créditos era de R\$ 706.170 mil, representando um aumento de 53,7% quando comparado ao valor de R\$ 459.400 mil em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa variação ocorreu principalmente em função do registro de R\$ 169.215 mil provenientes do Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica.

Ativo de contrato (não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de ativo de contrato era de R\$ 558.254 mil, representando uma redução de 43,2% quando comparado ao valor de R\$ 983.368 mil em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu em função do maior volume de utilizações ocorridas no exercício de 2021.

Ativo de direito de uso (não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de ativo de direito de uso era de R\$ 59.806 mil, representando uma redução de 41,2% quando comparado ao valor de R\$ 101.717 mil em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu em função do volume de depreciação.

Nas contas do passivo, as principais variações observadas pelos Diretores da Companhia foram:

Tributos e contribuições a pagar (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de tributos e contribuições era de R\$ 583.205 mil, representando um aumento de 61,8% em relação ao saldo de R\$ 520.824 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu

principalmente em função da compensação dos saldos a pagar, consequência da homologação do pedido de compensação dos créditos fiscais oriundos do ICMS nas bases de PIS e da COFINS.

Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2021 o saldo total de empréstimos, financiamentos e debêntures (incluindo encargos financeiros) era de R\$ 911.144.326 mil, refletindo um aumento de 15,1% em comparação ao valor de R\$ 9.683.969 mil verificado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que esse aumento se deve principalmente em função das emissões de debêntures.

Dividendos a pagar (circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de dividendos a pagar, era de R\$ 94.512, representando uma redução de 42,5% em relação ao saldo de R\$164.332 mil em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa variação ocorreu em função da redução do lucro do exercício de 2021 comparado ao lucro do exercício de 2020.

Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios (não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o valor das provisões para contingências era de R\$ 502.103 mil, representando redução de 22,5%, quando comparado ao valor de R\$ 647.533 mil registrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pela baixa da provisão referente à discussão da utilização dos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens destinados a integrar o ativo fixo, no montante de R\$ 92.179.

Obrigações por arrendamento (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o saldo de obrigações por arrendamento era de R\$ 63.271 mil, representando uma redução de 40,3% quando comparado ao valor de R\$ 105.927 mil em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu em função dos pagamentos efetuado no exercício de 2021.

Outros débitos (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2021, o valor de outros débitos era de R\$ 612.041 mil, representando um aumento de 42,2%, quando comparado ao valor de R\$ 430.325 mil registrado em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa variação ocorreu principalmente em função do registro de R\$ 169.215 mil provenientes do Programa de Incentivo à Redução Voluntária do Consumo de Energia Elétrica.

Análise do Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2020 comparado a 31 de dezembro de 2019

ATIVO (Em milhares de reais, exceto quando indicado em %)	Em 31/12/2020	% AV	Em 31/12/2019	%AV	% AH
Ativo Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	653.200	2,5%	996.338	4,2%	(34,4)%
Títulos e valores mobiliários	2.436.476	9,2%	681.690	2,9%	257,4%
Consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes	3.257.127	12,3%	2.536.599	10,6%	28,4%
Estoques	62.393	0,2%	60.009	0,3%	4,0%
Tributos e contribuições a recuperar	655.717	2,5%	80.904	0,3%	710,5%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	137.047	0,5%	135.124	0,6%	1,4%
Ativos financeiros do setor	58.361	0,2%	549.547	2,3%	(89,4)%
Despesas pagas antecipadamente	25.073	0,1%	23.125	0,1%	8,4%
Serviços prestados a receber	45.017	0,2%	31.349	0,1%	43,6%
Instrumentos financeiros derivativos swap	156.494	0,6%	-	0,0%	N.A
Outros créditos	339.400	1,3%	259.541	1,1%	30,8%
Ativos classificados como mantidos para venda	147.419	0,6%	-	0,0%	N.A

Total do Ativo Circulante	7.973.724	30,2%	5.354.226	22,5%	48,9%
Ativo Não Circulante					
Consumidores, concessionárias permissonárias e clientes	1.013.614	3,8%	1.113.040	4,7%	(8,9)%
Tributos e contribuições a recuperar	4.420.018	16,7%	6.257.037	26,2%	(29,4)%
Tributos diferidos	449.969	1,7%	35.931	0,2%	1.152,3%
Despesas pagas antecipadamente	-	0,0%	125	0,0%	(100,0)%
Instrumentos financeiros derivativos swap	960.009	3,6%	372.854	1,6%	157,5%
Depósitos vinculados a litígios	242.132	0,9%	272.853	1,1%	(11,3)%
Ativos financeiros do setor	15.358	0,1%	112.520	0,5%	(86,4)%
Ativo financeiro de concessões	5.197.313	19,7%	4.748.294	19,9%	9,5%
Outros créditos	120.000	0,5%	-	0,0%	N.A
Ativo de contrato	983.368	3,7%	496.953	2,1%	97,9%
Investimentos	366.241	1,4%	579.344	2,4%	(36,8)%
Imobilizado	1.655.215	6,3%	1.586.955	6,7%	4,3%
Intangível	2.898.588	11,0%	2.836.915	11,9%	2,2%
Ativo de direito de uso	101.717	0,4%	76.721	0,3%	32,6%
Total do Ativo Não Circulante	18.423.542	69,8%	18.489.542	77,5%	(0,4)%
Ativo Total	26.397.266	100,0%	23.843.768	100,0%	10,7%

PASSIVO (Em milhares de reais, exceto quando indicado em %)	Em 31/12/202 0	% AV	Em 31/12/201 9	% AV	% AH
Passivo Circulante					
Fornecedores	3.439.767	13,0 %	2.546.345	10,7 %	35,1 %
Tributos e contribuições a pagar	166.925	0,6%	172.339	0,7%	(3,1) %
Imposto de renda e contribuição social a pagar	1.818	0,0%	38.108	0,2%	(95,2)%
Empréstimos e financiamentos	1.320.026	5,0%	551.497	2,3%	139,4 %
Debêntures	1.030.529	3,9%	835.821	3,5%	23,3 %
Dividendos a pagar	164.332	0,6%	315.353	1,3%	(47,9)%
Obrigações trabalhistas	90.914	0,3%	86.426	0,4%	5,2%
Valores a serem restituídos a consumidores	296.239	1,1%	-	0,0%	N.A
Obrigações por arrendamento	47.228	0,2%	31.546	0,1%	49,7 %
Outros débitos	659.179	2,5%	600.121	2,5%	9,8%
Total do Passivo Circulante	7.216.957	27,3 %	5.177.556	21,7 %	39,4 %

Passivo Não Circulante					
Empréstimos e financiamentos	3.090.703	11,7 %	3.755.728	15,8 %	(17,7)%
Debêntures	4.242.711	16,1 %	3.623.494	15,2 %	17,1 %
Instrumentos financeiros derivativos swap	-	0,0%	34.575	0,1%	(100, 0)%
Tributos e contribuições a pagar	191.773	0,7%	348.485	1,5%	(45,0)%
Tributos diferidos	408.289	1,5%	400.484	1,7%	1,9%
Participações societárias a descoberto	30.823	0,1%	21.835	0,1%	41,2 %
Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios	647.533	2,5%	543.200	2,3%	19,2 %
Benefícios pós-emprego	5.327	0,0%	-	0,0%	N.A
Obrigações por arrendamento	58.699	0,2%	47.810	0,2%	22,8 %
Valores a serem restituídos a consumidores	3.381.614	12,8 %	3.605.664	15,1 %	(6,2)%
Outros débitos	46.625	0,2%	54.393	0,2%	(14,3)%
Total do Passivo Não Circulante	12.104.097	45,9 %	12.435.668	52,2 %	2,7 %
Patrimônio Líquido					
Capital Social	4.051.285	15,3 %	4.051.285	17,0 %	0,0%
Reservas de capital	9.434	0,0%	3.179	0,0%	196,8 %
Reservas de Lucro	2.816.100	10,7 %	1.957.524	8,2%	43,9 %
Ajuste de avaliação patrimonial	304.402	1,2%	320.049	1,3%	(4,9)%
Outros resultados abrangentes	(105.009)	(0,4) %	(101.493)	(0,4) %	3,5%
Total do Patrimônio Líquido	7.076.212	26,8 %	6.230.544	26,1 %	13,6 %
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	26.397.266	100, 0%	23.843.768	100, 0%	10,7 %

Nas contas do ativo, as principais variações observadas pelos Diretores da Companhia foram:

Caixa e equivalentes de caixa (circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o montante era de R\$ 653.200 mil, representando uma redução de 34,4% em relação ao valor de R\$ 996.338 mil apurado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu principalmente em função do volume de aplicações efetuadas no exercício.

Títulos e valores mobiliários (circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de títulos e valores mobiliários era de R\$ 2.436.476 mil, representando um aumento de 257,4% em relação ao saldo R\$ 681.690 mil verificado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que esse aumento ocorreu principalmente em função do recebimento da compensação financeira nos termos definidos pela Conta-Covid no montante de R\$ 1.326.043 mil.

Consumidores, concessionárias e permissionárias (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de consumidores, concessionárias e permissionárias era de R\$4.270.741 mil,

representando um aumento de 17% em relação ao saldo de R\$3.649.639 mil verificado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que esse aumento pode ser explicado principalmente em função da piora na arrecadação, decorrente da pandemia de COVID-19, em que os cortes de energia elétrica pelas concessionárias ficaram suspensos pelo regulador para clientes residenciais e de serviços até agosto de 2020.

Tributos e contribuições (circulante e não circulante) a recuperar: Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de tributos e contribuições a recuperar era de R\$ 5.075.735 mil, representando uma redução de 19,9% em relação ao saldo de R\$ 6.337.941 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu em função do início das compensações dos créditos fiscais oriundos do ICMS nas bases de PIS e da COFINS.

Serviços prestados a receber (circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de serviços prestados a receber era de R\$ 45.017 mil, representando um aumento de 43,6% em relação ao saldo de R\$ 31.349 mil em 31 de dezembro de 2019. Esse aumento ocorreu principalmente em função dos projetos do follow-on em curso.

Tributos diferidos (não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de tributos diferidos era de R\$ 449.969 mil, representando um aumento R\$414.038 mil em relação ao saldo de R\$ 35.931 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que esse aumento ocorreu em função da homologação do pedido de compensação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses

Instrumentos financeiros derivativos swap (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o valor dos instrumentos financeiros derivativos swap era de R\$ 1.116.503 mil, representando um aumento de 199,4%, quando comparado aos R\$ 372.854 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa variação ocorreu em função da alta do dólar em 31 de dezembro de 2020.

Outros créditos (circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de outros créditos era de R\$ 459.400 mil, representando um aumento de 77,0% quando comparado ao valor de R\$ 259.541 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa variação ocorreu principalmente em função do acordo da controlada Light SESA para encerrar a demanda judicial indenizatória contra Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas") que discutia a restituição de valores cobrados pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 1986, quando vigorava o congelamento de preços do Plano Cruzado. No acordo firmado, a controlada Light SESA aceitou receber R\$496.000 da seguinte forma: (i) R\$336.000, em parcela única, recebida em 28 de dezembro de 2020; (ii) R\$40.000, em parcela única, com vencimento em 05 de dezembro de 2021 e; (iii) R\$120.000, em parcela única, vencendo em 18 de março de 2022.

Ativo de contrato (não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de ativo de contrato era de R\$ 983.368 mil, representando um aumento de 97,9% quando comparado ao valor de R\$ 496.953 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que esse aumento ocorreu em função do volume de adições de bens vinculados à concessão superar em R\$486.415 mil o montante transferido para intangível em serviço.

Investimentos (não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o valor dos investimentos era de R\$366.241 mil, representando uma redução de 36,8%, quando comparado aos R\$579.344 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa variação ocorreu em função da potencial operação para a alienação da totalidade da participação das controladas em conjunto Guanhães Energia e Lightger que transferiu esses ativos.

Ativo de direito de uso (não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de ativo de direito de uso era de R\$ 101.717 mil, representando um aumento de 32,6% quando comparado ao valor de R\$ 76.721 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que esse aumento ocorreu em função de aditivo contratual para aumento da frota.

Nas contas do passivo, as principais variações observadas pelos Diretores da Companhia foram:

Tributos e contribuições a pagar (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de tributos e contribuições era de R\$ 358.698 mil, representando uma redução de 31,1% em relação ao saldo de R\$ 520.824 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu principalmente em função da compensação dos saldos a pagar, consequência da homologação do pedido de compensação dos créditos fiscais oriundos do ICMS nas bases de PIS e da COFINS.

Imposto de renda e contribuição social a pagar (circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de imposto de renda e contribuição social a pagar era de R\$ 1.818 mil, representando uma redução de 95,2% em relação ao saldo de R\$ 38.108 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu principalmente em função da compensação dos saldos a pagar, consequência da homologação do pedido de compensação dos créditos fiscais oriundos do ICMS nas bases de PIS e da COFINS.

Empréstimos, Financiamentos e Debêntures (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2020 o saldo total de empréstimos, financiamentos e debêntures (incluindo encargos financeiros) era de R\$ 9.683.969 mil, refletindo um aumento de 10,5% em comparação ao valor de R\$ 8.766.540 mil verificado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que esse aumento se deve principalmente em função das emissões de debêntures e do efeito da variação monetária e cambial que com o aumento do dólar gerou um incremento na dívida da Companhia.

Dividendos a pagar (circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de dividendos a pagar era de R\$ 164.332, representando uma redução de 100,0% em relação ao saldo de R\$315.353 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu em função lucro do exercício de 2020 apresentar redução de 47,9% quando comparado ao lucro do exercício de 2019.

Provisões para riscos fiscais, cíveis, trabalhistas e regulatórios (não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o valor das provisões para contingências era de R\$ 647.533 mil, representando aumento de 19,2%, quando comparado ao valor de R\$ 543.200 mil registrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores da Companhia entendem que essa variação ocorreu principalmente pelo reconhecimento da provisão referente à discussão da utilização dos créditos de ICMS gerados na aquisição de bens destinados a integrar o ativo fixo, no montante de R\$ 70.525.

Obrigações por arrendamento (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o saldo de obrigações por arrendamento era de R\$ 105.927 mil, representando um aumento de 33,5% quando comparado ao valor de R\$ 79.356 mil em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que esse aumento ocorreu em função de aditivo contratual para aumento da frota.

Outros débitos (circulante e não circulante): Em 31 de dezembro de 2020, o valor de outros débitos era de R\$ 705.804 mil, representando um aumento de 7,8%, quando comparado ao valor de R\$ 654.514 mil registrado em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa variação ocorreu principalmente em função do aumento do saldo a pagar de contribuição de iluminação pública.

FLUXO DE CAIXA

Análise do Fluxo de Caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020

A Companhia apresenta redução de caixa em 31 de dezembro de 2021 com relação a 31 de dezembro 2020 em decorrência de suas operações, embora o fluxo de caixa possa variar de período a período conforme os reajustes tarifários decorrentes das variações de custos.

Em 31 de dezembro de 2021, o caixa e equivalentes de caixa da Companhia somaram R\$ 653.200 mil, frente aos R\$ 996.338 mil verificados em 31 de dezembro de 2020, representando uma redução de 34,4%. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu principalmente em função do volume de aplicações financeiras ocorridas em 2021.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31.12.2021	Exercício findo em 31.12.2020	%AH
Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais	8.765	2.333.644	-99,6%
Caixa Líquido aplicado nas Atividades de Investimento	(2.008.328)	(2.706.894)	-25,8%
Caixa Líquido gerado pelas Atividades de Financiamento	1.743.140	30.112	5688,9%
Aumento de Caixa e equivalentes de Caixa	(256.423)	(343.138)	-25,3%
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	653.200	996.338	-34,4%

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 8.765 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 2.333.644 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa variação pode ser explicada principalmente variação do resultado antes dos impostos no montante de R\$ 1.234.489 e pela liquidação do saldo no montante de R\$1.339.288 decorrente do ajuste do MRE provocado pelo GSF menor que 1.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 2.008.328 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 2.706.894 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa variação pode ser explicada pela redução do efeito líquido entre aplicações e resgates que passou de R\$ 1.737.126 no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 para R\$ 662.681 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 e do aumento.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 1.743.140 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, comparado a R\$ 30.112 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores entendem que essa variação é decorrente do recebimento pela emissão de ações ocorrido em janeiro 2021 no montante de R\$ 1.340.912 mil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021, as captações das dívidas superaram as amortizações em R\$ 620.398 mil, enquanto no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 as captações das dívidas superaram as amortizações em R\$ 76.092.

Análise do Fluxo de Caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2020 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019

A Companhia apresenta aumento de caixa em 31 de dezembro de 2020 com relação a 31 de dezembro 2019 em decorrência de suas operações, embora o fluxo de caixa possa variar de período a período conforme os reajustes tarifários decorrentes das variações de custos.

Em 31 de dezembro de 2020, o caixa e equivalentes de caixa da Companhia somaram R\$ 653.200 mil, frente aos R\$ 996.338 mil verificados em 31 de dezembro de 2019, representando uma redução de 34,4%. Os Diretores entendem que essa redução ocorreu principalmente em função do volume de aplicações financeiras ocorridas em 2020.

A tabela a seguir apresenta os valores relativos ao fluxo de caixa consolidado da Companhia para os períodos indicados:

(em R\$ mil, exceto %)	Exercício findo em 31.12.2020	Exercício findo em 31.12.2021	%AH
Caixa Líquido gerado pelas Atividades Operacionais	2.333.644	451.545	416,8%
Caixa Líquido consumido pelas Atividades de Investimento	(2.706.894)	(460.048)	488,4%
Caixa Líquido gerado nas Atividades de Financiamento	30.112	297.799	-89,9%
Aumento de Caixa e equivalentes de Caixa	(343.138)	289.296	-218,6%
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	996.338	707.042	40,9%

Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais

O caixa líquido gerado nas atividades operacionais totalizou R\$ 2.333.644 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 451.545 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa variação pode ser explicada principalmente pelo reconhecimento da recuperação de créditos de PIS e COFINS sobre ICMS ocorrida em 2019.

Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O caixa líquido aplicado nas atividades de investimento totalizou R\$ 2.706.894 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 460.048 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa variação pode ser explicada pelo maior volume de aplicações financeiras que passou de R\$ 2.337.883 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 para R\$ 3.357.048 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento

O caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento totalizou R\$ 30.112 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado a R\$ 297.799 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Os Diretores entendem que essa variação é decorrente do recebimento pela emissão de ações ocorrido em 2019 no montante de R\$ 1.825.463 mil. No exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as captações das dívidas superaram as amortizações em R\$ 76.092 mil, enquanto no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 as amortizações das dívidas superaram as captações em R\$ 1.450.666 mil.

Análise do Fluxo de Caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2019 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018

A Companhia apresenta aumento de caixa em 31 de dezembro de 2019 com relação a 31 de dezembro de 2018 em decorrência de suas operações, embora o fluxo de caixa possa variar de período a período conforme os reajustes tarifários decorrentes das variações de custos.

Em 31 de dezembro de 2019, o caixa e equivalentes de caixa da Companhia somaram R\$996.338 mil, frente aos R\$707.042 mil verificados em 31 de dezembro de 2018, representando um aumento de 40,9%. Os Diretores entendem que esse aumento ocorreu principalmente em função do recebimento do montante de R\$1.825.463 mil referente a emissão de novas ações.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta, principalmente, pelo faturamento do consumo de energia dos consumidores da área de concessão da Light S.E.S.A. (distribuição), e em menor extensão, pela venda de energia gerada pela Light Energia e pela energia comercializada pela Lightcom (comercialização).

Os Diretores da Companhia acreditam que os principais fatores que impulsionam o desempenho / principais componentes da receita líquida consolidada da Companhia são:

- (i) Conjuntura macroeconômica brasileira.
- (ii) Distribuição de energia;
- (iii) Tarifa praticada para a distribuição;
- (iv) Inadimplência dos consumidores;
- (v) Nível de perdas de energia;
- (vi) Volume de energia gerado e vendido;
- (vii) Volume de energia comercializada; e
- (viii) Sazonalidade.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores da Companhia entendem que os principais fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais estão relacionados a: (i) fornecimento de energia elétrica pela sua distribuidora; (ii) tarifas reguladas do setor de distribuição; (iii) custos relacionados à compra de energia e despesas de pessoal, materiais e serviços de terceiros; (iv) inadimplência no segmento de distribuição; (v) provisões jurídicas e regulatórias; (vi) perdas de energia em sua distribuidora e (vii) venda e comercialização de energia pela sua geradora e comercializadora.

Conjuntura Macroeconômica

Todas as operações da Companhia são afetadas pela conjuntura macroeconômica brasileira. Em particular, a performance da economia brasileira afeta a demanda por energia elétrica, e a inflação impacta nos custos e margens da Companhia.

Todas as nossas operações estão localizadas no Brasil, principalmente, no Estado do Rio de Janeiro. Portanto, somos afetados pelas condições econômicas brasileiras em geral, incluindo a inflação, as

taxas de juros de curto e longo prazo e as políticas cambiais, bem como as condições econômicas do Estado do Rio de Janeiro, que afetam a demanda por energia e, conseqüentemente, podem afetar nossos resultados operacionais. Ressalta-se que as condições econômicas no Estado do Rio de Janeiro podem diferir das condições econômicas brasileiras.

A taxa de crescimento do PIB também influencia os resultados da Companhia. Uma desaceleração prolongada na atividade econômica no Brasil, decorrente da crise financeira internacional e seus efeitos no Estado do Rio de Janeiro, pode vir a reduzir a demanda por alguns dos serviços prestados pela Companhia, o que prejudicaria os seus resultados operacionais.

Distribuição de Energia Elétrica

A tabela abaixo descreve a distribuição de energia pela Light S.E.S.A., aos consumidores cativos nas classes, residencial, industrial, comercial e outras, e consumidores livres mostrando a evolução do consumo e faturamento dessas classes, desde 2018, e suas participações no faturamento total. O consumo e faturamento dessas classes tem ligação direta com variação da receita líquida da Companhia, ou seja, quanto maior o consumo, maior será a receita líquida, se as tarifas se mantiverem constantes.

Classe de Clientes	Exercício social encerrado em 31/12/2021			
	Consumo (GWh)	% fornecimento de energia elétrica	R\$ milhares	% vendas faturadas
Residencial	8.145	32,5%	6.156.644	33,69%
Industrial	413	1,6%	312.815	1,71%
Comercial	4.205	16,8%	3.273.361	17,91%
Outros ⁽¹⁾	2.958	11,8%	1.791.526	9,80%
Receita de uso de rede	9.361	37,3%	1.833.235	10,03%
ICMS	-	-	4.944.295	27,06%
Fornecimento Não Faturado	-	-	(39.719)	-0,22%
Total	25.082	100,0%	18.272.157	100,0%

(1) Inclui as classes rural, poder público, iluminação pública, serviço público e consumo próprio

Classe de Clientes	Exercício social encerrado em 31/12/2020			
	Consumo (GWh)	% fornecimento de energia	R\$ milhares	% vendas faturadas
Residencial	8.339	32,4%	5.653.851	34,96%
Industrial	477	1,9%	292.155	1,81%
Comercial	4.587	17,8%	2.960.809	18,31%
Outros ⁽¹⁾	3.217	12,5%	1.452.663	8,98%
Receita de uso de rede	9.083	35,3%	1.453.440	8,99%
ICMS	-	-	4.226.539	26,14%
Fornecimento Não Faturado	-	-	131.827	0,82%
Total	25.703	100,0%	16.171.284	100,0%

(1) Inclui as classes rural, poder público, iluminação pública, serviço público e consumo próprio

Tarifa Praticada para a distribuição de energia

A estrutura tarifária das concessionárias de distribuição está dividida em dois grandes grupos de consumidores: "Grupo A" e "Grupo B".

Conforme a Resolução Normativa ANEEL nº 1000/2021, o Grupo A é composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual ou superior a 2,3 kV, ou atendidas a partir de sistema subterrâneo de distribuição em tensão menor do que 2,3kV, caracterizado pela tarifa binômia (i.e., pagamento por consumo de energia elétrica ativa e demanda) e subdividido nos seguintes subgrupos: a) subgrupo A1 – tensão de fornecimento igual ou superior a 230 kV; b) subgrupo A2 – tensão de fornecimento de 88 kV a 138 kV; c) subgrupo A3 – tensão de fornecimento de 69 kV; d) subgrupo A3a – tensão de conexão maior ou igual a 30 kV e menor ou igual a 44 kV; e) subgrupo A4 – tensão de fornecimento de 2,3 kV a 25 kV; e f) subgrupo AS – tensão de fornecimento inferior a 2,3 kV, a partir de sistema subterrâneo de distribuição.

O Grupo B, composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 kV, tem tarifa monômnia (i.e., pagamento apenas por consumo de energia elétrica ativa) e está subdividido em a) subgrupo B1 – residencial; b) subgrupo B2 – rural; c) subgrupo B3 – demais classes; e d) subgrupo B4 – Iluminação Pública.

Os valores cobrados de consumidores ainda levam em consideração as seguintes modalidades tarifárias possíveis: (i) modalidade tarifária horária branca, aplicada às unidades consumidoras do Grupo B, exceto para o subgrupo B4 e para as subclasses Baixa Renda do subgrupo B1, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia; (ii) modalidade tarifária horária verde, aplicada às unidades consumidoras do Grupo A, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica, de acordo com as horas de utilização do dia, assim como de uma única tarifa de demanda de potência; (iii) modalidade tarifária horária azul, aplicada às unidades consumidoras do Grupo A, caracterizada por tarifas diferenciadas de consumo de energia elétrica e de demanda de potência, de acordo com as horas de utilização do dia; e (iv) modalidade convencional monômnia, aplicada às unidades consumidoras do Grupo B, caracterizada por tarifas de consumo de energia elétrica, independentemente das horas de utilização do dia.

Reajustes Tarifários Anuais

Sob o regime de serviço pelo preço, as tarifas das concessionárias de distribuição foram estabelecidas nos contratos de concessão originais e são preservadas pelas condições de revisão e reajuste previstas em lei e no próprio contrato. Sempre que forem atendidas tais condições, considera-se mantido o equilíbrio econômico-financeiro das concessões (Lei nº 8.987/1995, art. 10).

Nos termos do Contrato de Concessão, as tarifas da Light S.E.S.A. sofrem reajustes anuais. Para tanto, sua receita é dividida entre: (i) a Parcela A, ou custos não gerenciáveis, que corresponde aos custos com encargos setoriais, energia elétrica comprada, conexão e uso das instalações de transmissão de energia, receitas irrecuperáveis, e (ii) Parcela B, ou custos gerenciáveis, associada a custos operacionais e de capital eficientes, inclusive despesas de depreciação, do segmento de distribuição de energia elétrica.

Conforme explicação da ANEEL: "Segundo o contrato de concessão, a receita inicial da concessionária é dividida em duas parcelas. A Parcela A envolve os custos relacionados às atividades de geração e transmissão de energia elétrica, cujos montantes e preços, em certa medida, escapam à vontade ou gestão da distribuidora, além dos encargos setoriais, que não são gerenciáveis pela empresa. A Parcela B compreende o valor remanescente da receita, envolvendo, portanto, os chamados "custos gerenciáveis". São custos próprios da atividade de distribuição e de gestão comercial dos consumidores, que estão sujeitos ao controle ou influência das práticas gerenciais adotadas pela concessionária, ou seja, os custos de operação (pessoal, material e serviços de terceiros), além da quota de depreciação e da remuneração dos investimentos." (Nota Técnica nº 282/2012- SER/ANEEL, de 13.08.2012).

Em razão da diferença conceitual entre custos gerenciáveis e não gerenciáveis, os valores da Parcela A e da Parcela B da concessionária são tratados de maneira distinta no cálculo do reajuste tarifário:

O objetivo do Reajuste Tarifário Anual é manter o poder de compra da receita da concessionária, segundo fórmula prevista no Contrato de Concessão da Light S.E.S.A. Acontece anualmente, exceto no ano da revisão tarifária periódica, na data de aniversário do contrato. Para aplicação dessa fórmula, são calculados todos os custos da Parcela A. Os outros custos, constantes da Parcela B, são corrigidos pelo IPCA, do IBGE. A correção da Parcela B ainda depende do Fator X, cuja função é compartilhar com o consumidor os ganhos de eficiência e competitividade da concessionária.

Revisões Tarifárias Periódicas

Enquanto o objetivo do reajuste tarifário é a manutenção do poder de compra da receita da concessionária, em até 05 (cinco) anos a ANEEL realiza uma revisão tarifária periódica das concessionárias de distribuição, de forma a refletir as alterações nas estruturas de custos e de mercado da concessionária, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas.

A última revisão tarifária periódica da Light S.E.S.A. ocorreu em 15 de março de 2017, em decorrência da assinatura do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão da Light S.E.S.A., sendo prevista próxima revisão para 2022.

Revisão Tarifária Extraordinária

Visa à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão e pode ser realizada a qualquer tempo, mediante solicitação da concessionária, caso haja alterações significativas nos custos desta. A última revisão tarifária extraordinária da Light S.E.S.A. ocorreu em 26 de março de 2019, com vigência a partir de 1º de abril de 2019.

Apresenta-se a seguir tabela com os reajustes e revisões homologados pela ANEEL para a Light S.E.S.A. a partir da Revisão Tarifária Extraordinária de 2013.

Ano	Ato Regulatório	Efeito médio percebido pelo consumidor (%)	Tipo de Reajuste
2013	REH nº 1.440	-19,63%	Revisão Tarifária Extraordinária
2013	REH nº 1.650	3,65%	3ª Revisão Tarifária Periódica
2014	REH nº 1.820	19,23%	Reajuste Tarifário
2015	REH nº 1.858	22,48%	Revisão Tarifária Extraordinária
2015	REH nº 1.982	16,78%	Reajuste Tarifário
2016	REH nº 2.168	-12,25%	Reajuste Tarifário
2017	REH nº 2.206	10,45%	4ª Revisão Tarifária Periódica
2018	REH nº 2.375	10,36%	Reajuste Tarifário
2019	REH nº 2.521	11,12%	Reajuste Tarifário
2019	REH nº 2.523	-2,30%	Revisão Tarifária Extraordinária
2020	REH nº 2.667	6,21%	Reajuste Tarifário

Inadimplência

Com base no CPC 48/IFRS 9, a Companhia e suas controladas adotaram uma abordagem simplificada para constituição da Provisões Esperadas para Crédito de Liquidação Duvidosa ("PECLD"), cujos percentuais de inadimplência foram calculados de acordo com o histórico médio de não arrecadação sobre o total faturado.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Companhia constituiu PECLD no montante de R\$ 1.127.169 mil, correspondente a 6,0% da receita bruta de fornecimento e suprimento de energia

e receita de uso da rede. Esse aumento é explicado principalmente em função da reavaliação realizada pela Administração de todo o saldo em aberto das contas a receber tendo em vista a expectativa do recebimento futuro, já alinhada ao novo plano de combate à perda de energia, com base no histórico recente de recebimento dos saldos parcelados, e efetuou uma provisão adicional para refletir a perda esperada para créditos de liquidação duvidosa em 31 de dezembro de 2019.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, a Companhia constituiu PECLD no montante de R\$ 618.670 mil, correspondente a 3,5% da receita bruta de fornecimento e suprimento de energia e receita de uso da rede. Essa redução é explicada principalmente em função da reavaliação realizada pela Administração em 2019 de todo o saldo em aberto das contas a receber tendo em vista a expectativa do recebimento futuro, que gerou em 2019 uma provisão adicional para refletir a perda esperada para créditos de liquidação duvidosa.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia constituiu PECLD no montante de R\$ 597.354 mil, correspondente a 3,0% da receita bruta de fornecimento e suprimento de energia e receita de uso da rede. Essa redução é explicada principalmente pelos melhores resultados de arrecadação verificados ao longo de 2021 e a adequação da contabilização de do recebimento de débitos antigos.

A inadimplência regulatória reconhecida nas tarifas da Light S.E.S.A a partir da 4ª Revisão Tarifária Periódica é de 1,38% da receita bruta. Tal nível foi adotado pela ANEEL mediante metodologia que agrupou as distribuidoras de energia de todo o país em clusters, definidos em função do índice de complexidade social desenvolvido pelo órgão regulador. Este índice também foi utilizado para o tratamento regulatório das perdas não técnicas de energia elétrica e leva em consideração diversas variáveis socioeconômicas das diferentes áreas de concessão.

Em 31 de dezembro de 2020, a Companhia possui (i) acordo de parcelamento com um grande cliente da classe de serviço público, cujo montante atualizado é de R\$156.048 e encontra-se classificado no saldo de parcelamento de serviço público. Esse montante será recebido em 41 parcelas e com o último recebimento previsto para maio de 2024; e (ii) contrato de confissão de dívida com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, cujo montante atualizado é de R\$63.934 mil e encontra-se classificado no saldo de parcelamento de poder público.

A tabela abaixo apresenta a proporção de provisões da Companhia para provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa em sua receita bruta:

Light S.A. - R\$ mil (exceto %)	Para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	2019
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	597.354	618.670	1.127.169
Receitas de fornecimento e suprimento	17.310.367	15.753.596	16.906.920
Receitas de uso de rede	2.432.811	1.890.930	1.816.893
Receita Bruta ⁽¹⁾	17.644.526	17.644.526	18.723.813
Provisão para créditos duvidosos/receita bruta ⁽²⁾	3,0%	3,5%	6,0%

¹ considera a receita de fornecimento, suprimento e de uso de rede.

² considera a provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa dividida pela receita bruta proveniente de fornecimento e uso de rede.

Perdas de Energia

A Light S.E.S.A. está sujeita a dois tipos de perda de eletricidade: perdas técnicas e perdas não técnicas. As perdas técnicas ocorrem no curso ordinário da distribuição de energia elétrica, enquanto perdas não técnicas resultam do furto de energia, bem como de fraude, medição errada e erros de emissão de contas. As perdas de energia acarretam a obrigação de a Companhia adquirir mais energia para fazer face às suas necessidades de distribuição, ocasionando um aumento dos custos de compra de energia para revenda.

Com a conclusão da Audiência Pública nº 052/2007, em 25 de novembro de 2008, a ANEEL modificou a metodologia de cálculo da taxa de perdas de energia regulatória, que é repassada aos consumidores. A metodologia adotada pela ANEEL leva em consideração o índice de complexidade social, que permite diferenciar as áreas de concessão quanto a determinadas características socioeconômicas.

Com base nessa metodologia, as perdas não técnicas regulatórias são calculadas sobre o mercado de baixa tensão, considerando-se uma trajetória declinante ou percentual fixo até o fim do ciclo tarifário.

A metodologia de repasse das perdas não técnicas às tarifas foi atualizada e aprimorada pela ANEEL nas Audiências Públicas nº 040/2010 e nº 023/2014, sempre mantendo o conceito de avaliação da complexidade social das diversas áreas de concessão do país.

Em 15 de março de 2017, a ANEEL aprovou o processo de Revisão Tarifária da Light S.E.S.A., determinando os novos valores de perdas não técnicas que serão reconhecidos ao longo do ciclo regulatório. O percentual será de 36,06% sobre o mercado de baixa tensão. O percentual de perdas técnicas ficou em 6,34% da Carga Fio. Ambos percentuais permanecerão fixos até a próxima revisão tarifária em 2022.

A partir de 2016 a Companhia passou a apresentar os dados de perdas desconsiderando a variação da energia não faturada e os consumidores de baixa tensão no Mercado Livre, a fim de aproximar-se da metodologia utilizada pela ANEEL para apuração dos dados.

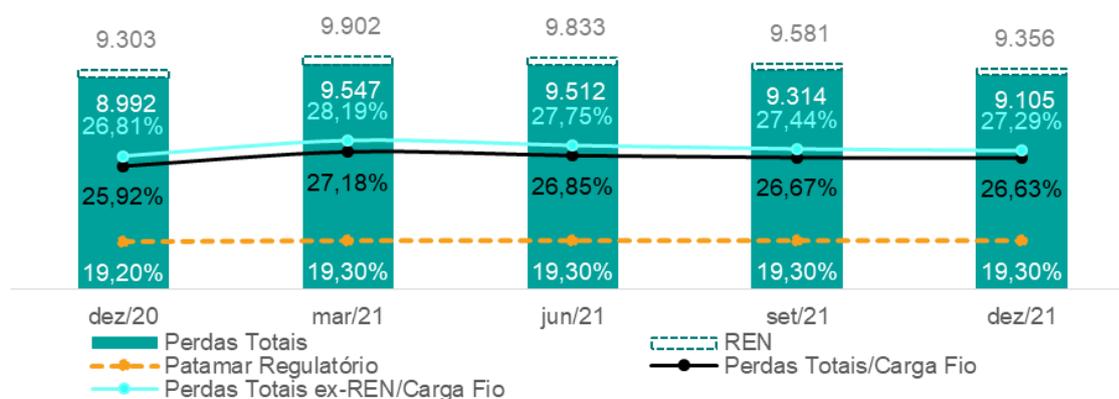
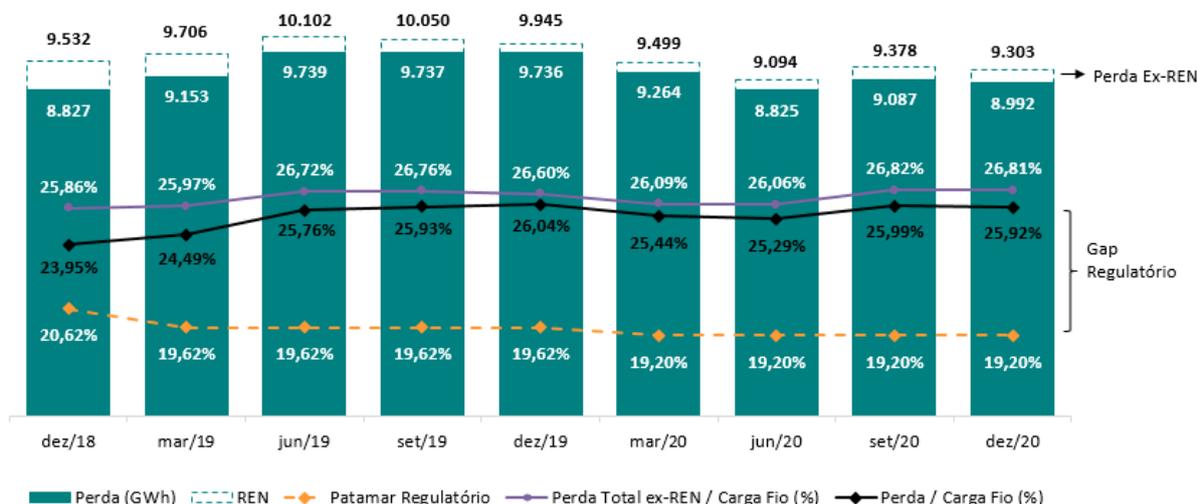
A Light S.E.S.A. conseguiu reduzir as perdas de energia elétrica no ano de 2017, que totalizaram 8.004 GWh. Com isso, as perdas não técnicas totalizaram 5.651 GWh no ano de 2017, representando 39,01% sobre a energia faturada no mercado de baixa tensão e 21,92% sobre a carga fio.

As perdas totais dos últimos 12 meses encerrados em 31 de dezembro de 2018 somaram 8.827GWh, representando 23,95% sobre a carga fio.

Em 31 de dezembro de 2019, a Light S.E.S.A. encontra-se 6,42 p.p. acima do percentual de repasse regulatório na tarifa, de 19,62%, conforme parâmetros definidos pela ANEEL no Reajuste Tarifário (RTP) de março de 2017, já ajustados pelo mercado de referência para os próximos 12 meses homologado pela ANEEL quando do reajuste tarifário (IRT) de março de 2019. As perdas totais, 12 meses, registradas em 31 de dezembro de 2019 atingiram 9.736 GWh.

Em 31 de dezembro de 2020, a Light S.E.S.A. encontra-se 6,72 p.p. acima do percentual de repasse regulatório na tarifa, de 19,20%, conforme parâmetros definidos pela ANEEL no Reajuste Tarifário (RTP) de março de 2017, já ajustados pelo mercado de referência para os próximos 12 meses homologado pela ANEEL quando do reajuste tarifário (IRT) de março de 2019. As perdas totais, 12 meses, registradas em 31 de dezembro de 2020 atingiram 8.992 GWh.

A Companhia encerrou o mês de dezembro/21 com 7,33 p.p. acima do percentual de repasse regulatório na tarifa, de 19,30%, conforme parâmetros definidos pela ANEEL na Revisão Tarifária (RTP) de março/17, ajustados pelo mercado de referência homologado pelo Regulador na ocasião do reajuste tarifário (IRT) de março/21. As perdas totais, 12 meses, registradas em 31 de dezembro de 2021 atingiram 9.105 GWh.



Geração, Comercialização de Energia e Serviços

A Light Energia S.A. é a empresa do Grupo Light voltada para a geração e transmissão de energia elétrica, bem como para a comercialização da produção própria. Toda sua energia é considerada "limpa" por ser gerada exclusivamente por fonte hidráulica.

Seu parque gerador compreende cinco usinas hidrelétricas. São elas: Fontes Nova, Nilo Peçanha e Pereira Passos, que constituem o Complexo de Lajes (em Piraí), Ilha dos Pombos, no município de Carmo (divisa com o estado de Minas Gerais), e Santa Branca, no município paulista de mesmo nome. Completam o parque gerador duas usinas elevatórias, Santa Cecília, em Barra do Piraí, e Vigário, em Piraí, que se destinam a fazer a transposição das águas do rio Paraíba do Sul para gerar energia elétrica no Complexo de Lajes e depois abastecer de água a região metropolitana do Rio de Janeiro. Além das cinco usinas e duas elevatórias, a Light Energia possui a PCH Lajes que está em operação desde julho/18. Esses empreendimentos somados possuem capacidade instalada de 873 MW.

Em 2021, a Light Energia teve o seguinte desempenho econômico: (i) receita líquida de R\$853 milhões, 24,5% abaixo da realizada em 2020; (ii) custos operacional de R\$420 milhões, 168,0% maior do que o registrado no ano anterior; (iii) EBITDA Ajustado de R\$551 milhões, 49,4% abaixo do apurado em 2020 e (iv) lucro líquido de R\$103 milhões ante R\$422 milhões reportado em 2020.

Essa retração pode ser explicada pela deterioração do cenário hidrológico ao longo do ano de 2021, que levou à redução do GSF e ao aumento do PLD, aumentando os custos com compra de energia. No consolidado do ano de 2021 a geradora mostrou grande eficiência na estratégia de proteção do resultado aos riscos de mercado (GSF/PLD). Com essa atuação preventiva foi possível antecipar os eventos que fortemente impactaram o mercado com a crise hídrica que se instalou a partir do final do primeiro semestre do ano, trazendo grande volatilidade nos preços de mercado

Além disso, em 2020, foi registrado estorno de R\$433,8 milhões de custos reconhecidos em períodos anteriores e considerados indevidos com o reconhecimento do ativo intangível do GSF em função da regulamentação da ANEEL. Adicionalmente, foi reconhecida uma provisão de R\$42,6 milhões referente ao ajuste a valor justo da participação da Light Energia na Guanhães Energia, impactando a linha Outras Receitas/Despesas operacionais no período.

Em agosto/21, como parte do Acordo do GSF, a ANEEL homologou os prazos de extensão de concessão das usinas hidrelétricas da Light Energia em aproximadamente 24 meses, conforme a expectativa da Light Energia.

Em setembro/21, a Light Energia solicitou desistência e extinção de determinadas ações judiciais que a protegiam dos efeitos extraordinários do GSF e formalizou na Aneel o aceite dos novos prazos das concessões dos seus ativos.

O processo encontra-se em tramitação na ANEEL para homologação das outorgas dos empreendimentos de geração e, na sequência, formalização por meio de aditivo ao Contrato de Concessão.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

As tarifas da Light S.E.S.A são determinadas de acordo com o Contratos de Concessão para distribuição de energia elétrica firmado com a ANEEL, bem como suas regulamentações e decisões, tendo esta agência discricionariedade no âmbito do exercício de suas atividades regulatórias. Os contratos de concessão das distribuidoras de energia elétrica em geral e a lei brasileira determinam um mecanismo de teto tarifário que permite três tipos de ajustes tarifários: (1) reajuste anual, que ocorre anualmente; (2) revisão periódica; e (3) revisão extraordinária.

O reajuste anual é realizado para repassar parte dos ganhos de produtividade, compensar efeitos da inflação e repassar aos consumidores custos estruturais das distribuidoras que excedam seu controle, tais como o custo de compra e transmissão de energia e encargos regulatórios. Já a revisão tarifária periódica, que no caso da Light S.E.S.A. ocorre a cada cinco anos, com o objetivo de analisar o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Na revisão tarifária, por sua vez, são determinadas a receita necessária para cobertura dos custos operacionais eficientes e a remuneração adequada sobre os investimentos realizados. As distribuidoras também podem requerer uma revisão extraordinária, quando algum evento provocar significativo desequilíbrio econômico-financeiro ou em casos de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, após a assinatura dos contratos de concessão, desde que o impacto sobre as atividades das empresas seja devidamente comprovado.

Exercício Social 2021

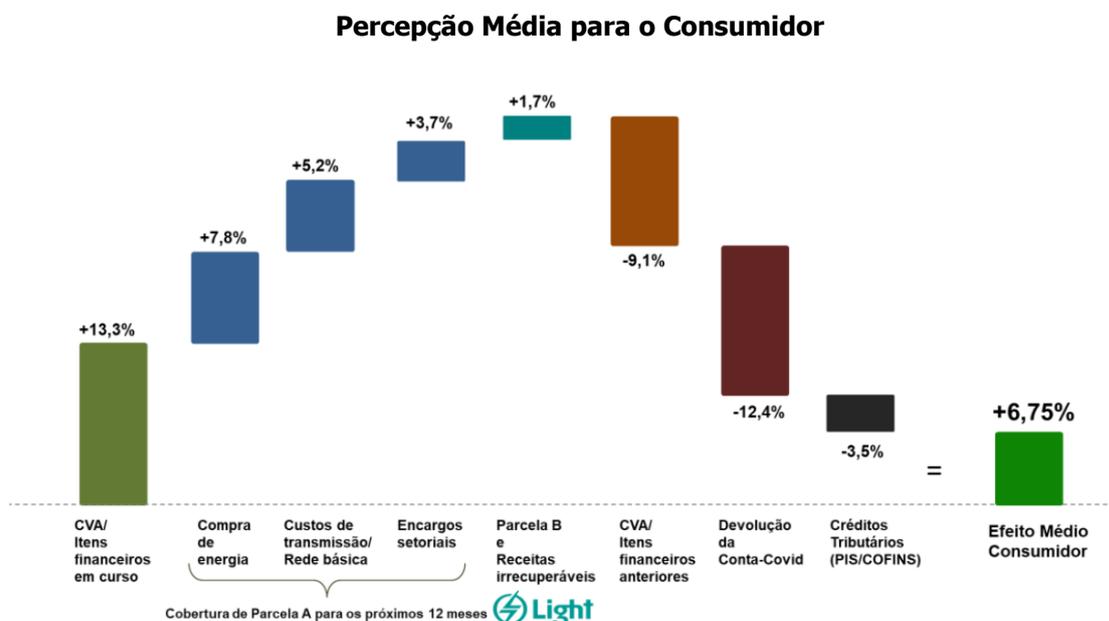
Em 09 de março de 2021, a ANEEL aprovou o reajuste tarifário anual da Light S.E.S.A. com vigência a partir de 15 de março de 2021.

O efeito médio para o consumidor foi de um aumento de 6,75%. Com relação às diferentes classes de consumo e níveis de tensão, cabe observar que os consumidores residenciais perceberão um aumento de 4,60%, conforme detalha a tabela a seguir, que também apresenta o impacto a ser percebido pelas demais classes e níveis de tensão.

Percepção Média para o Consumidor		
	LIVRES e CATIVOS	EFEITO MÉDIO
Grupo A	A2 (88 a 138kV)	18,76%
	A4 (2,3 a 25 kV)	8,15%
	AS (Subterrâneo)	6,53%
BT	B1 (Residencial)	4,60%
	B2 (Rural)	12,33%
	B3 (Comercial)	4,74%
	B4 (Ilum. pública)	4,66%
	Grupo A	11,83%
	Baixa Tensão	4,67%
	Grupo A + BT	6,75%

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão), e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA ajustada pelos componentes do Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária, os ajustes nos custos operacionais definidos na última Revisão Tarifária, além de incorporar os mecanismos de incentivos à melhoria da qualidade.

O gráfico abaixo resume a participação de cada item de custo no efeito médio percebido pelo consumidor.



A projeção dos custos relativos à Compra de energia para os próximos 12 meses é responsável por 7,8 p.p. do reajuste médio da tarifa, sendo, portanto, uma das principais razões do aumento da tarifa da distribuidora. Tal efeito é decorrente, principalmente, do maior custo de compra de energia da UHE Itaipu e da UTE Norte Fluminense, cujos contratos são atrelados ao dólar, que aumentou 25% no período. Essas duas usinas representam 39% do volume de energia contratada pela Light SESA. Em

consequência, o preço médio dos contratos de compra de energia (Pmix) passou de R\$221,74/MWh para R\$257,17/MWh, representando um aumento de 16,0%.

Outro fator relevante foi o aumento dos Custos de transmissão ou Rede básica, associados aos gastos com o transporte da energia do ponto de geração até o centro de consumo, responsáveis por um aumento de 5,2 p.p. Já os Encargos setoriais impactaram o reajuste em 3,7 p.p., especialmente em função do início do pagamento da Conta-Covid pelos consumidores por meio da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE).

O efeito da CVA/Itens financeiros contabilizada desde o último reajuste (+13,3 p.p.) foi parcialmente mitigado pela retirada daquele referente à processo anterior (-9,1 p.p.), representando um impacto líquido de +4,2 p.p.

Finalmente, dois componentes contribuíram para redução em 15,9 p.p. do efeito médio para o consumidor: a devolução integral do empréstimo recebido da Conta-Covid ao longo de 2020 (-12,4 p.p.) e os créditos tributários referentes ao trânsito em julgado da exclusão do ICMS da base do PIS/Cofins (-3,5 p.p.). Em especial a esse último componente, trata-se do repasse ao consumidor da parcela do crédito tributário devidamente reconhecido no passivo da Light SESA e efetivamente aproveitado para compensação de tributos federais correntes da sua operação até janeiro de 2021.

No que se refere ao repasse das perdas regulatórias, item incluído nos custos de Compra de energia, foram mantidos os percentuais definidos na última revisão tarifária, sendo de 36,06% sobre o mercado de baixa tensão para as perdas não-técnicas e de 6,34% sobre a carga-fio para as perdas técnicas.

Já o reajuste da Parcela B, a qual cobre os custos e remunera os investimentos da Light SESA, reflete a variação acumulada do IPC-A no período (4,98%), deduzida do Fator X resultante da soma de três componentes: Fator X Pd, associado à variação de produtividade e influenciado pela redução de mercado nos últimos 12 meses (-0,65%); Componente T, relativo à trajetória crescente de custos operacionais (-0,84%); e Componente Q, que captura a variação dos indicadores de qualidade verificada entre os anos de 2018 e 2019 (+0,05%).

IPC-A e composição do Fator X	%
IPC-A	+4,98%
Fator X	-1,45%
<i>Fator X Pd (Produtividade)</i>	<i>-0,65%</i>
<i>Componente T (Trajetória Opex)</i>	<i>-0,84%</i>
<i>Componente Q (Qualidade)</i>	<i>+0,05%</i>
Índice de atualização da Parcela B (IPC-A – Fator X)	+6,42%

O resultado do reajuste ficou em linha com a expectativa da Companhia, tendo em vista o repasse dos custos incorridos nos últimos 12 meses, a devolução dos recursos financeiros da Conta-Covid recebidos no segundo semestre de 2020, o repasse dos créditos tributários provisionados que tiveram efetivo aproveitamento de caixa até janeiro de 2021, e a perspectiva dos custos da Parcela A nos próximos 12 meses.

Exercício Social 2020

Em 10 de março de 2020, foi aprovado pela ANEEL o processo de reajuste das tarifas da Companhia. O resultado homologado representa um reajuste tarifário médio de 6,21%, e engloba todas as classes de consumo (residencial, industrial, comercial, rural e outras). O índice de reajuste é constituído de dois componentes: (i) Estrutural, que passa a integrar a tarifa, de 2,10%, compreendido pelos custos não gerenciáveis (Parcela A) e gerenciáveis (Parcela B); e (ii) Financeiro, aplicado exclusivamente aos próximos 12 meses, reduzido dos reconhecidos no processo anterior, que somam 4,11%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2020.

Exercício Social 2019

Em 12 de março de 2019, foi aprovado pela ANEEL o processo de reajuste das tarifas da Companhia. O resultado homologado representa um reajuste tarifário médio de 11,12%, e engloba todas as classes de consumo (residencial, industrial, comercial, rural e outras). O índice de reajuste é constituído de dois componentes: (i) Estrutural, que passa a integrar a tarifa, de 6,06%, compreendido pelos custos não gerenciáveis (Parcela A) e gerenciáveis (Parcela B); e (ii) Financeiro, aplicado exclusivamente aos próximos 12 meses, reduzido dos reconhecidos no processo anterior, que somam 5,06%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2019.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio

Em 31 de dezembro de 2021

Os principais indexadores presentes no plano de negócios da Companhia são o IPCA, CDI e taxa de câmbio (dólar norte-americano):

- **IPCA:** a tarifa de boa parte dos contratos de geração de energia pertinente à Light S.A. estava atrelada ao IPCA, inclusive R\$ 4.617 877 mil do principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) referentes à Light S.A. estava vinculado ao indexador em 31 de dezembro de 2021.
- **CDI:** Todas as aplicações financeiras da Light S.A. e o montante de R\$ 2.954.652 mil do principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) estavam atreladas ao CDI, em 31 de dezembro de 2021.
- **Taxas de câmbio:** R\$ 3.587.594 mil do principal de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) com terceiros da Light S.A., em 31 de dezembro de 2021, estava denominado em moeda estrangeira, em dólar norte-americano. Para o montante da dívida em moeda estrangeira, foram contratados instrumentos de derivativos financeiros, na modalidade de swap, de acordo com a política para utilização de instrumentos derivativos aprovados pelo Conselho de Administração. Dessa forma, considerando os swaps, a exposição cambial da Light S.A. relacionada à dívida em moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2021, é de 0,18% do total da dívida em moeda estrangeira.

Adicionalmente, a tarifa de compra de energia de Itaipu também é denominada em dólares norte-americanos, mas cujas variações são repassadas para a tarifa de energia elétrica, mediante mecanismo da Conta de Compensação de Valores da Parcela A (CVA).

Em 31 de dezembro de 2020

Os principais indexadores presentes no plano de negócios da Companhia são o IPCA, CDI, TJLP e taxa de câmbio (dólar norte-americano):

- **IPCA:** a tarifa de boa parte dos contratos de geração de energia pertinente à Light S.A. estava atrelada ao IPCA, inclusive R\$ 3.597.490 mil do principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) referentes à Light S.E.S.A. estava vinculado ao indexador em 31 de dezembro de 2020.
- **CDI:** Todas as aplicações financeiras da Light S.A. e o montante de R\$ 3.025.723 mil do principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) estavam atreladas ao CDI, em 31 de dezembro de 2020.
- **TJLP:** Em 31 de dezembro de 2020, R\$ 14.171 mil do principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Light S.A. estavam atrelados à TJLP. Esse volume se refere aos contratos de financiamento dos programas de investimentos e projetos da Light S.E.S.A, firmados com o BNDES.

- Taxas de câmbio: R\$ 2.858.210 mil do principal de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) com terceiros da Light S.A., em 31 de dezembro de 2020, estava denominado em moeda estrangeira, em dólar norte-americano. Para o montante da dívida em moeda estrangeira, foram contratados instrumentos de derivativos financeiros, na modalidade de swap, de acordo com a política para utilização de instrumentos derivativos aprovados pelo Conselho de Administração. Dessa forma, considerando os swaps, a exposição cambial da Light S.A. relacionada à dívida em moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2020, é de 0,2% do total da dívida em moeda estrangeira.

Adicionalmente, a tarifa de compra de energia de Itaipu também é denominada em dólares norte-americanos, mas cujas variações são repassadas para a tarifa de energia elétrica, mediante mecanismo da Conta de Compensação de Valores da Parcela A (CVA).

Em 31 de dezembro de 2019

Os principais indexadores presentes no plano de negócios da Companhia são o IPCA, CDI, TJLP e taxa de câmbio (dólar norte-americano):

- IPCA: a tarifa de boa parte dos contratos de geração de energia pertinente à Light S.A. estava atrelada ao IPCA, inclusive R\$ 2.764.480 mil do principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) referentes à Light S.E.S.A. estava vinculado ao indexador em 31 de dezembro de 2019.
- CDI: Todas as aplicações financeiras da Light S.A. e o montante de R\$ 3.456.349 mil do principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) estavam atreladas ao CDI, em 31 de dezembro de 2019.
- TJLP: Em 31 de dezembro de 2019, R\$ 85.867 mil do principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante) da Light S.A. estavam atrelados à TJLP. Esse volume se refere aos contratos de financiamento dos programas de investimentos e projetos da Light S.E.S.A e da Light Energia, firmados com o BNDES.
- Taxas de câmbio: R\$ 2.261.255 mil do principal de empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) com terceiros da Light S.A., em 31 de dezembro de 2019, estava denominado em moeda estrangeira, em dólar norte-americano. Para o montante da dívida em moeda estrangeira, foram contratados instrumentos de derivativos financeiros, na modalidade de swap, de acordo com a política para utilização de instrumentos derivativos aprovados pelo Conselho de Administração. Dessa forma, considerando os swaps, a exposição cambial da Light S.A. relacionada à dívida em moeda estrangeira, em 31 de dezembro de 2019, é de 0,31% do total da dívida em moeda estrangeira.
- Adicionalmente, a tarifa de compra de energia de Itaipu também é denominada em dólares norte-americanos, mas cujas variações são repassadas para a tarifa de energia elétrica, mediante mecanismo da Conta de Compensação de Valores da Parcela A (CVA).

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019, a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária eventos ou operações não usuais

- Em 13 de outubro de 2019, foi celebrado um contrato de compra e venda e outras avenças em conjunto, por meio do qual a controlada Light Energia vendeu a totalidade das ações que possuía no capital da controlada indireta Renova Energia S.A. ("Renova Energia"), sendo 7.163.074 ações ordinárias e 98 ações preferenciais, equivalentes a 17,17% do capital social dessa companhia, pelo valor de um real, ao CG I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, pertencente aos

sócios fundadores da Renova Energia. Também no âmbito desta operação, a Lightcom cedeu todos os créditos detidos em face da Renova Energia à CG.

- Após notificações à BNDESPAR quanto ao direito de tag along total e à Cemig GT quanto ao direito de preferência e de tag along, a transação foi concluída com efetiva transferência de ações em 15 de outubro de 2019.

- Em dezembro de 2021, a Light S.A., em conjunto com a sua controlada Light Energia S.A., celebrou contrato de Compra e Venda de Ações com a Brasal Energia S.A. para alienação de suas participações em Lightger S.A. e Guanhões Energia S.A. A conclusão da operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais em transações dessa natureza.

c) Eventos ou operações não usuais.

- **Créditos de PIS e COFINS sobre ICMS**

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 no tocante ao reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS.

Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, o processo judicial da ação movida pela Companhia com decisão favorável à autora, reconhecendo o direito de excluir o ICMS pago da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, devidamente atualizados pela Taxa SELIC.

Baseada na opinião dos assessores legais, a Administração da Companhia entende que parcela dos créditos a serem recebidos pela controlada Light SESA podem ser objeto de restituição aos consumidores da sua área de concessão. Neste caso, consideramos que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Sendo assim, a controlada Light SESA constituiu um passivo correspondente aos créditos fiscais que deverão ser repassados aos consumidores que compreende o período dos últimos 10 anos, ou seja, de setembro de 2009 a agosto de 2019, líquido do PIS/COFINS incidente sobre a sua receita financeira de atualização. O montante representado pela diferença do total do crédito fiscal registrado pela controlada Light SESA e respectiva obrigação reconhecida pelo prazo supracitado, foi avaliado pela Administração como sendo de perda possível, motivo pelo qual não foi provisionado nas demonstrações financeiras. Cabe ressaltar, que em 31 de dezembro de 2020 a Companhia registrou no passivo circulante o montante que se espera realizar nos próximos 12 meses como redução da tarifa do consumidor por meio do reajuste tarifário que entrou em vigor no dia 15 de março de 2021. O valor homologado no reajuste tarifário se equivale ao repasse dos créditos tributários provisionados que tiveram efetivo aproveitamento de caixa até janeiro de 2021.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil ("RFB") deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos do ICMS nas bases de PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 31 de dezembro de 2020 os créditos compensados somaram o montante de R\$ 1.110.796 mil. Desse montante, R\$ 703.630 mil se referiam aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

Esses créditos são atualizados pela Selic até a sua compensação, sendo o efeito líquido no resultado financeiro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 de R\$ 14.912 mil (R\$ 29.171 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e R\$ 1.466.583 mil no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019).

Em 31 de dezembro de 2021, o montante referente ao repasse aos consumidores era de R\$ 3.395.800 mil (R\$3.677.853 mil em 31 de dezembro de 2020 e R\$3.605.664 mil em 31 de dezembro de 2019).

A Companhia adota os procedimentos de recuperação destes créditos de acordo com as previsões legais estabelecidas pela RFB. O repasse aos consumidores dependerá do efetivo aproveitamento do crédito tributário pela Companhia e será efetuado conforme mecanismos e critérios a serem definidos

pela ANEEL. Em 09 de fevereiro de 2021, a ANEEL abriu a Consulta Pública nº 5/2021 com a finalidade de colher subsídios e informações para regulamentar o tratamento a ser dado para a devolução aos consumidores dos valores auferidos pelas distribuidoras de energia elétrica.

- **Oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias**

Em 17 de julho de 2019, encerrou-se a oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, realizada em conformidade com os procedimentos da Comissão de Valores Mobiliários.

No âmbito da oferta pública, foram colocadas 100.000.000 (cem milhões) de novas ações de emissão da Companhia (oferta primária), com o consequente aumento do capital social da Companhia no montante de R\$1.875.000, e 33.333.333 (trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e três) ações de emissão da Companhia e de titularidade da CEMIG (oferta secundária), ao preço por ação de R\$18,75.

Em 31 de dezembro de 2019, os gastos com a emissão dessas novas ações totalizavam o montante de R\$49.537 mil e foram registrados reduzindo o aumento de capital social.

Em razão do aumento do capital social da Companhia, o capital social da Companhia passou a ser de R\$4.051.285 mil, dividido em 303.934.060 (trezentos e três milhões, novecentos e trinta e quatro mil e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Em 22 de janeiro de 2021, encerrou-se a oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames ("Ações") realizada em conformidade com os procedimentos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários

No âmbito da Oferta Pública, foram colocadas (i) 68.621.264 de novas ações de emissão da Companhia ("Oferta primária"), com o consequente aumento do capital social da Companhia no montante de R\$1.372.425, e (ii) 68.621.264 de ações de emissão da Companhia e de titularidade da CEMIG ("Oferta secundária"), ao preço por ação de R\$20,00.

Em 31 de dezembro de 2021, os gastos com a emissão dessas novas ações totalizavam o montante de R\$81.1 mil e foram registrados reduzindo o aumento de capital social.

Em razão do aumento do capital social da Companhia, o capital social da Light S.A. está representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro) (303.934.060 em 31 de dezembro de 2020) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal.

- **Acordo entre a Companhia e Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas") que discutia a restituição de valores cobrados pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 1986**

Em 22 de dezembro de 2020, a Companhia celebrou acordo para encerrar a demanda judicial indenizatória contra Furnas Centrais Elétricas S.A. ("Furnas") que discutia a restituição de valores cobrados pelo fornecimento de energia elétrica no ano de 1986, quando vigorava o congelamento de preços do Plano Cruzado. Os Decretos-lei 2.283 e 2.284, respectivamente emitidos em fevereiro e março de 1986, foram explícitos acerca do estabelecimento de travas de preços, contudo Furnas majorou os valores das tarifas de suprimentos para a Companhia.

No acordo firmado, a Companhia aceitou receber R\$496.000 mil da seguinte forma: (i) R\$336.000, em parcela única, recebida em 28 de dezembro de 2020; (ii) R\$40.000 mil, em parcela única, com vencimento em 05 de dezembro de 2021 e; (iii) R\$120.000 mil, em parcela única, vencendo em 18 de março de 2022.

Para a parcela de R\$120.000 mil, Furnas listou uma série de 22 ativos que poderão ser dados como parte do pagamento, sujeitos, todavia à aprovação da ANEEL, e se forem homologados passarão a

integrar a base regulatória da Companhia. Neste caso, serão monetizados por meio do emprego em suas atividades operacionais.

- **Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos débitos tributários**

Em 24 de setembro de 2021, o Supremo Tribunal Federal ("STF"), em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de débito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da SELIC nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus débitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF, a Companhia, conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos débitos tributários e reconheceu no terceiro trimestre de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$539.899 sendo (i) R\$363.864 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$176.035 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante.

Importante ressaltar, que o montante apurado pela Companhia levou em consideração as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - ressalvas e ênfase no parecer do auditor

a) Mudanças significativas nas práticas contábeis.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Não houve alteração nas políticas contábeis adotadas pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Não houve alteração nas políticas contábeis adotadas pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

A partir de 1º de janeiro de 2019, o Grupo Light adotou o CPC 06 (R2) - Arrendamentos, emitido pelo CPC e equivalente à norma internacional IFRS 16 - Leases, emitida em janeiro de 2016 em substituição à versão anterior da referida norma (CPC 06 (R1), equivalente à norma internacional IAS 17) e tem como objetivo unificar o modelo de contabilização do arrendamento, exigindo dos arrendatários reconhecer os passivos assumidos em contrapartida aos respectivos ativos correspondentes ao seu direito de uso para todos os contratos de arrendamento, a menos que apresente as seguintes características que estão no alcance da isenção da norma: (i) arrendamento de curto prazo (prazo

inferior ou igual a doze meses); e (ii) arrendamentos para os quais o ativo é de baixo valor ou tenha como base pagamentos variáveis de arrendamento.

O Grupo Light aplicou inicialmente a IFRS 16 (CPC 06 (R2)) em 1º de janeiro de 2019 usando a abordagem retrospectiva modificada. Sob essa abordagem, a informação comparativa não é exigida e o ativo de direito de uso é mensurado pelo mesmo valor do passivo de arrendamento. O Grupo Light analisou seus contratos de arrendamento operacional para identificar se eles continham ou não um arrendamento, de acordo com a IFRS 16. A norma define que um contrato é ou contém um arrendamento se o mesmo transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo, em troca de uma contraprestação. Em conformidade com a norma, o Grupo Light optou também por adotar isenções de reconhecimento para arrendamentos de curto prazo sem opção de compra e renovações previstas, assim como para itens de baixo valor.

O impacto mais significativo identificado pela adoção da IFRS 16 (CPC 06 (R2)) nos ativos e passivos do Grupo Light foi pelo arrendamento operacional com locação de veículos.

Os impactos decorrentes da adoção inicial da IFRS 16 (CPC 06 (R2)) em 1º de janeiro de 2019, foram reconhecidos diretamente no balanço patrimonial, sem transitar pelo resultado do exercício, como segue:

Consolidado (R\$ mil)	01.01.2019
Ativos de direito de uso	R\$ 76.627
Obrigações por arrendamentos	R\$ 76.627

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamento operacionais são reconhecidas por meio da despesa de amortização do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento.

b) Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Nenhum efeito significativo nas práticas contábeis adotadas pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Nenhum efeito significativo nas práticas contábeis adotadas pela Companhia no exercício findo em 31 de dezembro de 2020.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

Para os impactos decorrentes da adoção inicial da IFRS 16 (CPC 06 (R2)) em 1º de janeiro de 2019, foram reconhecidos como ativos representando o direito de uso (ativos arrendados) e obrigações por arrendamento o montante de R\$76.627 mil diretamente no balanço patrimonial, sem transitar pelo resultado do exercício, exercício.

Movimentação das obrigações por arrendamento e dos ativos de direito de uso -R\$ mil	Adoção Inicial IFRS 16 CPC 06 (R2)	Adições de arrendamentos	Atualização monetária	Amortização	Baixa de arrendamentos	Saldo em 31.12.2019
Terrenos e imóveis	2.601	2.017	90	(1.513)	(34)	3.161

Máquinas e equipamentos	2.215	-	-	(1.001)	-	1.214
Veículos	71.811	97.004	-	(30.575)	(65.894)	72.346
TOTAL	76.627	99.021	90	(33.089)	(65.928)	76.721

Obrigações por arrendamento - R\$ mil	Adoção Inicial IFRS 16 CPC 06 (R2)	Adições de arrendamentos	Atualização monetária	Pagamento da parcela	Despesa de juros	Baixa de arrendamentos	Saldo em 31.12.2019
Terrenos imóveis	2.601	2.017	90	(1.697)	293	(34)	3.270
Máquinas e equipamentos	2.215	-	-	(1.104)	156	-	1.267
Veículos	71.811	97.004	-	(34.824)	7.171	(66.343)	74.819
TOTAL	76.627	99.021	90	(37.625)	7.620	(66.377)	79.356

c) Ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021:

Ressalvas: Não Há.

Ênfases: Não Há.

Comentários da Administração da Companhia: Não Há.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020:

Ressalvas: Não Há.

Ênfases: Foi incluída uma ênfase sobre investimentos na Norte Energia S.A., que foi avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Atualmente, encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas por autoridades públicas nesta investida não controlada sobre determinados gastos e suas destinações, que envolvem e incluem também alguns de seus acionistas e determinados executivos desses acionistas. Neste momento, não é possível prever os desdobramentos futuros que poderão decorrer destes processos de investigação pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Comentários da Administração da Companhia: A Administração entende que a ênfase é adequada tendo em vista o valor do investimento em 31 de dezembro de 2020.

Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019:

Ressalvas: Não Há.

Ênfases: Foi incluída uma ênfase sobre investimentos na Norte Energia S.A., que foi avaliada pelo método de equivalência patrimonial. Atualmente, encontram-se em andamento investigações e outras medidas legais conduzidas por autoridades públicas nesta investida não controlada sobre determinados gastos e suas destinações, que envolvem e incluem também alguns de seus acionistas e determinados executivos desses acionistas. Neste momento, não é possível prever os desdobramentos futuros que poderão decorrer destes processos de investigação pelas autoridades públicas, nem seus eventuais efeitos reflexos sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Companhia.

Comentários da Administração da Companhia: A Administração entende que a ênfase é adequada tendo em vista o valor do investimento em 31 de dezembro de 2019.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A preparação das demonstrações financeiras exige que a Administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas.

As práticas contábeis críticas são aquelas que são importantes para demonstrar a condição financeira e os resultados e requerem os julgamentos mais difíceis, subjetivos ou complexos por parte da Administração da Companhia, frequentemente como resultado da necessidade de fazer estimativas que têm impacto sobre questões que são inerentemente incertas.

Segue abaixo a descrição das principais práticas contábeis críticas utilizadas pela Administração da Companhia, enfatizando principalmente as relacionadas às estimativas.

a. Provisão Esperada para Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD)

A Companhia utiliza uma matriz de provisão para calcular a perda de crédito esperada para as contas a receber. A matriz de provisão baseia-se na experiência real de perda de crédito, considerando o histórico médio de não arrecadação sobre o total faturado em cada mês, tendo como base os últimos três anos, e segregado por classe de consumo. A Companhia revisa a matriz de forma prospectiva para ajustá-la de acordo com a experiência histórica de perda de crédito. Além disso, quando aplicável, para o segmento de poder público, iluminação pública e serviço público foram consideradas as mudanças no risco de crédito seguindo critério julgamental que reporte a expectativa de perda esperada para esses clientes. Os Diretores da Companhia entendem que essa política reflete de forma mais assertiva os montantes a serem apresentados nas demonstrações financeiras.

b. Receita não faturada

A Companhia reconhece a receita não faturada correspondente à energia elétrica entregue e não faturada ao consumidor. Essa receita é calculada com base estimada nos ciclos de leitura que em alguns casos se sucedem ao período de encerramento contábil. O efeito nas demonstrações financeiras da diferença entre a estimativa e o realizado é considerado imaterial.

Os Diretores da Companhia entendem que essa política reflete de forma mais assertiva os montantes a serem apresentados nas demonstrações financeiras.

c. Provisões

A Companhia reconhece uma provisão quando a mesma possui uma obrigação legal ou presumida que possa ser estimada de maneira confiável como resultado de um evento passado, e se for provável que um recurso econômico seja requerido para liquidar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido e dos fluxos de caixa futuros esperados. A provisão é constituída mediante avaliação, cuja probabilidade de perda é considerada provável na opinião da Administração. Os Diretores da Companhia entendem que essa política reflete de forma mais assertiva os montantes a serem apresentados nas demonstrações financeiras.

d. Instrumentos financeiros derivativos

Os novos requerimentos gerais para contabilidade de hedge mantiveram os três tipos de mecanismos de contabilização presentes da IAS 39 (CPC 38) que são: hedge de fluxo de caixa, hedge de valor justo e hedge de investimento líquido no exterior.

A IFRS 9 (CPC 48) traz maior flexibilidade para quais tipos de transação são elegíveis para a contabilidade de hedge, especialmente expandindo dos tipos de instrumentos que se qualificam como instrumento de hedge e os tipos de componentes de risco de itens não financeiros elegíveis para a contabilidade de hedge.

A Companhia e suas controladas não operam com contabilidade de hedge, porém realizaram swap de valor justo para mitigar o risco de exposição de empréstimo captado em moeda estrangeira.

e. Determinação do ajuste a valor presente

A Companhia entende que os itens sujeitos ao desconto a valor presente são referentes a contas a receber de consumidores, concessionárias, permissionárias e clientes. A Companhia realizou cálculo do valor presente para os saldos com prazos de pagamento superiores a 180 dias. A taxa de desconto utilizada pela Administração para o desconto a valor presente para esses itens é de aproximadamente 10,0% a.a., semelhante ao custo médio de captação de recursos da Companhia nos últimos anos e ao encargo financeiro cobrado de seus clientes. Os Diretores da Companhia entendem que essa política reflete de forma mais assertiva os montantes a serem apresentados nas demonstrações financeiras.

10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Os ativos e passivos detidos pela Emissora, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items)

(i) Arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

A Companhia não possui arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras e nas informações financeiras intermediárias.

(ii) Carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

A Companhia não possui carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades.

(iii) Contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Não aplicável.

(iv) Contratos de construção não terminada

Não aplicável.

(v) Contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não aplicável.

b) Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não se aplica, uma vez que a Companhia não possui ativos ou passivos ou outros itens que não estejam refletidos nas demonstrações financeiras, nas informações financeiras intermediárias e nas suas notas explicativas referentes aos três últimos exercícios sociais.

10.7 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

a) Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Emissora

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

b) Natureza e o propósito da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Emissora em decorrência da operação

Conforme mencionado no item 10.6 acima, não há itens não evidenciados nas demonstrações financeiras referentes aos exercícios sociais encerrado em 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019.

10.8 - Plano de Negócios

a. investimentos

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Os principais investimentos da Companhia nos últimos anos têm sido destinados à manutenção e ao aprimoramento da rede de distribuição, ao combate às perdas não técnicas e inadimplência e aos projetos de geração. Em 2021 o valor total investido foi de R\$ 1.425.683 mil, incluindo aportes em participações societárias.

Sobre a manutenção e o aprimoramento da rede de distribuição, foi investido em 2021 um montante de R\$ 556.429 mil, onde garantimos a conclusão de diversos projetos, com o intuito de aumentar a robustez da rede, melhorar a qualidade do fornecimento e reduzir o nível de carregamento dos circuitos de alta tensão, garantindo desta forma, uma maior base de remuneração para a Companhia. Dentro desse montante, destacam-se R\$ 271.736 mil destinados a melhorias na rede de distribuição.

Com relação ao avanço no projeto de combate às perdas de energia e inadimplência, a maior intensificação das inspeções e normalizações dos clientes de baixa e média tensão, atualização dos medidores eletrônicos existentes para uma tecnologia mais avançada, o aumento da blindagem de rede e medição em áreas com índice de perda alto, e as ações de corte de clientes inadimplentes foram responsáveis por um dispêndio total de R\$ 460.769 mil em 2021.

Os investimentos na Geração totalizaram R\$ 176.286 mil, relacionados principalmente aos projetos de recuperação das estruturas civis do vertedouro do canal norte da UHE Ilha dos Pombos e o início da construção do Túnel Bypass, além de projetos de modernização dos sistemas de bombeamento do parque gerador e na reposição de ativos.

O investimento planejado para 2021 foi de R\$ 1.418.108 mil. Dos principais investimentos previstos para este período, R\$ 555.039 mil destinam-se à manutenção e aprimoramento da rede de distribuição, R\$ 464.193 mil ao projeto de combate às perdas de energia e inadimplência e R\$ 176.674 mil para investimentos em geração.

As principais necessidades de capital da Companhia são:

- Investir em ações para combater perdas não-técnicas de energia e a inadimplência;
- Investir em novas ligações e na expansão da rede para atendimento a novos clientes;
- Investir na manutenção, melhoria e automação da rede de distribuição para aumento da qualidade no fornecimento de energia, na baixa, média e alta tensões, inclusive na rede subterrânea;
- Investir na manutenção das usinas do parque gerador de energia, incluindo suas barragens.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

A Companhia financia seus projetos de Investimento por meio de (i) crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES, ao Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FI-FGTS e à Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; (ii) emissão de debêntures de infraestrutura e notas promissórias no mercado de capitais brasileiro; e (iii) geração própria de caixa.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Em 2019, a UHE Itaipava S.A. rescindiu a totalidade dos seus contratos de venda de energia (CCEARs) e está buscando com a ANEEL uma solução equilibrada para a devolução da concessão.

Em 13 de outubro de 2019, a Light Energia assinou um contrato para vender a totalidade de suas ações na Renova Energia S.A. equivalentes a 17,17% do capital social dessa companhia pelo valor de R\$1,00, ao CG I Fundo de Investimento. Também no âmbito desta operação, a Lightcom cedeu todos os créditos detidos em face da Renova Energia S.A à CG.

Após notificações à BNDESPAR quanto ao direito de tag along total e à Cemig GT quanto ao direito de preferência e de tag along, a transação foi concluída com efetiva transferência de ações em 15 de outubro de 2019.

Em 18 de dezembro de 2020, dando sequência ao plano de desinvestimento de ativos non-core e em vista de oferta recebida, foi aprovada a concessão de exclusividade à Brasal Energia S.A. ("Brasal") visando à potencial operação para a alienação da totalidade da participação de 51% (i) detida pela Companhia na Lightger S.A., sociedade que opera a PCH Paracambi, pelo valor de R\$88,7 milhões; e, (ii) detida pela controlada Light Energia S.A. na Guanhães Energia S.A., sociedade que opera as PCHs Senhora do Porto, Dolores de Guanhães, Fortuna II e Jacaré, pelo valor de R\$96,4 milhões.

Em dezembro de 2021, a Light S.A., em conjunto com a sua controlada Light Energia S.A., celebrou contrato de Compra e Venda de Ações com a Brasal Energia S.A. para alienação de suas participações em Lightger S.A. e Guanhães Energia S.A. A conclusão da operação está sujeita ao cumprimento de condições precedentes usuais em transações dessa natureza.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não se aplica, uma vez que a Companhia não divulgou aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a sua capacidade produtiva.

c. Novos produtos e serviços

(i) Descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

O programa de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) é elaborado de acordo com a Lei nº 9.991, de 24 de julho de 2000, que define a obrigatoriedade das concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica em investir 0,2% da sua Receita Líquida em projetos de P&D, à Resolução ANEEL nº 271 de 19 de julho de 2000, e conforme os "Procedimentos do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – PROP&D", aprovado pela Resolução nº 754, de 13 de dezembro de 2016. Segue uma breve descrição dos projetos concluídos em 2021, considerando o fechamento da respectiva ODS:

LIGHT S.E.S.A.:

1. PD 00382 0095/2017 - Lote Pioneiro - Desenvolvimento de Metodologia e Sistema Piloto de Controle da Condição Operativa dos Computadores sob Carga;
2. PD 00382 0099/2018 - Sistema inteligente para tratamento de denúncia de fraude (SIDF);
3. PD 00382 0102/2018 - Modelagem de indicadores de desempenho em empresa do setor elétrico: uma análise de desempenho à luz das linguagens contábil, econômica e financeira;
4. PD 00382 0104/2018 - Sistema de detecção de fraude por meio de Random Forest;

5. PD 00382 0106/2018 - Determinação de Limites de Carregamento de Transformadores Levando em Conta Modelos Termodinâmicos e Análise Tridimensional (3D);
6. PD 00382 0115/2018 - Desenvolvimento de Modelos Analíticos Avançados, com base em Aprendizado de Máquina para Detecção de Padrões de Fraude ou Anomalias sobre Base de Clientes Telemedidos;
7. PD 00382 0116/2018 - Ferramenta de apoio gerencial para planejamento das ações de manutenção das redes de distribuição com previsibilidade do impacto nos indicadores de DEC, FEC e compensação financeira;
8. PD 00382 0121/2018 - Identificação de fraudes embutidas por sobreposição de camadas de imagens;
9. PD 00678 00118/2018 - Inserção de mercado - Solução Ambiental para Retenção de Vazamento de Óleo de Transformadores;
10. PD 00382 0128/2019 - Projeto Gestão Light SESA 19/21.

LIGHT ENERGIA:

1. PD 05161-0013/2018 - Monitoramento In Loco da Resistência e Impedância do Aterramento Elétrico de Subestações de Alta Tensão Energizadas;
2. PD 05161-0068/2019 - Projeto Gestão Light Energia 19/21.

(ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisa para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Durante o ano de 2021, o programa de P&D teve um gasto total de R\$ 23,2 milhões, sendo R\$ 19,7 milhões pela Light S.E.S.A. e R\$ 3,5 milhões pela Light Energia.

Durante o ano de 2020, o programa de P&D teve um gasto total de R\$ 21,9 milhões, sendo R\$ 18,6 milhões pela Light S.E.S.A. e R\$ 3,3 milhões pela Light Energia.

Em 2019, o programa de P&D realizou o total de R\$ 29,1 milhões, sendo R\$ 26,1 milhões pela Light S.E.S.A. e R\$ 3,0 milhões pela Light Energia. Esses gastos incluem projetos de pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços e gastos com a gestão do programa de P&D.

(iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados

Durante o ano de 2021 foi iniciado 1 projeto na Light S.E.S.A. e nenhum na Light Energia. Projetos iniciados em anos anteriores estiveram em execução durante 2021, sendo 12 pela Light S.E.S.A e 3 pela LIGHT Energia.

Light SESA

Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento iniciado em anos anteriores:

1. PD 00382 0103/2018 - Cabeça de serie de equipamento para balanço energético e qualidade de energia no combate às perdas em continuidade ao PD Light S_21_07;
2. PD 00382 0123/2019 - Desenvolvimento de Soluções para Mobilidade Elétrica Compartilhada: Infraestruturas e sistemas de abastecimento para e-carsharing e Micromobilidade;
3. PD 00382 0125/2019 - Rastreador de ligações irregulares;
4. PD 00382 0127/2019 - Manutenção em Subestações Elétricas assistida por Realidade Aumentada;

5. PD 00382 0129/2019 - Análise dos impactos da mini e micro-geração distribuída com fonte fotovoltaica na qualidade da energia elétrica em redes de distribuição;
6. PD 00382 0130/2020 - Impactos da Massiva Proliferação da Micro e Mini Geração Fotovoltaica no Controle e Proteção da Rede AT da Light;
7. PD 00382 0131/2020 - Sistema inteligente para correção da base geográfica por inteligência artificial e visão computacional;
8. PD 00382 0132/2020 - Software para identificação de chamadas reincidentes e improcedentes em centrais de atendimento ao consumidor baseado em algoritmos inteligentes;
9. PD 00382 0133/2020 - Desenvolvimento de protótipo em média tensão do Limitador de corrente de curto circuito para sistemas de distribuição;
10. PD 00382 0134/2020 - Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento Preditivo de Transformadores de Instrumentos Através de Assinatura Elétricas;
11. PD 00382 0135/2020 - Geração fotovoltaica, armazenamento elétrico por baterias, medição inteligente e relacionamento com cliente para atendimento em comunidade carente na área de concessão da Light;
12. PD 00382 0137/2020 - Sistema de previsão da criticidade à perda baseado no comportamento do tempo versus a carga.

Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento iniciados em 2021:

1. PD 00382 0155/2021 - Centro de Inteligência para área de tratamento especial com gestão unificada de projetos e iniciativas apoiada por inteligência artificial;

Light Energia

Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento iniciado em anos anteriores:

1. PD 05161-0014/2018 - MOIRAS – Monitoramento integrado de rotina e alerta para segurança de barragens;
2. PD 05161-0018/2020 - Sistema de telecomunicação com alta disponibilidade de dados, de baixo custo e consumo de energia para a telemetria da hidrologia;
3. PD 00678-0120/2020 - Desenvolvimento e Aplicação de Metodologia para Seleção de Locais para a Implantação de Usinas Hidrelétricas Reversíveis;

Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento iniciados em 2021:

Os projetos de P&D nos ajudarão a superar nossos desafios, incluindo nosso programa para combater perdas e melhorar nossos indicadores de qualidade.

(iv) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Em 2021, os projetos de P&D em andamento da Light S.E.S.A. e Light Energia tiveram, do total do investimento, cerca de 0,7% de gastos em Projetos na fase de Pesquisa Aplicada, 76,2% de gastos na fase Desenvolvimento Experimental, 0,3% de gastos na fase de Cabeça de Série, 11,9% de gastos na fase Lote Pioneiro e 8,0% de gastos na fase Inserção de Mercado. O percentual restante sobre os investimentos totais foram utilizados na gestão do programa P&D.

No ano de 2021, a Light SESA realizou o montante de R\$ 4,7 milhões no desenvolvimento de novos produtos e serviços. Os valores são relativos aos investimentos em projetos que estão nas fases cabeça

de série, lote pioneiro e inserção de mercado, que fazem parte da cadeia de inovação do Programa de P&D ANEEL. A Light ENERGIA concentrou seus investimentos nas fases iniciais da cadeia de inovação, ou seja, não houve investimentos nas fases a partir de cabeça de série.

Em 2020, os projetos de P&D em andamento da Light S.E.S.A. e Light Energia tiveram, do total do investimento, cerca de 9,5% de gastos em Projetos na fase de Pesquisa Aplicada, 74,2% de gastos na fase Desenvolvimento Experimental, 1,9% de gastos na fase de Cabeça de Série, 5,3% de gastos na fase Lote Pioneiro e 4,7% de gastos na fase Inserção de Mercado.

No ano de 2020, a Light SESA realizou o montante de R\$ 2,6 milhões no desenvolvimento de novos produtos e serviços. Os valores são relativos aos investimentos em projetos que estão nas fases cabeça de série, lote pioneiro e inserção de mercado, que fazem parte da cadeia de inovação do Programa de P&D ANEEL. A Light ENERGIA concentrou seus investimentos nas fases iniciais da cadeia de inovação, ou seja, não houve investimentos nas fases a partir de cabeça de série.

Em 2019, os projetos de P&D em andamento da Light S.E.S.A. e Light Energia tiveram, do total do investimento, cerca de 27,9% de gastos em Projetos na fase de Pesquisa Aplicada, 56,2% de gastos na fase Desenvolvimento Experimental, 9,5% de gastos na fase de Cabeça de Série e 6,5% de gastos na fase Lote Pioneiro.

No ano de 2019, a Light S.E.S.A e a Light Energia realizaram o montante de R\$ 4,5 milhões no desenvolvimento de novos produtos e serviços. Os valores são relativos aos investimentos em projetos que estão nas fases cabeça de série, lote pioneiro e inserção no mercado, que fazem parte da cadeia de inovação do Programa de P&D ANEEL.

Fase da cadeia	2021	%
PA - Pesquisa Aplicada	168.064,94	0,7%
DE - Desenvolvimento Experimental	17.667.086,44	76,2%
CS - Cabeça de Série	67.518,82	0,3%
LP - Lote Pioneiro	2.756.784,19	11,9%
IM – Inserção de Mercado	1.845.745,29	8,0%
Gestão do Programa	691.011,86	3,0%
Total Geral	23.196.211,54	100,0%

10.9 - Outros fatores com influência relevante

Em março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (“OMS”) declarou o surto da COVID-19 como uma pandemia. As incertezas geradas pela disseminação da COVID-19 com suas variantes, provocaram interferências nas atividades econômicas, causando incertezas e impactos nas atividades do Setor Elétrico, em especial o segmento de Distribuição de energia durante os exercícios de 2020 e 2021.

A Companhia e suas controladas tem realizado esforços para minimizar os impactos decorrentes da pandemia nas operações e na sociedade, além de adotar algumas medidas de proteção à saúde, bem-estar e segurança dos seus colaboradores.

Para o exercício de 2021, a Diretoria da Companhia avaliou o impacto da COVID-19 nos negócios do Grupo Light. Foram analisados temas como (i) desempenho da demanda e consumo de energia; (ii) impacto nos indicadores de perdas, arrecadação e inadimplência; (iii) variação dos indicadores macroeconômicos; (iv) acesso ao mercado de capitais, fluxo de caixa de curto e médio prazo; (v) redução no valor recuperável de ativos não financeiros; (vi) impactos nos covenants financeiros; e (vii) avaliação das premissas e incertezas de estimativas associadas à mensuração de ativos e passivos.

A Diretoria não verificou variações significativas no resultado das empresas do Grupo em decorrência direta dos efeitos da pandemia em curso da COVID-19 que pudessem comprometer a capacidade operacional e a implantação de seus projetos.

ANEXO II

Proposta de Destinação do Lucro Líquido e Orçamento de Capital

(nos termos do Anexo 9-1-II da ICVM 481)

1. Informar o lucro líquido do exercício

O lucro líquido do exercício de 2021 foi de R\$397.945.552,20 (trezentos e noventa e sete milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio (JCP) já declarados

Lucro Líquido do Exercício	397.945.552,20
Compensação de Prejuízo Acumulado	-
	<hr/>
	397.945.552,20

(-) Constituição de Reserva Legal 19.897.277,61

Lucro Líquido Ajustado	378.048.274,59
-------------------------------	-----------------------

% de dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social 25%

Dividendo mínimo obrigatório calculado com base no lucro líquido ajustado 94.512.068,65

Dividendos por ação	0,25368599658
----------------------------	----------------------

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

Tendo em vista a proposta de distribuição do dividendo obrigatório, no valor de R\$94.512.068,65 (noventa e quatro milhões, quinhentos e doze mil, sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), o percentual do lucro líquido ajustado do exercício distribuído é de 25%.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável, tendo em vista que não haverá distribuição com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio, já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio (JCP), de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Dividendos – ações ordinárias	-
Dividendo mínimo obrigatório calculado com base no lucro líquido ajustado	94.512.068,65
(+) Dividendos complementares à distribuição do resultado	-
(=) Dividendos totais referentes a distribuição do resultado	94.512.068,65

Dividendos – ações ordinárias	94.512.068,65
(÷) Número de ações ordinárias, exceto ações em tesouraria	372.555.324
(=) Dividendos por ação	0,25368599658

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

A Administração propõe à Assembleia que o pagamento dos dividendos seja efetuado integralmente até dezembro de 2022.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não há incidência de atualização e juros sobre os dividendos a serem declarados na Assembleia.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Uma vez aprovada a declaração dos dividendos na Assembleia, a data que servirá de base para identificação dos acionistas que farão jus aos dividendos declarados será a data da própria Assembleia, ou seja, 27 de abril de 2022, e as ações da Companhia passarão a ser negociadas "ex dividendos" a partir de 28 de abril de 2022.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Item não aplicável, tendo em vista que não ocorreu declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio (JCP) com base em balanços semestrais ou em períodos menores.

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Item não aplicável, tendo em vista que não ocorreu declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio (JCP) com base em balanços semestrais ou em períodos menores.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

	2021	2020	2019
Lucro líquido do exercício	397.946	691.922	1.327.803
Lucro líquido do exercício por ação (1)	1,08480	2,27655	5,40635

(1) Para os exercícios de 2019 e 2021, o cálculo foi feito com a média ponderada do número de ações ordinárias, por conta dos aumentos de capital ocorridos em julho de 2019, e em janeiro de 2021.

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Dividendo mínimo obrigatório com base em 25% do lucro ajustado	94.512	164.332	315.353
(+) Dividendos complementares à distribuição do resultado	-	-	-
(=) Dividendos referentes a distribuição do resultado	94.512	164.332	315.353
Dividendos - ações ordinárias	0,25368599658	0,54068	1,137
% Dividendos sobre lucro líquido ajustado	25%	25%	25%
Nº de Ações Ordinárias ⁽¹⁾	372.555.324	303.934.060	303.934.060
Dividendos por ação - Ações ordinárias	0,25368599658	0,54068	1,03757

(1) Quantidade de ações na data da Assembleia Geral Ordinária.

*Proposta da Administração, ainda a ser objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado à reserva legal

Em conformidade com o disposto no artigo 193 da Lei nº 6.404/76, torna-se necessária a aplicação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido à constituição da reserva legal, ou seja, R\$ 19.897.277,61.

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

	<u>2021</u>	<u>2020</u>	<u>2019</u>
Lucro Líquido do Exercício	397.946	691.922	1.327.803
(-) Compensação de Prejuízo	-	-	-

Acumulado	397.946	691.922	1.327.803
Constituição de Reserva Legal (5% do lucro líquido)	19.897	34.596	66.390

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

- a. **Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos**
- b. **Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos**
- c. **Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa**
- d. **Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais**
- e. **Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe**

Itens não aplicáveis, tendo em vista que a companhia não possui ações preferenciais.

10. Em relação ao dividendo obrigatório

- a. **Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto**

Conforme o Artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, ajustado nos termos do inciso I do art. 202 da Lei nº 6.404/76.

- b. **Informar se ele está sendo pago integralmente**

O dividendo obrigatório referente ao exercício de 2021 será integralmente pago até 31 de dezembro de 2022.

- c. **Informar o montante eventualmente retido**

Não houve retenção do dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2021.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

- a. **Informar o montante da retenção**
- b. **Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos**
- c. **Justificar a retenção dos dividendos**

Itens não aplicáveis, tendo em vista que não ocorreu retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

- a. **Identificar o montante destinado à reserva**
- b. **Identificar a perda considerada provável e sua causa**
- c. **Explicar porque a perda foi considerada provável**
- d. **Justificar a constituição da reserva**

Itens não aplicáveis, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

- a. Informar o montante destinado à reserva de lucros a realizar**
- b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva**

Itens não aplicáveis, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

- a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva**
- b. Identificar o montante destinado à reserva**
- c. Descrever como o montante foi calculado**

Não aplicável.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

- a. Identificar o montante da retenção**

A Administração propõe a retenção de lucros no montante de R\$298.861.287,80 (duzentos e noventa e oito milhões, oitocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), com base em orçamento de capital proposto à aprovação da Assembleia Geral, montante esse já ajustado pelo efeito da realização do ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$ 15.325.081,86 (quinze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, oitenta e um reais e oitenta e seis centavos).

- b. Fornecer cópia do orçamento de capital**

Com relação aos investimentos constantes no Orçamento de Capital para o exercício findo em 2021, foram realizados 0.5% acima dos valores previstos, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Aplicações Light S.A. - 2021 - R\$ MIL	Previsto	Realizado	A Realizar
Investimentos em Ativos Elétricos	1.019.232	1.017.197	2.035
Distribuição	457.771	459.169	(1.398)
Ações Convencionais de Combate à Perdas	334.372	331.630	2.742
Novas Tecnologias de Combate à Perdas	127.801	127.119	683
Transmissão	99.288	99.280	9
Investimentos em Ativos Não Elétricos	190.139	186.707	3.432
Comercial	36.160	26.979	9.181
TI	127.229	124.880	2.348
Logística	519	416	103
Patrimônio	14.803	15.795	(992)
Finanças	11.429	18.637	(7.208)
Outras Empresas	176.674	176.286	388
Energia Geração	175.234	174.847	387
PCH Lajes	1.440	1.439	1
Eólicas			-
Comercialização			-
Sub-Total	1.386.046	1.380.191	5.855
Aportes	32.063	45.492	(13.429)
Total	1.418.108	1.425.683	(7.574)

Atendendo ao previsto no parágrafo 2º, do artigo 196, da Lei nº 6.404/76, submete-se a seguinte proposta de Orçamento de Capital consolidado do Grupo Light à Assembleia Geral Ordinária para o exercício de 2022, no valor de R\$1.395.979 mil, conforme fontes de financiamento:

Fontes de Recursos - R\$ MIL	2022
Retenção de Lucros do Exercício de 2021	298.861
Recursos Próprios ou de Terceiros	1.097.118
Total das Fontes de Recursos	1.395.979

A seguir é apresentado o resumo das aplicações do Orçamento de Capital para o exercício de 2022:

Aplicações Light S.A. - R\$ MIL	2022
Investimentos em Ativos Elétricos	945.231
Distribuição	282.048
Ações Convencionais de Combate à Perdas	444.840
Novas Tecnologias de Combate à Perdas	154.588
Transmissão	63.756
Investimentos em Ativos Não Elétricos	138.442
Comercial	6.466
TI	130.031
Logística	250
Finanças	1.695
Outras Empresas	276.432
Energia Geração	275.632
PCH Lajes	800
Sub-Total	1.360.105
Aportes	35.874
Total	1.395.979

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

- a. Informar o montante destinado à reserva**
- b. Explicar a natureza da destinação**

Não ocorreu destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO III

Informações a respeito de candidatos indicados para o Conselho Fiscal

ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

(informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência)

12.5. Em relação a cada um dos membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome**
- b. data de nascimento**
- c. profissão**
- d. CPF ou número do passaporte**
- e. cargo eletivo ocupado**
- f. data de eleição**
- g. data da posse**
- h. prazo do mandato**
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor**
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não**
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência**
- l. número de mandatos consecutivos**

Membros do Conselho Fiscal:											
nome	b. data de nascimento	c. profissão	d. CPF ou número do passaporte	e. cargo eletivo a ocupar	f. data da eleição	g. data da Posse	h. prazo do mandato	i. outros cargos exercidos na Cia.	j. Indicado pelo Controlador	k. Membro independente	l. Nº de Mandatos Consecutivos
Luiz Paulo de Amorim	17/03/1963	Contador	753.251.447-15	Membro Efetivo	27.04.2022	27.04.2022	Até AGO 2023	Não possui	A Companhia não tem acionista controlador	Sim	Segundo Mandato
Sergio Xavier Fortes	05/12/1948	Economista	227.348.057-15	Membro Efetivo	27.04.2022	27.04.2022	Até AGO 2023	Não possui	A Companhia não tem acionista controlador	Sim	Segundo mandato
Ary Waddington	25/09/1932	Economista	004.469.397-49	Membro Efetivo	27.04.2022	27.04.2022	Até AGO 2023	Não possui	A Companhia não tem acionista controlador	Sim	Segundo mandato
Natalia Carneiro de Figueiredo	18/09/1981	Administradora	091.578.777-69	Membro suplente	27.04.2022	27.04.2022	Até AGO 2023	Não possui	A Companhia não tem acionista controlador	Sim	Segundo mandato
João Ricardo Pereira da Costa	08/09/1962	Contador e bacharel em Economia	722.071.677-04	Membro suplente	27.04.2022	27.04.2022	Até AGO 2023	Não possui	A Companhia não tem acionista controlador	Sim	Primeiro mandato
Marcelo Souza Monteiro	03/11/1963	Economista	803.398.757-04	Membro suplente	27.04.2022	27.04.2022	Até AGO 2023	Não possui	A Companhia	Sim	Terceiro mandato

									não tem acionista controlador		
--	--	--	--	--	--	--	--	--	-------------------------------------	--	--

m. Informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor da atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Membros Efetivos

Luiz Paulo de Amorim - 753.251.447-15

Formado em Ciências Contábeis pela FACEN, e Pós-Graduação em Finanças Corporativas pela FGV. Atualmente é Head of Family Office da Samambaia Empreendimentos e Participações (desde 1999). Atuou como Conselheiro Fiscal na Fundação Orquestra Sinfônica Brasileira - OSB (2011 - 2016), Diretor Gerente Geral na Agência de Desenvolvimento Econômico do Estado do Rio de Janeiro – AD-RIO, foi Secretário Parlamentar na Câmara dos Deputados – Brasília, Assistente Financeiro da Presidência na Cedae-RJ, além de ocupar posições na Multiplic S.A., Banco da Bahia – BBM Participações S.A., Supergasbras Distribuidora de Gás S.A. e Marcovan Comércio e Indústria S.A.

Sergio Xavier Fortes - 227.348.057-15

Formado em Economia pela UFRJ, mestrado em Finanças e Mercado de Capitais pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas. Atuou como Diretor Executivo da Samambaia Empreendimentos e Participações Ltda (2001 a 2003), foi Diretor do Departamento Geral de Ação Cultural da Secretaria das Culturas da Cidade do Rio de Janeiro (2001), foi Diretor Executivo da AD-Rio - Agência de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro (1996 a 1998) e foi Chefe de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo do Estado do Rio de Janeiro (1995 a 1996), entre outras experiências profissionais.

Ary Waddington - 004.469.397-49

Formado em Contabilidade pela Academia de Comércio Candido Mendes, Economista pela Faculdade Nacional de Economia - Universidade do Brasil, Pós-graduado em Análise Econômica pelo Conselho Nacional de Economia - e com extensão em Análise de Investimentos no New York Finance Institute. Atuou como membro do conselho nas empresas: Ibemec, Andima, Codimec, Ibef, Brahma, Refrigeração Paraná, Pacaembu, J.H.Santos, Ambev, Uniquimica, R.Saigh. Atuou também como Diretor Superintendente Banco Cidade São Paulo SA, Diretor e principal Executivo do Grupo Finan. Aymoré/ Bco. Holandes Unido (ABNBANK), além de Vice-Presidente da Transbrasil e Vice-Presidente da VASP.

Membros Suplentes

Natalia Carneiro de Figueiredo - 091.578.777-69

Formada em Administração de Empresas pela Universidade Estácio de Sá, com especialização em Finanças Coporativas (enfoque em aplicações financeiras) pela Pontificia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ) e MBA em Finanças e Controladoria pela Universidade Federal Fluminense. Atua, desde 2014, como analista financeira sênior da Samambaia Empreendimentos e Participações Ltda., desempenhando atividades de controles de gastos com aeronaves, controles do fluxo de caixa, análise e controle de aplicações no exterior, entre outras.

João Ricardo Pereira da Costa - 722.071.677-04

João Ricardo Pereira da Costa é contador e bacharel em economia pela Universidade Santa Úrsula e pela UERJ, respectivamente. Conselheiro de Administração e Conselheiro fiscal credenciado pelo IBGC. Executivo com 38 anos de experiência em auditoria na Ernst & Young ("EY"), sendo 20 anos como sócio. Foi responsável pelo atendimento de clientes brasileiros e internacionais, com diversos escritórios da EY em outros países, coordenou transações nos mercados de capitais brasileiros e internacionais, incluindo IPOs, Follow-Ons, debêntures, e outros. Implantou e coordenou a área de auditoria de sistemas na EY

Rio de Janeiro até 1996, tendo participado de residência nesta área na EY de Los Angeles em 1989. Baseado na EY de Belo Horizonte entre 1997 e 2008, foi o responsável regional da EY nos estados de MG, ES, GO e no DF. Na EY de São Paulo de 2009 a 2019 foi responsável pelos grupos de clientes internacionais gerenciando sócios e gerentes expatriados da EY do Japão, EY da França e EY da Alemanha.

Marcelo Souza Monteiro - 803.398.757-04

Formado em Economia pela UFF e Mestre em Economia pela PUC/RJ. Atualmente é Conselheiro Fiscal da Companhia e Conselheiro de Administração da Triunfo Participações e Investimentos S.A.. Possui ampla experiência como Conselheiro de Administração da Equatorial Energia entre 2015 e 2019, TAESA entre 2014 e 2015 e, também, CESP, Equatorial Energia/CEMAR, Pactual Capital Partners – PCP/UBS, e Cia Paranaense de Energia (COPEL).

- n. **descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos: (i) qualquer condenação criminal, (ii) qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas, (iii) qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer**

Os candidatos indicados para o cargo de membro do Conselho Fiscal, mencionados no item 12.5 acima, declararam para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estiveram sujeitos aos efeitos de qualquer condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM, mesmo que não transitada em julgado, ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

<i>Conselho Fiscal</i>	% de participação do membro nas reuniões realizadas após a posse
Luiz Paulo de Amorim	100,00%
Sergio Xavier Fortes	100,00%
Ary Waddington	100,00%

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários³:

Não se aplica.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários informar, em formato de

³ As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não há.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não há.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social

b. controlador direto ou indireto do emissor

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não há.

ANEXO IV

Proposta de Remuneração da Administração e do Conselho Fiscal

Para o exercício social de 2022 (compreendido o período de janeiro a dezembro), a Companhia apresentou, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 2022, proposta de remuneração anual global dos administradores no valor total de até R\$ 10.692.383,12 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e doze centavos), e de remuneração global dos membros do Conselho Fiscal, no valor de até R\$ 247.068,00 (duzentos e quarenta e sete mil e sessenta e oito reais).

A proposta de remuneração global dos Administradores e do Conselho Fiscal totaliza até **R\$ 10.939.451,12 (dez milhões, novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e doze centavos)**, dividida entre tais órgãos da seguinte forma:

Proposta 2022 (jan/22 a dez/22)	Light S.A.
Conselho de Administração	1.513.536,44
Diretoria Estatutária	9.178.846,68
Conselho Fiscal	247.068,00
Total	10.939.451,12

A tabela sumária a seguir mostra o montante anual consolidado, segregado por órgão (i) dos valores aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2021, e (ii) dos valores efetivamente realizados, conforme divulgados nas demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

2021 - Proposto x Realizado	Proposta AGO 2021 (jan/21 a dez/21)	Realizado 2021 (jan/21 a dez/21)	Diferença
Conselho de Administração	1.905.921,62	1.560.286,05	345.635,57
Diretoria Estatutária	13.853.190,18	10.703.816,10	3.149.374,07
Conselho Fiscal	225.116,70	224.677,45	439,25
Total	15.984.228,51	12.488.779,60	3.495.448,91

A tabela a seguir mostra o montante anual consolidado, segregado por órgão, (i) dos valores aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2021, e (ii) dos valores propostos para o exercício social de 2022, submetidos à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 27 de abril de 2022.

Proposta 2022 x 2021	Proposta AGO 2022 (jan/22 a dez/22)	Proposta AGO 2021 (jan/21 a dez/21)	Diferença
Conselho de Administração	1.513.536,44	1.905.921,62	(392.385,18)
Diretoria Estatutária	9.178.846,68	13.853.190,18	(4.674.343,49)
Conselho Fiscal	247.068,00	225.116,70	21.951,30
Total	10.939.451,12	15.984.228,51	(5.044.777,37)

A proposta de remuneração para o exercício social de 2022 é 30,58% menor em relação à proposta aprovada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2021, principalmente em razão de redução de um membro na diretoria estatutária e redução da proposta de remuneração baseada em ações.

A Administração esclarece, ainda, que o montante global da remuneração proposto para o exercício de 2022 não engloba os encargos sociais de ônus do empregador, conforme orientação mais recente da Comissão de Valores Mobiliários.

A Administração esclarece, ainda, que os membros do Conselho de Administração e Diretoria recebem uma remuneração fixa e os membros da Diretoria recebem uma remuneração variável de curto prazo que é rateada entre a Companhia, a Light S.E.S.A. e a Light Energia S.A. A proposta de remuneração, para o exercício social de 2022, considera os critérios de rateio apresentados na tabela abaixo. Frisa-se que a totalidade da Remuneração Baseada em Ações é reconhecida no resultado da Light S.A.

Proporção de rateio da remuneração global dos Administradores, exceto Remuneração Baseada em Ações - 2022	Nº de Membros Remunerados	Light S.A.	Light S.E.S.A	Light Energia S.A
Diretoria Estatutária	4	10%	80%	10%
	2	10%	90%	0%
	1	10%	45%	45%
Conselho de Administração	3	10%	80%	10%
	1	0%	50%	50%
	3	10%	90%	0%
	3	10%	0%	90%
Conselho Fiscal	3	50%	50%	0%

Informações detalhadas sobre a remuneração proposta para os Administradores e Conselho Fiscal das controladas são apresentadas no 13.16 do Formulário de Referência constante do **Anexo V** à presente Proposta.

ANEXO V

Informações sobre a remuneração dos administradores (nos termos do Item 13 do Formulário de Referência ICVM nº 480/09)

(Art. 12, inciso II, da ICVM nº481/09)

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

(a) objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A política de remuneração da Companhia segue as práticas baseadas em pesquisas de mercado e visa a atrair e reter profissionais competentes e qualificados, capazes de criar e implementar as estratégias do negócio da Companhia, estimulando resultados.

A estratégia da Companhia é manter uma política transparente e sustentável voltada para a Cultura de Resultados. Tal política de remuneração está estruturada para recompensar os Administradores diretamente com seu desempenho para o negócio da Companhia, por meio da aferição de metas pré-estabelecidas, baseadas em parâmetros determinados a cada exercício social. Dentro desse contexto, a remuneração variável tem papel importante, pois permite que os acionistas compartilhem com os executivos o sucesso e a criação de valor, gerando uma visão de longo prazo e sustentabilidade, bem como alinhando os interesses de ambos.

Anualmente a proposta de remuneração é aprovada pelos acionistas em Assembleia Geral Ordinária, divulgada na Proposta da Administração (<http://ri.light.com.br/governanca/assembleias-e-reunioes>) e, após aprovação, também é divulgada no site de RI, dentro do escopo do Relatório Anual da Companhia <http://ri.light.com.br/sustentabilidade/modelo-de-negocio>.

A proposta de remuneração para o exercício social de 2022 será aprovada na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 27 de abril de 2022.

(b) composição da remuneração

(i) descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles Conselho de Administração

Conforme política de remuneração da Companhia, os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração fixa que representa o honorário pago mensalmente, tendo como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação do conselheiro, baseado na contribuição para o desempenho e o crescimento do negócio da Companhia.

Sobre a remuneração fixa há o recolhimento de encargos sociais.

Além da remuneração fixa acima referida, os membros do Conselho de Administração fazem jus a uma remuneração adicional e não cumulativa por participação em um ou mais comitês da Companhia. O pagamento da remuneração adicional é realizado mensalmente, independentemente da atuação em um ou mais comitês.

O Presidente do Conselho é elegível a um pacote de benefícios usual de mercado para o cargo ocupado, sendo composto por assistência médica, odontológica, auxílio alimentação, seguro de vida e auxílio moradia, em caso de transferência de domicílio, conforme política de remuneração da Companhia. Os

demais membros do Conselho de Administração são elegíveis ao reembolso legal de despesas de locomoção e estadias, necessárias ao desempenho da função, mas não recebem qualquer tipo de benefício (assistência médica, seguro de vida, benefícios pós-empregos etc.). O Conselho de Administração não é elegível ao recebimento de remuneração variável.

Diretoria

Conforme contrato de acordo para exercício do cargo, os membros da Diretoria estatutária fazem jus à remuneração fixa, remuneração variável e benefícios.

A remuneração fixa representa o honorário pago mensalmente pela posição que ocupam, tendo como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação do diretor, baseado na contribuição para o desempenho e o crescimento do negócio da Companhia.

A remuneração variável é composta por um bônus de curto prazo, de acordo com a complexidade da posição, ambos atrelados à performance de metas e indicadores de desempenho, o que permite compartilhar os riscos e os resultados, alinhando os interesses da estratégia da companhia aos executivos.

O bônus também prevê premissas condicionantes e todas elas precisam ser atendidas para pagamento:

EBITDA Condicionante	>= à ser definido pela empresa
Nota CARD Presidência	>= 8,0 pontos
Nota CARD Diretoria	>= 8,0 pontos

Em 04 de julho de 2019, foi realizada assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a aprovação de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, cujos participantes são os diretores estatutários e executivos da Companhia e de suas controladas.

O pacote de benefícios é o usual praticado pelo mercado, sendo composto por assistência médica, odontológica, auxílio alimentação, previdência privada, seguro de vida e auxílio moradia, em caso de transferência de domicílio, conforme política de remuneração da Companhia.

Conselho Fiscal

A remuneração do Conselho Fiscal é fixada pela assembleia geral que os elege e conforme prescrito no § 3º do artigo 162 da Lei nº 6.404/76 não pode ser inferior a 10% da média da remuneração atribuída a cada diretor, excluindo benefícios, verbas de representação e remuneração variável. Os membros do Conselho Fiscal fazem jus apenas a remuneração fixa, tendo como objetivo reconhecer o valor do tempo e dedicação do conselheiro, baseado em parâmetros de mercado e na contribuição para o desempenho e o crescimento do negócio da Companhia. Adicionalmente, possui direito aos reembolsos legais de despesas de locomoção e estadias necessários ao desempenho da função.

Sobre a remuneração fixa há o recolhimento de encargos sociais.

Conforme política de remuneração da Companhia, os membros do Conselho Fiscal não são elegíveis à remuneração variável e não recebem qualquer tipo de benefício (assistência médica, seguro de vida, benefícios pós-empregos etc.)

Comitês

Os membros dos Comitês fazem jus a uma remuneração adicional fixa e não cumulativa por participação em um ou mais comitês da Companhia. O pagamento da remuneração adicional é realizado mensalmente, independentemente da atuação em um ou mais comitês.

(ii) qual a proporção de cada elemento na remuneração total

Exercício de 2022 - Previsto	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	100,0%	11,1%	100,0%	25,9%
Salário ou pró-labore	42,1%	10,5%	100,0%	17,1%
Benefícios diretos ou indiretos	0,4%	0,6%	0,0%	0,5%
Participações em comitês	57,5%	0,0%	0,0%	8,2%
Outros (encargos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração variável	0,0%	8,3%	0,0%	7,0%
Bônus	0,0%	8,3%	0,0%	7,0%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros (encargos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Pós emprego	0,0%	0,6%	0,0%	0,5%
Cessação do cargo	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%
Baseada em ações	0,0%	80,0%	0,0%	66,7%
Total da remuneração	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Exercício de 2021 - Realizado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	100,0%	9,6%	100,0%	22,5%
Salário ou pró-labore	37,3%	9,0%	100,0%	14,2%
Benefícios diretos ou indiretos	0,4%	0,6%	0,0%	0,6%
Participações em comitês	62,3%	0,0%	0,0%	7,8%
Outros (encargos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração variável	0,0%	9,8%	0,0%	8,4%
Bônus	0,0%	9,8%	0,0%	8,4%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros (encargos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Pós emprego	0,0%	0,5%	0,0%	0,5%
Cessação do cargo	0,0%	0,1%	0,0%	0,1%
Baseada em ações	0,0%	80,0%	0,0%	68,6%
Total da remuneração	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Exercício de 2020 - Realizado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	100,0%	15,6%	100,0%	24,7%
Salário ou pró-labore	74,2%	14,4%	100,0%	21,6%
Benefícios diretos ou indiretos	0,0%	1,1%	0,0%	1,0%
Participações em comitês	25,8%	0,0%	0,0%	2,1%
Outros (encargos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração variável	0,0%	8,7%	0,0%	7,7%
Bônus	0,0%	8,7%	0,0%	7,3%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros (encargos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Pós emprego	0,0%	0,7%	0,0%	0,6%
Cessação do cargo	0,0%	0,7%	0,0%	0,7%
Baseada em ações	0,0%	74,4%	0,0%	66,3%
Total da remuneração	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

Exercício de 2019 - Realizado	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Remuneração fixa anual	100,0%	19,2%	100,0%	30,8%
Salário ou pró-labore	100,0%	17,7%	100,0%	29,5%
Benefícios diretos ou indiretos	0,0%	1,5%	0,0%	1,3%
Participações em comitês	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros (encargos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Remuneração variável	0,0%	10,3%	0,0%	8,8%
Bônus	0,0%	10,3%	0,0%	8,8%
Participação de resultados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Participação em reuniões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Comissões	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros (encargos)	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Pós emprego	0,0%	1,2%	0,0%	1,0%
Cessação do cargo	0,0%	5,9%	0,0%	5,1%
Baseada em ações	0,0%	63,4%	0,0%	54,3%
Total da remuneração	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%

(iii) metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

Conforme Política de Remuneração da Companhia, os Diretores têm sua remuneração avaliada por meio de pesquisas realizadas por consultoria externa especializada à ser definida pela Light para que seja possível aferir a competitividade e garantir a equidade face aos valores pagos pelo mercado. A pesquisa é feita, periodicamente, considerando-se empresas de porte similar e/ou do setor, bem como as

atribuições, a complexidade e o nível de conhecimento exigido pelo cargo, ou seja, de acordo com o desafio da posição.

A remuneração variável depende do alcance de metas e indicadores de desempenho, alinhados aos interesses da estratégia da companhia aos executivos. As metas que compõem os cards dos Diretores são com base no direcionamento estratégico aprovado pelo Conselho de Administração. Os indicadores são definidos anualmente, conforme as estratégias dos negócios da Companhia. Ao final do exercício social é avaliado o atingimento das metas e calculada a remuneração variável resultante, de acordo com o Programa de Remuneração Variável da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal podem ter a sua remuneração reajustada anualmente de acordo com as referências de mercado.

Dentro da estrutura organizacional da Companhia, os valores e os critérios para a sua determinação são estabelecidos ou verificados, conforme o caso, pela Assembleia Geral, pelo Conselho de Administração e pelo Comitê de Governança, Pessoas e Sustentabilidade, como descrito no item 13.1. "a" acima.

(a) razões que justificam a composição da remuneração

Conforme política de remuneração da Companhia, apenas a Diretoria é elegível a remuneração variável (bônus), alinhada à sua estratégia de compartilhar com os executivos o sucesso e criação de valor, incentivando a busca pelos resultados.

A remuneração variável é um componente importante para o alinhamento dos resultados, uma vez que o Diretor apenas receberá essa parcela após a medição dos indicadores previstos para cada posição.

O Conselho de Administração não possui remuneração variável, fazendo jus à remuneração fixa (honorários) e à remuneração adicional por participação em comitê paga mensalmente, conforme acima descrito, a qual é baseada em práticas decorrentes de pesquisas contratadas junto a consultorias especializadas.

Caso instalado, o Conselho Fiscal também não possui remuneração variável, fazendo jus a remuneração fixa, equivalente ao limite mínimo legal de 10% da remuneração atribuída aos diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros, que representa o honorário pago mensalmente, baseada no cargo que venham a ocupar: membro efetivo ou membro suplente. Para referência, o Conselho Fiscal foi instalado na Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2021.

(b) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria recebem uma remuneração global rateada entre a Companhia ("Light S.A."), a Light S.E.S.A. e a Light Energia S.A., vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

(c) principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

Conforme política de remuneração da Companhia, apenas os membros da Diretoria são elegíveis à remuneração variável (bônus). Para a determinação da remuneração variável de curto prazo, são levados em consideração os indicadores definidos anualmente, conforme as estratégias dos negócios da Companhia.

Exemplos de indicadores que podem compor as metas:

- (i) Indicadores financeiros: EBITDA, Custos Gerenciáveis, Contingências e Fluxo de Caixa Livre; e
- (ii) Indicadores operacionais: qualidade dos serviços prestados (DEC), perdas globais.

Os membros do Conselho de Administração não são elegíveis ao pagamento da remuneração variável, por isso não possuem indicadores de desempenho atrelados a remuneração.

(d) como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

Conforme política de remuneração da Companhia, apenas os membros da Diretoria são elegíveis à remuneração variável (bônus). A remuneração variável está diretamente atrelada ao alcance de metas e indicadores de desempenho, alinhados aos interesses da estratégia da companhia aos executivos e ao alcance das metas estabelecidas para o período em questão. Para maiores esclarecimentos, favor avaliar o item "c" acima a respeito do vínculo entre a remuneração e os exemplos de indicadores.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não são elegíveis ao pagamento de remuneração variável, por isso não possuem indicadores de desempenho atrelados a remuneração.

(e) como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração da Companhia tem como objetivo principal alinhar o interesse dos Administradores com os dos Acionistas, atribuindo uma remuneração total e respectivos componentes compatíveis com as melhores práticas observadas nos mercados de atuação da Companhia.

Conforme política de remuneração da Companhia, apenas a Diretoria é elegível à remuneração variável (bônus).

A remuneração variável está alinhada aos objetivos de curto, médio e longo prazos, bem como de geração de valor para os acionistas, compartilhando os riscos e os resultados entre os executivos da Companhia, visto que está atrelada ao alcance de metas e a indicadores de desempenho, definidos a cada exercício, alinhados aos interesses da estratégia da companhia aos executivos.

Os membros do Conselho de Administração são elegíveis ao recebimento de remuneração fixa (honorários), que pode ser corrigida anualmente de acordo com referências de mercado, à remuneração adicional por participação em comitê, bem como, no caso do Presidente do Conselho de Administração, ao pacote de benefícios usuais de mercado e, para os demais conselheiros, o reembolso de despesas acima descritos no item 13.1 "b" "1" deste formulário. A remuneração fixa dos conselheiros, bem como dos Diretores, é compatível com as referências de mercado, permitindo atrair profissionais gabaritados e preparados para exercer responsabilidades com alto desempenho.

(f) existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria recebem uma remuneração global rateada entre a Companhia ("Light S.A."), a Light S.E.S.A. e a Light Energia S.A., vide item 13.15 deste Formulário de Referência.

(g) existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há.

(h) práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

Na estrutura organizacional da Companhia, o Comitê de Pessoas, e Governança é responsável por endereçar as questões relacionadas à remuneração dos órgãos da administração da Companhia. O Comitê possui caráter permanente e é formado por membros do Conselho de Administração.

O Comitê de Pessoas, e Governança tem por objetivo revisar e propor ao Conselho de Administração as políticas e diretrizes da remuneração dos diretores estatutários, dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal, tendo como base as metas de desempenho estabelecidas pelo Conselho de Administração.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Conforme Política de Remuneração da Companhia, os Diretores têm sua remuneração avaliada por meio de pesquisas realizadas por consultoria externa especializada à ser definida pela Light, para que seja possível aferir a competitividade e garantir a equidade face aos valores pagos pelo mercado. A pesquisa é feita, periodicamente, considerando-se empresas de porte similar e/ou do setor, bem como as atribuições, a complexidade e o nível de conhecimento exigido pelo cargo, ou seja, de acordo com o desafio da posição.

A remuneração variável depende do alcance de metas e indicadores de desempenho, alinhados aos interesses da estratégia da companhia aos executivos.

As metas que compõe os cards dos Diretores são definidas com base no direcionamento estratégico aprovado pelo Conselho de Administração. Os indicadores são definidos anualmente, conforme as estratégias dos negócios da Companhia. Ao final do exercício social é avaliado o atingimento das metas e calculada a remuneração variável resultante, de acordo com o Programa de Remuneração Variável da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração podem ter a sua remuneração reajustada anualmente pela inflação ou de acordo com referências de mercado.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração fixa e variável paga pela Companhia aos seus administradores é avaliada e aprovada 1 (uma) vez ao ano pelo Conselho de Administração, de acordo com os limites determinados em Assembleia Geral Ordinária e levando em consideração pesquisas realizadas internamente, de forma que seja possível aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	7,00	6,00	22,00
Nº de membros remunerados	9,00	7,00	3,00	19,00
Remuneração fixa anual	1.513.536,44	981.849,91	247.068,00	2.742.454,35
Salário ou pró-labore	637.131,20	930.607,99	247.068,00	1.814.807,19

Benefícios direto e indireto	6.405,24	51.241,92	0,00	57.647,16
Participações em comitês	870.00,00	0,00	0,00	870.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável	0,00	738.210,00	0,00	738.210,00
Bônus	0,00	738.210,00	0,00	738.210,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	49.179,78	0,00	49.179,78
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	7.072.673,00	0,00	7.072.673,00
Observação	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: 108,00/12=9,00	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: 84/12=7,00	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: 72/12=6,00	
Total da remuneração	1.513.536,44	8.841.912,69	247.068,00	10.602.517,13

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2021 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	9,00	7,58	6,42	23,00
Nº de membros remunerados	9,00	7,58	3,00	19,58
Remuneração fixa anual	1.560.286,05	1.029.147,38	224.677,45	2.814.110,88

Salário ou pró-labore	581.357,83	962.980,02	224.677,45	1.769.015,30
Benefícios direto e indireto	6.918,89	66.167,36	0,00	73.086,25
Participações em comitês	972.009,33	0,00	0,00	972.009,33
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável	0,00	1.045.161,39	0,00	1.045.161,39
Bônus	0,00	1.045.161,39	0,00	1.045.161,39
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	58.075,88	0,00	58.075,88
Cessação do cargo	0,00	9.846,72	0,00	9.846,72
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	8.561.584,74	0,00	8.561.584,74
Observação	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: $108,00/12=9,00$	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: $91/12=7,58$	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: $77/12=6,42$	
Total da remuneração	1.560.286,05	10.703.816,11	224.677,45	12.488.779,61

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2020 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,92	6,50	6,00	21,42
Nº de membros remunerados	8,58	6,50	3,00	18,08
Remuneração fixa anual	465.840,33	799.433,54	155.562,90	1.420.836,77

Salário ou pró-labore	345.840,33	740.805,32	155.562,90	1.242.208,55
Benefícios direto e indireto	0,00	58.628,22	0,00	58.628,22
Participações em comitês	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável	0,00	445.449,08	0,00	445.449,08
Bônus	0,00	445.449,08	0,00	445.449,08
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	34.201,43	0,00	34.201,43
Cessação do cargo	0,00	37.700,00	0,00	37.700,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	3.820.813,37	0,00	3.820.813,37
Observação	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: 107,00/12=8,92	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: 78/12=6,50	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: 72/12=6	
Total da remuneração	465.840,33	5.137.597,42	155.562,90	5.759.000,65

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2019 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,58	6,92	5,58	25,08
Nº de membros remunerados	11,08	6,92	3,83	21,83

Remuneração fixa anual	448.012,96	794.357,78	250.041,07	1.492.411,81
Salário ou pró-labore	448.012,96	731.739,03	250.041,07	1.429.793,06
Benefícios direto e indireto	0,00	62.618,75	0,00	62.618,75
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável	0,00	425.315,21	0,00	425.315,21
Bônus	0,00	425.315,21	0,00	425.315,21
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	50.079,99	0,00	50.079,99
Cessaçã o do cargo	0,00	245.302,05	0,00	245.302,05
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.625.785,50	0,00	2.625.785,50
Observação	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: $151,00/12=12,58$	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: $83/12=6,92$	O número de membros deste órgão equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Memória de Cálculo: $67/12=5,58$	
Total da remuneração	448.012,96	4.140.840,53	250.041,07	4.838.894,56

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Conforme Política de Remuneração da Companhia, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não fazem jus à remuneração variável. Desta forma, a tabela abaixo apresenta as informações da remuneração variável referentes à Diretoria Estatutária.

Diretoria Estatutária	2022 Proposta	2021 Realizado	2020 Realizado	2019 Realizado
Nº total de membros	7,00	7,58	6,50	6,92
Nº de membros remunerados	7,00	7,58	6,50	6,92
Total da Remuneração Variável				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	533,276	479.820	204.500	196.524
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.066.553	1.919.281	818.000	786.098
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	533.276	959.641	409.000	393.049
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	738.210	1.045.161	445.449	425.315
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração				
Valor máximo previsto no plano de remuneração				
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas				
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social				

O montante global da remuneração proposto para o exercício de 2021 não engloba os encargos sociais de ônus do empregador, conforme orientação mais recente da Comissão de Valores Mobiliários.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

Em 04 de julho de 2019, foi realizada assembleia geral extraordinária para deliberar sobre a aprovação de Plano de Outorga de Opção de Compra de Ações, cujos participantes são administradores e empregados da Companhia e de suas controladas (“Plano”).

A Companhia apresenta abaixo as principais características previstas no Plano.

(a) Termos e condições gerais

O Plano será administrado pelo Conselho de Administração, que poderá delegar tal função, em parte ou no todo, a comitê que pode vir a ser criado pelo Conselho de Administração para assessorá-lo na administração do Plano (“Comitê”).

O Comitê será formado por 3 (três) membros, sendo todos necessariamente membros do Conselho de Administração da Companhia, excetuando-se os Conselheiros que exerçam, também, cargos que componham a Diretoria da Companhia, ou indivíduos com notória capacidade e/ou experiência no tema de remuneração de executivos.

Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela assembleia geral da Companhia, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e das outorgas das opções de compra de ações (“Opções”), incluindo:

- (a) a criação e a aplicação de normas gerais relativas à outorga de Opções, nos termos do Plano, e a solução de dúvidas de interpretação do Plano;
- (b) a eleição dos participantes e a autorização para outorgar Opções em seu favor, estabelecendo todas as condições das Opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário ou conveniente; e
- (c) aprovar os contratos de opção a serem celebrados entre a Companhia e cada um dos participantes, observadas as determinações do Plano.

No exercício de sua competência, o Conselho de Administração estará sujeito apenas aos limites estabelecidos em lei, na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários, no estatuto social da Companhia e no Plano, ficando claro que o Conselho de Administração poderá tratar de maneira diferenciada os administradores e empregados da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle que se encontrem em situação similar, não estando obrigado, por qualquer regra de isonomia ou analogia, a estender a todos as condições que entenda aplicável apenas a algum ou alguns.

(b) Principais objetivos do plano

O Plano de Opção tem por objetivo permitir que os participantes eleitos pelo Conselho de Administração possam adquirir ações da Companhia, com vista a: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; e (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos dos participantes.

(c) Forma como o plano contribui para esses objetivos

A Companhia, ao estabelecer uma oportunidade de investimento para os seus executivos em ações da Companhia, visa a alinhar as ações dos participantes do Plano à visão dos acionistas e investidores da Companhia de longo prazo, isto é, gerando um foco na valorização da ação da Companhia e, conseqüentemente, na maximização de lucros para os acionistas da Companhia.

(d) Como o plano se insere na política de remuneração do emissor

O Plano visa a despertar em tais executivos o senso de propriedade e o envolvimento pessoal no desenvolvimento e no sucesso financeiro da Companhia, encorajando-os a devotar seus melhores esforços aos negócios sociais, contribuindo, assim para o implemento dos interesses da Companhia e de seus acionistas.

(e) Como o plano alinha os interesses dos administradores e do emissor a curto, médio e longo prazo

O Plano busca fortalecer a expectativa do acionista e investidor da Companhia de se criar a visão e o comprometimento de longo prazo no executivo, e o compromisso dos executivos em gerar valor e resultados sustentáveis para a Companhia no curto, médio e longo prazo.

(f) Número máximo de ações abrangidas

O número máximo de ações que poderão ser efetivamente entregues em decorrência do exercício das opções não poderá exceder 2,1% (dois inteiros e um décimo por cento) das ações representativas do capital social total da Companhia na data de aprovação do Plano pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, contanto que o número total de Ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

(g) Número máximo de opções a serem outorgadas

O Plano não prevê um número máximo de opções a serem outorgadas. No entanto, tendo em vista que cada opção dará direito ao participante de adquirir 1 (uma) ação de emissão da Companhia, a quantidade de opções que vierem a ser outorgadas no âmbito do Plano não poderá resultar na efetiva entrega de ações da Companhia em quantidade superior ao limite de ações indicado no item "f" acima.

(h) Condições de aquisição de ações

A outorga de opções nos termos do Plano deve ser realizada mediante a celebração de Instrumentos Particulares de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Contrato de Opção") entre a Companhia e os participantes, os quais deverão especificar, dentre outros, os termos e condições para exercício e pagamento das opções.

Os Contratos de Opção deverão estabelecer também o prazo de carência (*vesting*) para exercício das opções, o qual será de 25% (vinte e cinco por cento) a cada ano de aniversário da data de outorga.

(i) Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

O preço de exercício das opções outorgadas nos termos do Plano será R\$20,54, correspondente à média da cotação das ações da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, ponderada pelo volume de negociação, nos 60 (sessenta) pregões anteriores a 17 de maio de 2019.

O preço de exercício será reduzido pelo valor dos dividendos, juros sobre o capital próprio e outros proventos distribuídos pela Companhia aos acionistas ou quaisquer outros valores por ação colocados à disposição dos acionistas pela Companhia, inclusive em função de redução de capital social sem o cancelamento de ações ou qualquer outra operação societária que implique alocação de recursos aos acionistas ou redução do valor das ações, sempre considerado o período compreendido entre a data de outorga e a data do exercício das opções.

(j) Critérios para fixação do prazo de exercício

Sem prejuízo dos demais termos e condições estabelecidos nos respectivos Contratos de Opção, as opções se tornarão exercíveis na medida em que os respectivos participantes permaneçam vinculados como administrador ou empregado da Companhia ou de outra sociedade sob seu controle, pelo período

compreendido entre a data de outorga e as datas especificadas abaixo, conforme segue: (a) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 1º aniversário da data de outorga; (b) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 2º aniversário da data de outorga; (c) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 3º aniversário da data de outorga; e (d) 25% (vinte e cinco por cento) das opções poderão ser exercidas após o 4º aniversário da data de outorga.

As opções poderão ser exercidas até o prazo máximo de vigência das opções, que será de 5 (cinco) anos a partir da data de outorga.

Não obstante, caso se verifique a aquisição por um terceiro de participação substancial na Companhia (assim entendidas como uma operação que resulte no lançamento de oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas em função da aquisição de participação substancial, nos termos do estatuto social da Companhia), todas as opções outorgadas terão seus períodos de carência automaticamente antecipados e tornar-se-ão imediatamente exercíveis, observado o prazo máximo de exercício de 5 (cinco) anos mencionado acima.

(k) Forma de liquidação

O exercício das opções somente poderá ser realizado nos períodos a serem indicados pelo Conselho de Administração, sendo certo que, durante a vigência do Plano, deverá haver ao menos um período em cada exercício fiscal para exercício das opções. O preço de exercício será pago à vista e em dinheiro pelos participantes, mediante a utilização de recursos próprios do participante. A titularidade das ações adquiridas mediante o exercício das opções será transferida aos participantes após a quitação do correspondente preço de exercício, observados os procedimentos e prazos exigidos pelo agente escriturador ou custodiante das ações.

A Companhia poderá satisfazer a entrega de ações objeto das opções exercidas por meio da emissão de novas ações dentro do capital autorizado ou da entrega de ações mantidas em tesouraria, observada a regulamentação em vigor.

(l) Restrições à transferência das ações

As ações adquiridas em decorrência do exercício das opções de compra estarão sujeitas a vedação de negociação e oneração (*lock-up*) pelo período de 1 (um) ano após o exercício da respectiva opção de compra.

Salvo decisão em contrário do Conselho de Administração, os participantes do Plano não poderão onerar e instituir qualquer gravame sobre as ações adquiridas ou subscritas ao amparo do Plano antes do decurso do prazo estabelecido no parágrafo acima.

(m) Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão da Assembleia Geral. Qualquer alteração da legislação e regulamentação aplicável à Companhia poderá ensejar a revisão integral do Plano.

(n) Efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

Em caso de desligamento do participante, os direitos a ele conferidos de acordo com o Plano poderão ser extintos ou modificados, observado o disposto no parágrafo abaixo.

Se, a qualquer tempo, o participante:

(a) desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, renunciando ao seu cargo de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda

não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(b) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão por justa causa, destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: todas as Opções já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(c) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(d) desligar-se da Companhia por aposentadoria acordada com a Companhia: (i) as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e (ii) as Opções já exercíveis de acordo com o Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização;

(e) desligar-se da Companhia por invalidez permanente ou falecimento: as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, e as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas pelos herdeiros e sucessores legais do Participante, no prazo de 6 (seis) meses contados da data do Desligamento, ainda que esse prazo de 6 (seis) meses ultrapasse o período de 5 (cinco) anos previsto no item "j" acima, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização; e

(f) for desligado da Companhia por vontade desta, mediante demissão sem justa causa, destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, ou rescindindo seu contrato de prestação de serviço, após a aquisição por um terceiro de participação substancial na Companhia (assim entendidas como uma operação que resulte no lançamento de oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas em função da aquisição de participação substancial, nos termos do estatuto social da Companhia), as Opções ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, e as Opções já exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, poderão ser exercidas no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do desligamento, após o que as mesmas restarão automaticamente extintas, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou notificação, e sem direito a qualquer indenização.

Não obstante o disposto no parágrafo acima, o Conselho de Administração, poderá, a seu exclusivo critério, sempre que julgar que os interesses sociais serão melhor atendidos por tal medida, deixar de observar as regras estipuladas no parágrafo acima, conferindo tratamento diferenciado a determinado participante. Nesses casos, o Conselho de Administração deverá formalizar em ata as razões que o levaram a adotar tal medida, ficando responsável por anexar à referida ata todos e quaisquer documentos comprobatórios, quando houver.

13.5 - Remuneração baseada em ações

Conforme Política de Remuneração da Companhia, os membros do Conselho de Administração fazem jus apenas a uma remuneração fixa. Desta forma, a tabela abaixo apresenta as informações da remuneração baseada em ações referentes à Diretoria Estatutária.

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (31/12/2021)

	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	7,67
Nº de membros remunerados	5,75
Preço médio ponderado de exercício:	20,19
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	20,54
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	20,32
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	0,929%

Para cada outorga que é reconhecida no resultado dos 3 (três) últimos exercícios sociais e do exercício social corrente

	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	
Data de outorga	Dezembro/2021
Quantidade de opções outorgadas	3.210.400
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	25% em Dez/2022 25% em Dez/2023 25% em Dez/2024 25% em Dez/2025
Prazo máximo para exercício das opções	Dezembro/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	Dezembro/2021
Valor justo das opções na data da outorga	2.422.556,59

	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	
Data de outorga	Novembro/2021
Quantidade de opções outorgadas	3.210.4000
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	25% em Nov/2022 25% em Nov/2023 25% em Nov/2024 25% em Nov/2025
Prazo máximo para exercício das opções	Novembro/2026

Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano, a partir do exercício da opção
Valor justo das opções na data da outorga	8.047.091,59

	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações	
Data de outorga	Outubro/2021
Quantidade de opções outorgadas	3.210.400
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	25% em Out/2022 25% em Out/2023 25% em Out/2024 25% em Out/2025
Prazo máximo para exercício das opções	Outubro/2026
Prazo de restrição à transferência das ações	1 ano, a partir do exercício da opção
Valor justo das opções na data da outorga	7.562.985,68

13.6 - Opções em aberto

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	7,67
Nº de membros remunerados	N/A	5,75
Opções ainda não exercíveis	N/A	
Quantidade	N/A	2.336.875
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	3,04% no 1T22 3,04% no 3T32 28,27% no 4T22 3,04% no 1T23 3,04% no 3T23 28,27% no 4T23 3,04% no 1T24 3,04% no 3T24 28,07% no 4T24
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Dez/25
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1 ano, a partir do exercício da opção
Preço médio ponderado de exercício	N/A	20,10
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	15.034.914
Opções exercíveis	N/A	
Quantidade	N/A	1.015.375
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Ago/25
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1 ano, a partir do exercício da opção
Preço médio ponderado de exercício	N/A	20,19
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	6.288.311
Valor justo do total das opções no último dia do exercício	N/A	22.089.229

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2020

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,50
Nº de membros remunerados	N/A	6,50
Opções ainda não exercíveis	N/A	
Quantidade	N/A	3.670.259
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	1,96% no 1T21 3,92% no 3T31 20,10% no 4T21 1,96% no 1T22 3,92% no 3T22 20,10% no 4T22

		1,96% no 1T23 3,92% no 3T23 20,10% no 4T23 1,96% no 1T24 20,10% no 4T24
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Dez/25
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1 ano, a partir do exercício da opção
Preço médio ponderado de exercício	N/A	20,54
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	23.628.023
Opções exercíveis	N/A	
Quantidade	N/A	141.850
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Ago/24
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1 ano, a partir do exercício da opção
Preço médio ponderado de exercício	N/A	20,54
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	R\$ 766.004
Valor justo do total das opções no último dia do exercício	N/A	R\$ 24.394.026

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2019

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	N/A	6,92
Nº de membros remunerados	N/A	6,00
Opções ainda não exercíveis	N/A	
Quantidade	N/A	2.723.500
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	25% em Ago/20 25% em Ago/21 25% em Ago/22 25% em Ago/23
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	Ago/24
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	1 ano, a partir do exercício da opção
Preço médio ponderado de exercício	N/A	20,54
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	13.154.632,92
Opções exercíveis	N/A	
Quantidade	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício	N/A	N/A

13.7 - Opções exercidas e ações entregues

Não aplicável. Não possuímos remuneração baseada em ações ou opções exercidas nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Precificação das ações/opções

(a) Modelo de precificação

Utilizou-se o método de Black & Scholes para precificação das opções nas datas das respectivas outorgas. Utilizou-se parâmetros com base em dados históricos (volatilidade, taxa livre de risco e preço da ação) nas datas das outorgas.

(b) Dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, ponderado das ações, preço do exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco

Nas respectivas datas de outorga adotou-se o preço de mercado da ação na data, a volatilidade histórica (não foi adotada uma volatilidade esperada), o prazo médio de vencimento de cada lote das opções, o preço de exercício das opções ajustado por dividendos projetados para o período e a taxa livre de risco com base na curva dos títulos públicos federais corrigidos pelo IPCA.

(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

O preço de exercício foi calculado com base no preço de emissão das opções ajustado pelos dividendos e juros de capital próprio declarados no período, quando aplicável. Com a implementação do plano a partir de julho de 2019, até a data de 31/12/2020 ainda não houve ajuste no preço esperado de exercício.

(d) Forma de determinação da volatilidade esperada

Para a volatilidade, utilizou-se a volatilidade histórica das ações para o período de 05 anos.

(e) Se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Não aplicável.

13.9 - Participações detidas por órgão

Light S.A.				
31/12/2021				
	Ações Ordinárias		Total de ações	
Conselho de Administração	59.100	0,019%	59.100	0,019%
Conselho Fiscal	2.800	0,001%	2.800	0,001%
Diretoria	79.900	0,026%	79.900	0,026%
Total de Ações	303.934.060	100%	303.934.060	100%

Light S.E.S.A. (Sociedade Controlada)				
31/12/2021				
	Ações Ordinárias		Total de ações	
Conselho de Administração	0	0,00%	0	0,00%
Conselho Fiscal	0	0,00%	0	0,00%
Diretoria	0	0,00%	0	0,00%
Total de Ações	392.849.277.746	100%	392.849.277.746	100%

Light Energia S.A. (Sociedade Controlada)				
31/12/2021				
	Ações Ordinárias		Total de ações	
Conselho de Administração	0	0,00%	0	0,00%
Diretoria	0	0,00%	0	0,00%
Total de Ações	77.421.581	100%	77.421.581	100%

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros		
Nº de membros remunerados	N/A	7 (1 no Plano C e 6 no Plano D)
Nome do plano	N/A	Plano C e Plano D
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	N/A	0 (sendo aposentadoria normal no Plano C) 0 (sendo aposentadoria normal no Plano D)
Condições para se aposentar antecipadamente no Plano C	N/A	Mínimo de 45 anos de idade e de 36 meses de serviço creditado (tempo de serviço ininterrupto na patrocinadora).
Condições para se aposentar antecipadamente no Plano D	N/A	Ter pelo menos 50 anos completos e sua inscrição no Plano ou contrato de trabalho com sua patrocinadora contar com, pelo menos, 3 anos completos de vigência
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 584.444,74 (**)(****) Considerado as contribuições relativas aos 3 (*) participantes *Posição em 31/12/2020
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 185.067,42 (**)(****) *Posição de 01/01/2020 a 31/12/2020
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o atual exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 996.155,36 (***)(****) Considerado as contribuições relativas aos 7 participantes *Posição saldos até 31/12/2021
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o atual exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	N/A	R\$ 551.891,81 (***)(****) *Posição de 01/01/2021 a 31/12/2021
Possibilidade de resgate antecipado e condições do plano C	N/A	Desde que cessado o vínculo empregatício, o resgate é possível. Seu valor corresponde a: [100% do saldo da conta individual do participante (resultante das contribuições feitas pelo participante)] + [um percentual da conta individual da patrocinadora (resultante das contribuições feitas pela patrocinadora) dado por 50% mais 0,5%

		por cada mês de vinculação ao Plano, entre 0 a 59 meses de vinculação ao Plano C e por 80%, de 60 meses em diante] + [100% dos recursos portados de entidades abertas].
Possibilidade de resgate antecipado e condições do plano D	N/A	Desde que cessado o vínculo empregatício e desde que o participante não esteja em gozo de um benefício, o resgate é possível. Seu valor corresponde a: [100% do saldo da conta individual do participante (resultante das contribuições feitas pelo participante)] + [um percentual da conta individual da patrocinadora (resultante das contribuições feitas pela patrocinadora) dado por 50% mais 0,5% por cada mês de vinculação ao Plano, limitado a 80%] + [100% dos recursos portados de entidades abertas].

(*) Em 2021, houve inclusão de (4) quatro diretores.

(**) Montante apurado com base nas cotas de 31/12/2020 dos Planos C e D.

(***) Montante apurado com base nas cotas de 31/12/2021 dos Planos C e D.

(****) Considerado 100% das Contribuições da Patrocinadora (diretores da empresa Light SESA e Light S.A.)

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal
Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019	31/12/2021	31/12/2020	31/12/2019
Nº de membros	7,58	6,5	6,92	9,00	8,92	12,58	6,42	6	5,58
Nº de membros remunerados	7,58	6,5	6,92	9,00	8,58	11,08	3	3	3,83
Valor da maior remuneração (Reais)	4.936.257,42	1.051.742,82	1.437.976,01	235.563,89	95.632,00	71.687,06	66.433,84	62.225,12	66.282,48
Valor da menor remuneração (Reais)	229.099,07	908.952,94	435.205,51	187.040,00	64.560,00	25.168,70	23.381,68	62.225,12	33.454,40
Valor médio da remuneração (Reais)	1.411.492,23	790.399,60	598.387,36	173.365,12	54.272,66	40.434,38	74.892,48	51.854,30	65.284,87

Observação

Diretoria Estatutária	
31/12/2021	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2021. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a maior remuneração exerceu suas funções por 12 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.
31/12/2020	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº02/2020. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a

	maior remuneração exerceu suas funções por 3 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.
31/12/2019	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº02/2020. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a maior remuneração exerceu suas funções por 8 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.

Conselho de Administração	
31/12/2021	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2021. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a maior remuneração exerceu suas funções por 12 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.
31/12/2019	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº02/2020. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a maior remuneração exerceu suas funções por 12 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.
31/12/2019	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº02/2020. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a maior remuneração exerceu suas funções por 12 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.

Conselho Fiscal	
31/12/2021	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº01/2021. Para apuração da menor remuneração anual do órgão, como para 2021 todos os ocupantes exerceram o cargo por menos de 12 meses, o valor da menor remuneração anual individual foi apurado considerando as remunerações efetivamente reconhecidas no resultado do exercício. O membro

	com a maior remuneração exerceu suas funções por 8 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.
31/12/2020	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº02/2020. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a maior remuneração exerceu suas funções por 11 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.
31/12/2019	O número de membros equivale à média anual do número de membros do órgão apurado a cada mês, conforme orientação da CVM. Os valores da maior e da menor remuneração individual foram calculados nos termos do Ofício Circular/CVM/SEP/Nº02/2020. Para apuração da menor remuneração anual do órgão foram excluídos os membros que exerceram o cargo por menos de 12 meses. O membro com a maior remuneração exerceu suas funções por 11 meses. Para o cálculo da remuneração média, são considerados apenas os membros remunerados.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Os Diretores da Companhia destituídos do cargo pelo Conselho de Administração ou por término do prazo do mandato, fazem jus a:

- 1) Extensão do Plano de Saúde, Plano Odontológico e Seguro de Vida por até 1 (um) ano contados da data da Rescisão, ou até que o Diretor seja reinserido no mercado de trabalho, o que for menor, sendo certo, neste último caso, que o Diretor deverá comunicar a Light acerca de sua reinserção no prazo máximo de 10 dias após a assinatura de novo Contrato de Trabalho e/ou eleição para o exercício de outro cargo em órgão da administração de outra empresa;
- 2) Remuneração Variável Anual proporcional ao tempo de mandato cumprido, de acordo com o resultado de alcance das metas do card da posição definida pelo Conselho de Administração, do exercício;
- 3) Indenização correspondente a 30 dias mais 3 dias por ano trabalhado, da remuneração fixa vigente à época da Rescisão, limitado a 90 dias;
- 4) Indenização pelo período de não utilização da licença remunerada, considerando, inclusive, o período proporcional ao tempo inferior a 12 meses;
- 5) Gratificação anual proporcional ao tempo trabalhado no ano considerando os dias pagos no item 4.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

As informações prestadas na tabela abaixo se referem ao percentual devido, ao fim dos últimos três exercícios sociais, por administradores e membros do conselho fiscal da Companhia que fossem partes relacionadas aos controladores nos respectivos exercícios sociais em análise.

No exercício de 2019, a Companhia deixou de possuir controlador e, conseqüentemente, não há percentual devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores a partir de tal exercício.

	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Exercício encerrado em 31/12/2021	0%	0%	0%
Exercício encerrado em 31/12/2020	0%	0%	0%
Exercício encerrado em 31/12/2019	0%	0%	0%

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não aplicável, pois os Administradores e membros do Conselho Fiscal da Companhia não recebem qualquer remuneração em virtude de qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Até 31 de dezembro de 2020, os membros do Conselho de Administração e os membros da Diretoria recebiam uma remuneração global rateada entre a Companhia ("Light S.A."), a Light S.E.S.A. e a Light Energia S.A., na proporção de 10/80/10 respectivamente, quando eleitos pelas três sociedades, e 90/10 respectivamente, quando eleitos pela Companhia ("Light S.A.") e por sua controlada, Light S.E.S.A. A partir do exercício de 2021, a proporção de rateio da remuneração global dos Administradores da Companhia ("Light S.A."), Light S.E.S.A. e Light Energia S.A. foi, respectivamente, alterada e será objeto de deliberação em suas correspondentes assembleias gerais ordinárias realizadas anualmente.

Exercício social 2021 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos				
Controladas do emissor				
- Light S. E. S. A.	4.917.298,47	17.973.138,45	316.509,79	23.206.946,72
- Light Energia	1.759.389,16	1.851.730,57	0,00	3.611.119,73
Sociedade sob controle comum				26.818.066,45

Exercício social 2020 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos				
Controladas do emissor				
- Light S. E. S. A.	3.300.181,66	11.676.864,97	373.351,32	15.350.397,95
- Light Energia	411.675,00	855.297,43	0,00	1.266.972,43
Sociedade sob controle comum				16.617.370,38

Exercício social 2019 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretos e indiretos				
Controladas do emissor				

- Light S. E. S. A.	2.127.777	16.254.978	483.256	18.866.011
- Light Energia	265.972	1.073.266	0,00	1.339.238
Sociedade sob controle comum				20.205.249

13.16 - Outras informações relevantes

A remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é rateada entre a Companhia, a Light S.E.S.A. e a Light Energia S.A., conforme o tempo dedicado às suas funções em cada companhia do grupo Light, sendo que a totalidade da Remuneração Baseada em Ações é reconhecida no resultado da Light S.A. Apresentamos abaixo a proporção do valor da remuneração incorrida por cada uma das referidas companhias do Grupo Light:

	<u>Proposta 2022</u>				<u>Realizado 2021</u>			
	<u>Light S.A.</u>	<u>Light SESA</u>	<u>Light Energia</u>	<u>Total</u>	<u>Light S.A.</u>	<u>Light SESA</u>	<u>Light Energia</u>	<u>Total</u>
<u>REMUNERAÇÃO FIXA</u>	<u>3.253.415,7</u>	<u>15.468.607,5</u>	<u>3.060.991,5</u>	<u>21.783.014,8</u>	<u>3.421.178,2</u>	<u>15.952.640,7</u>	<u>3.075.858,0</u>	<u>22.449.677,0</u>
	<u>9</u>	<u>7</u>	<u>1</u>	<u>6</u>	<u>4</u>	<u>8</u>	<u>6</u>	<u>8</u>
Conselho de Administração	1.788.962,68	5.768.995,35	1.794.957,44	9.352.915,47	1.864.191,36	4.917.298,47	1.759.389,16	8.540.878,99
Diretoria Executiva				11.837.136,1				
	1.167.971,51	9.403.130,62	1.266.034,07	9	1.287.437,03	10.718.832,51	1.316.468,90	13.322.738,44
Conselho Fiscal	296.481,60	296.481,60	-	592.963,20	269.549,85	316.509,79	0,00	586.059,64
<u>REMUNERAÇÃO VARIÁVEL</u>	<u>738.210,00</u>	<u>5.767.020,57</u>	<u>876.870,07</u>	<u>7.382.100,64</u>	<u>1.193.855,0</u>	<u>10.047.597,9</u>	<u>810.287,81</u>	<u>12.051.740,8</u>
	<u>7</u>	<u>7</u>	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>7</u>	<u>7</u>	<u>5</u>	<u>5</u>
Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diretoria Executiva								12.051.740,8
	738.210,00	5.767.020,57	876.870,07	7.382.100,64	1.193.855,07	10.047.597,97	810.287,81	5
Conselho Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>PÓS EMPREGO</u>	<u>49.179,78</u>	<u>434.229,12</u>	<u>72.313,15</u>	<u>555.722,05</u>	<u>58.075,88</u>	<u>513.200,10</u>	<u>73.405,46</u>	<u>644.681,44</u>
	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>5</u>	<u>5</u>
Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diretoria Executiva	49.179,78	434.229,12	72.313,15	555.722,05	58.075,88	513.200,10	73.405,46	644.681,44
Conselho Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>CESSAÇÃO DO</u>								
<u>CARGO</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>9.846,72</u>	<u>78.773,76</u>	<u>9.846,72</u>	<u>98.467,20</u>
Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diretoria Executiva	0,00	0,00	0,00	0,00	9.846,72	78.773,76	9.846,72	98.467,20
Conselho Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<u>BASEADA EM AÇÕES</u>	<u>7.072.673,0</u>				<u>8.561.584,7</u>			
	<u>0</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>7.072.673,00</u>	<u>4</u>	<u>0,00</u>	<u>0,00</u>	<u>8.561.584,74</u>
Conselho de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diretoria Executiva	7.072.673,00	0,00	0,00	7.072.673,00	8.561.584,74	0,00	0,00	8.561.584,74
Conselho Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
<u>REMUNERAÇÃO GLOBAL</u>	<u>11.113.478,56</u>	<u>21.669.857,26</u>	<u>4.010.174,73</u>	<u>36.793.510,55</u>	<u>13.244.540,75</u>	<u>26.592.212,61</u>	<u>3.969.398,15</u>	<u>43.806.151,51</u>
Conselho de Administração	1.788.962,68	5.768.995,35	1.794.957,44	9.352.915,47	1.864.191,36	4.917.298,47	1.759.389,16	8.540.878,99
Diretoria Executiva	9.028.034,28	15.604.380,31	2.215.217,29	26.847.631,88	11.110.799,54	21.358.404,34	2.210.008,99	34.679.212,87
Conselho Fiscal	296.481,60	296.481,60	0,00	592.963,20	269.549,85	316.509,79	0,00	586.059,64

ANEXO VI

Cópia do Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações da Light S.A.

(Anexo 13 da ICVM nº 481/09)

LIGHT S.A.

CNPJ/ME Nº 03.378.521/0001-75

NIRE 33.300.263.16-1

Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações ("Plano")

1. OBJETIVOS DO PLANO

1.1. Este Plano de Incentivo de Longo Prazo Baseado em Ações ("Plano") da Light S.A. ("Light" ou "Companhia"), instituído de acordo com as normais legais e regulamentares aplicáveis, tem como finalidade permitir que o Diretor Presidente, os Diretores Estatutários e empregados ocupantes de cargos de gestão estratégicos (superintendentes e, excepcionalmente, gerentes) da Companhia e de suas controladas recebam, de forma gratuita, ações de emissão da Companhia ("Ações"), respeitados os termos e condições aqui previstos, com vistas a:

- (i) gerar um maior alinhamento de interesses dos Participantes (conforme abaixo definidos) com os acionistas da Companhia, na busca de um crescimento sustentável dos seus negócios;
- (ii) buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas da Companhia;
- (iii) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os atuais e novos Participantes, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e
- (iv) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

2. PARTICIPANTES

2.1. São elegíveis a participar do Plano Administradores ou empregados da Companhia e de suas controladas (sendo certo que as referências à Companhia neste Plano compreendem também as suas controladas), conforme o caso, pertencentes aos níveis de Diretor Presidente, membros da Diretoria Estatutária e profissionais ocupantes de cargos de gestão estratégicos (superintendentes e, excepcionalmente, gerentes). Todas as pessoas elegíveis poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu critério e considerando aspectos relativos à performance e potencial do profissional, para participarem de cada Programa (os "Participantes").

2.1.1. O Conselho de Administração da Companhia poderá, a seu critério, garantir às pessoas ocupantes dos cargos indicados acima que venham a ser eleitas ou contratadas, conforme o caso, no curso da vigência deste Plano, o direito de participarem deste Plano por ocasião da sua respectiva eleição ou contratação ("Novos Participantes", e, em conjunto com os demais Participantes,

simplesmente os "Participantes"), devendo o tratamento dos Novos Participantes ser definido pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

2.2. O Plano será dividido em um ou mais programas anuais aprovados pelo Conselho de Administração, observadas as regras e o limite de Ações previsto neste Plano ("Programas"). A adesão dos Participantes ao Plano e aos Programas dependerá da celebração de um contrato entre o Participante e a Companhia, contendo as regras, termos e condições aplicáveis às outorgas, que deverão ser cumpridos pelo Participante para fazer jus aos benefícios do Plano e do respectivo Programa ("Contrato").

2.3. Nenhuma disposição deste Plano, dos Programas ou dos respectivos Contratos conferirá a quaisquer dos Participantes direito à permanência no cargo até o término do respectivo mandato, à permanência como empregado da Companhia, ou assegurará sua reeleição para o respectivo cargo, bem como não interferirá, de qualquer modo, nos direitos do Conselho de Administração ou da Companhia de interromper, a qualquer tempo, o mandato do administrador ou o contrato de trabalho do empregado, conforme o caso.

3. FORMA DE CONCESSÃO DAS AÇÕES

3.1. Sujeito ao cumprimento das condições estabelecidas neste Plano, nos Programas e nos respectivos Contratos, este Plano compreende duas parcelas diferentes de outorgas de ações, a Parcela Performance e a Parcela Ações Restritas, que têm ênfase, respectivamente, na criação de valor aos acionistas e na retenção dos Participantes. As Ações serão concedidas aos Participantes da seguinte forma:

3.1.1. Parcela Performance. Uma parcela das Ações concedidas ao Participante em cada Contrato será variável, sendo que a quantidade de Ações que será efetivamente concedida ao Participante na Parcela Performance será definida em função de métricas a serem definidas pelo Conselho de Administração, órgão que também será responsável pela verificação e aferimento do atingimento das Metas de Performance (conforme abaixo definida) ao final do Período de Vesting Performance (conforme abaixo definido), bem como poderá rever e alterar as métricas envolvendo tal Parcela a cada Programa.

3.1.1.1. Vesting Parcela Performance. A concessão das Ações relativas à Parcela Performance estará sujeita ao prazo de carência de 4 (quatro) anos, contados a partir da celebração do Contrato com o Participante ("Período de Vesting Performance"), sendo que a Parcela Performance de um determinado Contrato será dividida em 3 (três) lotes anuais ("Lotes do Período Vesting Performance"), que serão gradualmente liberados ao Participante mediante atingimento de metas a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração, em lotes (cada um, um "Lote") e em percentuais que também serão definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada Programa (cada um, uma "Data de Vesting Lote Performance").

3.1.1.2. Meta Performance. A meta de Performance será definida pelo Conselho de Administração da Companhia quando da aprovação de cada Programa, de acordo com os critérios a serem por ele definidos, considerados de forma individual ou acumulada, incluindo (i) as metas de crescimento, tendo como base o plano de negócios então vigente da Companhia; (ii) taxa de retorno esperado dos acionistas; (iii) proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas; (iv) incremento no valor de

mercado das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") em comparação com a data de aprovação de cada Programa ("Meta Performance"), entre outros critérios financeiros ou operacionais a serem definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada Programa.

3.1.1.3. Alavancagem. O número final de Ações da Parcela Performance a ser concedido aos Participantes no âmbito de cada Programa poderá ser ajustado por fatores estabelecidos de acordo com o nível de atingimento das faixas de desempenho pré-definidas pelo Conselho de Administração ("Faixas de Desempenho Performance"). Para estabelecer a proporção alocada entre cada uma das Parcelas Performance e Parcela Ações Restritas, o Conselho de Administração levará em consideração o cargo e nível do Participante e suas responsabilidades e impactos na geração de resultados sustentáveis e de longo prazo para a Companhia. Os Participantes em cargos de maior nível na Companhia terão, como regra, uma parcela superior alocada à Parcela de Performance, salvo em situações especiais, a serem avaliadas pelo Conselho de Administração.

3.1.1.3. Faixa de Desempenho Performance e Fator de Ajuste. As Faixas de Desempenho de Performance e o fator de ajuste equivalente serão definidos pelo Conselho de Administração em cada Programa.

3.1.1.4. Lock-Up. Os Participantes deverão manter em sua propriedade a totalidade das Ações da Parcela Performance que lhes sejam transferidas, pelo prazo de, no mínimo, 1 (um) ano contado da data da efetiva transferência das Ações da Parcela Performance ao Participante ("Ações Lock-Up" e "Lock-Up").

3.1.1.4.1. Para assegurar o cumprimento da obrigação de *Lock-Up* prevista na Cláusula 3.1.1.4, os Participantes deverão, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento de cada Lote do Período Vesting Performance, transferir a totalidade das Ações da Parcela Performance por ele recebidas para a custódia de uma instituição financeira a ser selecionada e indicada pela Companhia ("Ações Bloqueadas").

3.1.1.4.2. Sem prejuízo do cumprimento pelos Participantes de quaisquer obrigações e vedações à negociação com ações de emissão da Companhia nos termos da lei e regulamentação aplicáveis, até o encerramento da obrigação de *Lock-Up*, o Participante não poderá criar quaisquer ônus sobre as Ações Bloqueadas e nem aliená-las, sob qualquer forma. Além disso, será vedada a realização de operações de empréstimo envolvendo quaisquer as Ações recebidas pelo Participante neste Plano ou a contratação de derivativos de liquidação física referenciados nas Ações Bloqueadas.

3.1.1.4.3. Descumprimento. Caso, a qualquer tempo, durante o prazo de *Lock-Up*, o Participante descumpra as obrigações previstas nas Cláusulas 3.1.1.4, 3.1.1.4.1 e 3.1.1.4.2 acima, o Participante automaticamente (i) perderá o direito ao recebimento de quaisquer Ações da Parcela Performance do Programa então em curso que lhe tenham sido outorgadas no contexto deste Plano cujo Período de Vesting Performance ainda não tenha sido concluído, mantendo apenas as Ações cujos Períodos de Vesting tenham sido concluídos; e (ii) se tornará inelegível aos Programas aprovados pelo Conselho de Administração a partir do descumprimento.

3.1.2. Parcela Ações Restritas. Uma parcela das Ações concedidas ao Participante em cada Contrato

será fixa ("Parcela Ações Restritas") e estará sujeita ao prazo de carência de 4 (quatro) anos, sem antecipação, de modo que a totalidade das Ações da Parcela Ações Restritas somente será liberada ao Participante ao final de tal período ("Período de Vesting Ações Restritas" e, em conjunto com o Período de Vesting Parcela Performance, serão denominadas "Períodos de Vesting", sempre observados os prazos previstos na Cláusula 3.1.1.1 e nesta Cláusula).

3.1.3. Alocação das Parcelas. A concessão das Ações da Parcela Performance e da Parcela Ações Restritas observará proporção a ser livremente definida e alterada por decisão do Conselho de Administração da Companhia quando da aprovação de cada Programa:

4. LIMITE GLOBAL DE OUTORGA E CÁLCULO DAS AÇÕES CONCEDIDAS A CADA PARTICIPANTE

4.1. Limite de Ações do Plano. O limite total acumulado de Ações que poderão ser concedidas aos Participantes nos termos deste Plano não poderá superar 2,7% (dois vírgula sete por cento) do número total de ações emitidas pela Companhia na data de aprovação de cada Programa ("Limite Global de Outorga").

4.2. O Conselho de Administração da Companhia terá autonomia para, observado o Limite Global de Outorga, definir o número de Ações que serão conferidas em cada Programa e em cada Contrato, podendo o Conselho de Administração deliberar pela não concessão do Programa em determinado ano, a seu exclusivo critério.

4.3. O número de Ações a serem outorgadas a cada Participante no âmbito de cada Programa será definido com base em (a) premiações alvo dos Participantes, individualmente definidas Conselho de Administração de acordo com o nível ou cargo de cada Participante, e com base em diferentes critérios, a serem considerados individual ou cumulativamente, como (i) funções estratégicas exercidas, (ii) performance, (iii) potencial individual; e (iv) alinhamento da remuneração total ao mercado e a outros players atuantes no segmento da Companhia ("Premiação Alvo"); e (b) no valor de referência das ações da Companhia, a ser definido pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada Período de Vesting.

5. OUTORGA DE AÇÕES

5.1. A outorga das Ações aos Participantes será realizada mediante a celebração do respectivo Contrato entre a Companhia e cada um dos Participantes.

5.1.1. Para cada Programa, o Diretor Presidente apresentará proposta com a lista dos Participantes e a respectiva quantidade de Ações a serem outorgadas, bem como outras condições aplicáveis a cada outorga, e submeterá proposta para análise e recomendação prévia do Comitê de Pessoas e de Governança ("Comitê"), para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração, sempre respeitadas as regras deste Plano, as quais deverão constar no Contrato de Outorga. A proposta relativa à quantidade de ações a serem outorgadas ao Diretor Presidente será definida e recomendada pelo Comitê e aprovada pelo Conselho de Administração a cada Programa.

5.1.2. Observado o Limite Global de Outorga, a quantidade máxima de Ações que poderá ser

outorgada a cada Participante em cada Programa será definida e individualizada pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, e constará do respectivo Contrato.

5.2. A efetiva transferência das Ações para o Participante somente se dará com o implemento das condições e transcurso dos prazos previstos neste Plano, nos Programas e nos Contratos, observados os Períodos de Vesting, de modo que a aprovação dos Programas ou a celebração dos Contratos, por si só, não garantem ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações outorgadas, nem tampouco representa garantia do seu recebimento.

5.3. Nenhuma Ação será entregue ao Participante a não ser que todas as exigências legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

5.4. Exceto conforme previsto neste Plano, nos Programas e nos respectivos Contratos, somente após a efetiva transferência das Ações é que os Participantes farão jus a todos os direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia, na forma prevista na Lei das S.A, sem prejuízo do disposto na Cláusula 10.2.

6. TRANSFERÊNCIA DAS AÇÕES

6.1. As Ações somente serão transferidas aos Participantes após o encerramento dos Períodos de Vesting previstos na Cláusula 3 acima, no prazo de até 30 (trinta) dias contados (i) de cada Data de Vesting de cada Lote, com relação à Parcela Performance, ou (ii) do encerramento do Período de Vesting Ações Restritas, com relação à Parcela Ações Restritas.

6.1.1. Caso, por motivos alheios à Companhia ou em razão de restrições temporárias para negociação de ações de emissão da Companhia decorrentes de normas legais ou regulamentares, os Participantes não possam receber as Ações dentro do prazo descrito na Cláusula 6.1 deste Plano, o referido prazo será interrompido por até 30 (trinta) dias ou até o momento em que o fato impeditivo deixe de existir, o que ocorrer primeiro, voltando a correr após o término da interrupção.

6.1.2. Para cumprimento da obrigação de transferência das Ações aos Participantes, serão utilizadas ações de emissão da Companhia por ela mantidas em tesouraria.

6.1.2.1. A fim de assegurar que a Companhia possua ações de sua emissão em número suficiente para fazer frente a este Plano, o Conselho de Administração poderá, a qualquer tempo a partir da aprovação deste Plano e dos Programas, aprovar programas de recompra de ações de emissão da Companhia, respeitadas as normas legais e regulamentares que regem a negociação com as próprias ações.

6.2. Nenhuma cláusula deste Plano, dos Programas ou de qualquer Contrato poderá ser interpretada no sentido de obrigar a Companhia a dispor de ações de sua emissão em quantidade que exceda o Limite Global de Outorga.

7. ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

7.1. Administração. Este Plano e os Programas serão administrados pelo Conselho de Administração, que poderá, observadas as restrições previstas na legislação aplicável, servir-se do Comitê de Pessoas

e Governança ou de um comitê consultivo criado para esse fim, ou, ainda, de terceiros independentes, para assessorá-lo na administração do Plano e dos Programas. As recomendações do Comitê não terão caráter vinculante para o Conselho de Administração, sendo qualquer deliberação sobre o Plano e os Programas de competência exclusiva do Conselho de Administração.

7.2. Alterações no Plano. Obedecidas as condições gerais deste Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração terá amplos poderes para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano e dos Programas, podendo inclusive: (i) alterar e extinguir os Programas ou o Plano, respeitado o Limite Global de Outorga e desde que tal alteração não modifique de forma relevante as regras gerais aprovadas pela Assembleia Geral; (ii) emitir novos Programas; (iii) aprovar os Participantes e Novos Participantes e autorizar a outorga de Ações, nos termos e condições individualmente definidos nos respectivos Contratos; (iv) alterar critérios de cálculo relacionados à Parcela Performance e metas de desempenho, inclusive para mitigar distorções decorrentes de eventos e cenários não previstos; e (v) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos e dirimir dúvidas.

7.2.1. Em qualquer dos casos, a aprovação de alterações ou a extinção de Programas ou deste Plano não poderão afetar os termos e condições dos Contratos já celebrados com os Participantes, sem a anuência destes.

7.2.2. Não obstante o disposto na Cláusula 7.1, o Conselho de Administração não poderá, salvo mediante prévia autorização pela Assembleia Geral, aumentar o Limite Global de Outorga.

8. DESLIGAMENTO, INVALIDEZ, FALECIMENTO E APOSENTADORIA DO PARTICIPANTE

Seção I – Parcela Performance

8.1. Desligamento por Iniciativa do Participante e Desligamento com Justa Causa. Na hipótese de ocorrer, antes do término do Período de Vesting Performance, (i) o desligamento do Participante da Companhia por sua própria iniciativa (por apresentação de pedido de demissão ou de renúncia ao seu cargo na administração da Companhia, conforme o caso) ou (ii) o desligamento do Participante com justa causa, o Participante perderá automática e integralmente o direito ao recebimento das Ações da Parcela Performance ainda não transferidas.

8.2. Desligamento sem Justa Causa. Na hipótese de ocorrer o desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, sem justa causa, e o Participante tenha alcançado as condições previstas neste Plano e nos Programas para fazer jus à Parcela Performance, o Participante manterá o direito ao recebimento das Ações da Parcela Performance em quantidade proporcional ao Período de Vesting Performance efetivamente cumprido pelo Participante até a data de seu desligamento, tomando como base a proporcionalização entre o número de Ações e o número de trimestres cumpridos durante o Período de Vesting Performance, sendo certo que o Participante deverá observar as regras de *Lock-Up*, previstas na Cláusula 3.1.1.4. A efetiva transferência das Ações da Parcela Performance ao Participante, nos termos desta Cláusula, somente ocorrerá após cumprido o Período de Vesting Performance, conforme Datas de Vesting Lote Performance, ou seja, em conjunto com a transferência das Ações aos demais Participantes.

8.3. Invalidez Permanente, Falecimento. Na hipótese de (a) se verificar a invalidez permanente do Participante, conforme reconhecida pela Previdência Social; ou (b) falecimento do Participante; o Participante, ou seu espólio ou sucessor, conforme o caso, permanecerá com o direito ao recebimento das Ações, calculadas de forma proporcional ao Período de Vesting Performance efetivamente cumprido até a data do evento, estando sujeito ao atingimento das condições previstas neste Plano e nos Programas para fazer jus à Parcela Performance, sendo, no entanto, dispensado do cumprimento das regras de *Lock-Up*.

Seção II – Parcela Ações Restritas

8.4. Desligamento por Iniciativa do Participante e Desligamento com Justa Causa. Na hipótese de ocorrer, antes do término do Período de Vesting Ações Restritas, (i) o desligamento do Participante da Companhia por sua própria iniciativa (por apresentação de pedido de demissão ou de renúncia ao seu cargo na administração da Companhia, conforme o caso) ou (ii) o desligamento do Participante da Companhia com justa causa, o Participante perderá automática e integralmente o direito ao recebimento das Ações da Parcela Ações Restritas ainda não transferidas.

8.5. Desligamento sem Justa Causa. Na hipótese de ocorrer o desligamento do Participante por iniciativa da Companhia, sem justa causa, o Participante permanecerá com o direito ao recebimento das Ações da Parcela Ações Restritas em quantidade proporcional ao Período de Vesting Ações Restritas efetivamente cumprido pelo Participante até a data de seu desligamento, tomando como base a proporcionalização entre o número de Ações e o número de trimestres cumpridos durante o Período de Vesting Ações Restritas.

8.6. Invalidez Permanente, Falecimento. Na hipótese de (a) se verificar a invalidez permanente do Participante, conforme reconhecida pela Previdência Social; ou (b) falecimento do Participante; as Ações da Parcela Ações Restritas a que o Participante fizer jus serão integral e imediatamente transferidas ao Participante, ou seu espólio ou sucessor, conforme o caso.

Seção III – Aposentadoria ou Processo Sucessório

8.7. Aposentadoria ou Processo Sucessório Negociado com o Conselho de Administração. Em caso de aposentadoria e/ou na saída do Participante de acordo com um processo sucessório que tenha sido negociado com o Conselho de Administração da Companhia, o Participante manterá o direito de receber integralmente as Ações de Performance e Ações Restritas previstas no seu Contrato após o decurso dos Períodos de Vesting, conforme aplicável.

Seção IV – Casos Especiais

8.8. Casos Especiais. O Conselho de Administração terá poderes para regular e estabelecer condições próprias para casos especiais de desligamento não previstos, a depender das circunstâncias do caso, desde que sejam preservados os direitos de cada Participante.

9. VIGÊNCIA DO PLANO

9.1. Vigência. O Plano entrará em vigor com a sua aprovação pela Assembleia Geral da Companhia e vigorará até que todas as Ações outorgadas nos termos deste Plano tenham sido transferidas aos Participantes. Todas as regras aqui previstas são válidas apenas para este Plano, não se estendendo a eventuais outros planos de remuneração da Companhia já em vigor ou que venham a ser aprovados.

9.2. A outorga de Ações ao Participante em qualquer dos Programas não obriga a Companhia a conceder este incentivo nos demais Programas ou em qualquer outro formato semelhante, em exercícios futuros, ficando reservada à Companhia, por meio de deliberação de seu Conselho de Administração, a prerrogativa de analisar e decidir pela eventual concessão de incentivos similares em exercícios futuros.

10. AJUSTE NO NÚMERO DE AÇÕES E PROVENTOS

10.1. Ajuste no Número de Ações. Caso o número de ações de emissão da Companhia seja aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustes apropriados no Limite Global de Outorga, nos Programas e nos Contratos para refletir tais alterações no número de Ações outorgadas.

10.2. Proventos. De modo a alinhar interesses entre os Participantes e acionistas da Companhia, os Participantes poderão fazer jus, a critério do Conselho de Administração, aos benefícios econômicos de quaisquer proventos distribuídos pela Companhia entre a celebração dos respectivos Contratos e o encerramento dos Períodos de Vesting em relação às Ações da Parcela Ações Restritas e da Parcela Performance efetivamente recebidas pelos Participantes ("Proventos por Ação").

10.2.1. Para cumprimento do disposto na Cláusula 10.2, caso assim aprovado pelo Conselho de Administração, quando da transferência das Ações aos Participantes, nos termos da Cláusula 6, será verificado o valor dos Proventos por Ação e, com base em tal valor e na quantidade de Ações efetivamente recebidas pelos Participantes, o Conselho de Administração determinará um número adicional de Ações, tendo como base o preço unitário da ação na data da transferência (com o arredondamento para a quantidade inteira imediatamente inferior), a serem transferidas para os Participantes em conjunto com as demais Ações a que fizer jus.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Regras Aplicáveis na Mudança no Controle. Em caso de mudança na composição do controle da Companhia, ou de outros eventos societários tais como fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão e outras formas de combinação de negócio envolvendo a Companhia que resultem em alteração na composição do seu controle acionário, o Participante que for desligado da Companhia sem justa causa dentro de até 12 (doze) meses após a divulgação do evento descrito acima terá o direito de receber, no prazo de até 30 (trinta) dias, a totalidade das Ações de Performance e Ações Restritas a ele outorgadas com base neste Plano, observadas as condições estabelecidas acima para o recebimento das Ações de Performance.

11.2. Adesão. A assinatura dos respectivos Contratos implicará a expressa, irrevogável e irretroatável aceitação de todos os termos do Plano pelo Participante.

11.3. Execução Específica. As obrigações contidas no Plano, nos Programas e nos Contratos de

Outorga são assumidas em caráter irrevogável, valendo como título executivo extrajudicial conforme legislação aplicável, obrigando as partes e seus sucessores a qualquer tempo. Estabelecem as partes que tais obrigações têm execução específica, na forma da lei.

11.4. Cessão. Os direitos e obrigações decorrentes do Plano e dos Contratos de Outorga são pessoais e intransferíveis e não poderão ser cedidos ou transferidos, no todo ou em parte, por qualquer das partes, nem dados como garantia de obrigações, sem a prévia anuência escrita da outra parte, salvo se expressamente previsto neste Plano.

11.5. Novação. Fica expressamente convencionado que não constituirá novação a abstenção ou o não exercício, pela Companhia, de qualquer direito, poder, recurso ou faculdade assegurado por lei, pelo Plano ou pelos Contratos de Outorga, nem a eventual tolerância de atraso no cumprimento, pela Companhia, de quaisquer obrigações, o que não impedirá que a Companhia, a seu exclusivo critério, venha a exercer a qualquer momento esses direitos, poderes, recursos ou faculdades, os quais são cumulativos e não excludentes em relação aos previstos em lei.

11.6. Casos Omissos. Os casos omissos, dúvidas ou divergências que possam surgir por parte da Companhia e/ou dos Participantes com relação ao Plano, ao Programa e/ou aos Contratos de Outorga serão regulados pelo Conselho de Administração, ouvido o Comitê de Pessoas e Governança ou qualquer outro Comitê criado, ou especialista contratado, para fins de assessoramento do Conselho nessa matéria. Em caso de divergência, o presente Plano prevalecerá em relação ao Contrato de Outorga e ao Programa.

* * *

ANEXO VII

Plano de Incentivo Baseado em Ações

(Anexo 13 da ICVM nº 481/09)

1. Fornecer cópia do plano proposto

Uma cópia do Plano de Incentivo baseado em ações da Light S.A. ("Plano") está contida no **Anexo VI** desta Proposta para a Assembleia.

2. Informar as principais características do plano proposto, identificando:

a. Potenciais beneficiários

Os potenciais beneficiários do Plano serão os Administradores ou empregados da Companhia e de suas controladas (sendo certo que as referências à Companhia neste Plano compreendem também as suas controladas), conforme o caso, pertencentes aos níveis de Diretor Presidente, membros da Diretoria Estatutária e profissionais ocupantes de cargos de gestão estratégicos (superintendentes e, excepcionalmente, gerentes), selecionados com base nos critérios de alta performance e potencial. Todas as pessoas elegíveis poderão ser aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia, a seu critério e considerando aspectos relativos a performance e potencial do profissional, para participarem de cada Programa (os "Participantes").

b. Número máximo de opções a serem outorgadas

Não aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de opções.

c. Número máximo de ações abrangidas pelo plano

O limite total acumulado de Ações que poderão ser concedidas aos Participantes nos termos deste Plano não poderá superar 2,7% (dois vírgula sete por cento) do número total de ações emitidas pela Companhia na data de aprovação de cada Programa ("Limite Global de Outorga").

d. Condições de aquisição

A outorga das Ações aos Participantes será realizada mediante a celebração do respectivo Contrato de Outorga entre a Companhia e cada um dos Participantes.

5.2. Para cada Programa, o Diretor Presidente apresentará proposta com a lista dos Participantes e a respectiva quantidade de Ações a serem outorgadas, bem como outras condições aplicáveis a cada outorga, e submeterá proposta para análise e recomendação prévia do Comitê de Pessoas e de

Governança ("Comitê"), para posterior submissão à deliberação do Conselho de Administração, sempre respeitadas as regras deste Plano, as quais deverão constar no Contrato de Outorga. A proposta relativa à quantidade de ações a serem outorgadas ao Diretor Presidente será definida recomendada pelo Comitê e aprovada pelo Conselho de Administração a cada Programa.

Observado o Limite Global de Outorga, a quantidade máxima de Ações que poderá ser outorgada a cada Participante em cada Programa será definida e individualizada pelo Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, e constará do respectivo Contrato de Outorga.

A efetiva transferência das Ações para o Participante somente se dará com o implemento das condições e prazos previstos no Plano, nos Programas e nos Contratos de Outorga, observados os Períodos de Vesting, de modo que a aprovação dos Programas ou a celebração dos Contratos, por si só, não garantem ao Participante quaisquer direitos sobre as Ações outorgadas, nem tampouco representam garantia do seu recebimento.

Nenhuma Ação será entregue ao Participante a não ser que todas as exigências legais, regulamentares e contratuais tenham sido integralmente cumpridas.

e. Critérios pormenorizados para fixação do preço de exercício

A concessão das Ações será realizada a título gratuito aos participantes, observados os termos do Plano e nos respectivos Programas, e as regras contidas em cada Contrato.

f. Critérios para fixação do prazo de exercício

As Ações serão concedidas aos Participantes em duas parcelas distintas, quais sejam, **(a)** uma parcela fixa das Ações concedidas ao Participante em cada Contrato terá o objetivo exclusivo de retenção ("Parcela Ações Restritas"), sendo que a concessão das Ações da Parcela Ações Restritas estará sujeita ao prazo de carência de 4 (quatro) anos ("Período de Vesting Ações Restritas"), sem antecipação, de modo que a Parcela Ações Restritas somente será liberada ao Participante ao final do Período de Vesting Ações Restritas; e **(b)** uma parcela variável das Ações concedidas ao Participante em cada Contrato, de modo que a quantidade de Ações que serão efetivamente concedidas ao Participante em tal parcela será definida em função de métricas a serem definidas pelo Conselho de Administração, órgão que também será responsável pela verificação e aferimento do atingimento das Metas de Performance (conforme definida no Plano) ao final do Período de Vesting Performance, bem como poderá rever e alterar as métricas envolvendo tal Parcela a cada Programa ("Parcela Performance"). A concessão das Ações relativas à Parcela Performance estará sujeita ao prazo de carência de 4 (quatro) anos, contados a partir da celebração do Contrato com o Participante ("Período de Vesting Performance"), sendo que a Parcela Performance de um determinado Contrato será dividida em 3 (três) lotes anuais ("Lotes do Período Vesting Performance"), que serão gradualmente liberados ao Participante, mediante atingimento de metas a serem estabelecidas pelo Conselho de Administração, em lotes (cada um, um

“Lote”) e nos em percentuais que também serão definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada Programa.

A meta de Performance será definida pelo Conselho de Administração da Companhia quando da aprovação de cada Programa, de acordo com os critérios a serem por ele definidos, considerados de forma individual ou acumulada, incluindo (i) as metas de crescimento, tendo como base o plano de negócios então vigente da Companhia; (ii) taxa de retorno esperado dos acionistas; (iii) proventos distribuídos pela Companhia aos seus acionistas; e (iv) incremento no valor de mercado das ações de emissão da Companhia na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) em comparação com a data de aprovação de cada Programa (“Meta Performance”), entre outros critérios financeiros ou operacionais a serem definidos pelo Conselho de Administração quando da aprovação de cada Programa.

g. Forma de liquidação de opções

Não aplicável, tendo em vista que não se trata de um plano de opções.

h. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

Em caso de mudança na composição do controle da Companhia, ou de outros eventos societários tais como fusão, incorporação, incorporação de ações, cisão e outras formas de combinação de negócio envolvendo a Companhia que resultem em alteração na composição do seu controle acionário, o Participante que for desligado da Companhia sem justa causa dentro de até 12 (doze) meses após a divulgação do evento descrito acima terá o direito de receber, no prazo de até 30 (trinta) dias, a totalidade das Ações de Performance e Ações Restritas a ele outorgadas com base neste Plano, observadas as condições estabelecidas acima para o recebimento das Ações de Performance.

3. Justificar o plano proposto, explicando:

a. Os principais objetivos do plano

- gerar um maior alinhamento de interesses dos Participantes com os acionistas da Companhia, na busca de um crescimento sustentável dos seus negócios;
- buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas da Companhia;
- reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os Participantes, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e
- compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

b. A forma como o plano contribui para esses objetivos

O Plano de Incentivo de Longo Prazo contribui para os objetivos acima descritos na medida em que busca permitir que Administradores e empregados da Companhia e de suas controladas pertencentes aos níveis de Diretor Presidente, membros da Diretoria Estatutária e profissionais ocupantes de cargos de gestão estratégicos (superintendentes e, excepcionalmente, gerentes) recebam, de forma gratuita, ações de emissão da Companhia e alinhar seus objetivos aos da Companhia e dos acionistas.

c. Como o plano se insere na política de remuneração da companhia

O Plano é um dos componentes do pacote de remuneração da Companhia, correspondendo à parcela de remuneração variável de longo prazo baseada em ações, e está alinhado às práticas de mercado de oferecer pacotes atrativos, o que permite atrair, reter e motivar o comprometimento dos Participantes do Plano à geração de resultados sustentáveis da Companhia, alinhando interesses a longo prazo.

d. Como o plano alinha os interesses dos beneficiários e da companhia a curto, médio e longo prazo

O Plano é estruturado de forma a permitir o alinhamento de interesses dos Participantes em diferentes horizontes de tempo, ao estabelecer períodos de *vesting* sucessivos para cada outorga e fixar regras aplicáveis ao desligamento dos Participantes.

4. Estimar as despesas da companhia decorrentes do plano, conforme as regras contábeis que tratam desse assunto

De acordo com a legislação aplicável e as características do Plano, os custos estimados da Companhia o Plano irão variar de acordo com o desempenho da Companhia e o atingimento das metas definidas. Sujeito à aprovação do Plano pela Assembleia, a Companhia estima o custo completo de vigência do Plano (custo com encargos) entre R\$138,3 milhões (valor estimado relativo ao target de desempenho) e R\$226,5 milhões (valor estimado relativo à superação do target de desempenho), estimando que a despesa contábil, em 2022, será de R\$ 6,92 milhões (valor estimado relativo ao target de desempenho).

ANEXO VIII

RELATÓRIO DAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS PROPOSTAS

(Conforme art. 11, inciso II, da Instrução CVM 481/09)

QUADRO COMPARATIVO DO ESTATUTO SOCIAL PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA LIGHT S.A.

Estatuto Atual	Propostas de Alteração do Estatuto	Justificativa/Comentários
CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA	
Artigo 7º (...) Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim, bem como para atendimento do previsto no Regulamento do Novo Mercado nos termos do parágrafo único do artigo 31 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.	Artigo 7º (...) Parágrafo Primeiro – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim, bem como para atendimento do previsto no Regulamento do Novo Mercado nos termos do parágrafo único do artigo 28 ³¹ deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.	Alteração do parágrafo primeiro do Artigo 7º em razão da renumeração em decorrência da exclusão de artigos.
SEÇÃO I — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	SEÇÃO I — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Artigo 9º (...) Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente e Vice Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da	Artigo 9º (...) Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da	Alteração do atual parágrafo primeiro do Artigo 9º para retirar a previsão de que o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da

Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.	Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.	Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa
Artigo 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês e extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros, ou pelo Diretor Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, incluindo-se as datas da convocação e da realização da reunião, sendo certo que poderão ser dispensadas as reuniões ordinárias na ausência de assunto para deliberação. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da participação e manifestação de voto.	Artigo 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada mês <u>dois meses</u> e extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros, ou pelo Diretor Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, incluindo-se as datas da convocação e da realização da reunião, sendo certo que poderão ser dispensadas as reuniões ordinárias na ausência de assunto para deliberação. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da participação e manifestação de voto.	Alteração do atual Artigo 10, modificando, de mensal para bimestral, o intervalo entre as reuniões ordinárias do Conselho de Administração.
Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros, bem como quando presente a totalidade dos Conselheiros, independentemente da convocação prevista no caput deste artigo.	Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros, <u>Serão consideradas válidas, bem como quando presente a totalidade dos Conselheiros,</u> independentemente da convocação prevista no caput deste artigo, <u>as reuniões em que estejam presentes todos os Conselheiros.</u>	Alteração do atual Artigo 10, parágrafo primeiro, de modo a melhorar a redação para deixar clara a dispensa de convocação prévia para reunião do Conselho de Administração, caso presentes todos os Conselheiros.
Artigo 11 (...) XIII - a aprovação da participação da Companhia ou de suas controladas, direta ou indiretamente, em negócios que envolvam acionistas da Companhia com influência significativa, ou suas partes relacionadas, ou qualquer pessoa física ou jurídica nas quais os acionistas da Companhia com influência significativa, ou suas partes relacionadas	Artigo 11 (...) XIII - a aprovação da participação da de <u>transações entre a</u> Companhia ou de suas controladas, direta ou indiretamente, em negócios que envolvam acionistas da Companhia com influência significativa, ou suas partes relacionadas, ou qualquer pessoa física ou jurídica nas quais os acionistas da Companhia com	Alteração do atual Artigo 11, inciso XIII, de modo a aprimorar a redação e deixar mais claros os critérios para a definição das transações com partes relacionadas que deverão ser submetidas ao Conselho de Administração, alinhando regra estatutária com a Política de Transação entre Partes Relacionadas da Companhia.

<p>tenham interesse econômico direto ou indireto. As transações realizadas pela Companhia e/ou por suas controladas, diretas ou indiretas, com suas partes relacionadas, que estejam previstas em políticas próprias, devidamente aprovadas pelo Conselho de Administração para viabilizar a condução regular dos seus negócios, deverão ser aprovadas pela Diretoria Estatutária;</p>	<p>influência significativa, ou suas e partes relacionadas à Companhia, conforme definido na sua Política de Transações entre Partes Relacionadas, exceto por (i) transações entre partes relacionadas tenham interesse econômico direto ou indireto. As transações realizadas pela que atendam aos critérios de relevância definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, as quais serão de competência da Assembleia Geral; e (ii) outras transações para as quais, por sua natureza, contraparte, ou habitualidade dentro do curso normal dos negócios da Companhia e/ou por de suas controladas, diretas ou indiretas, com suas partes relacionadas, que estejam previstas em políticas próprias, devidamente aprovadas pelo o Conselho de Administração para viabilizar a condução regular dos seus negócios, deverão ser aprovadas pela Diretoria Estatutária; tenha delegado sua aprovação à Diretoria, mediante deliberação específica ou, ainda, por meio da Política de Transações entre Partes Relacionadas;</p>	
<p>Artigo 11 (...)</p> <p>XV - opinar sobre o resgate, amortização ou aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;</p>	<p>Artigo 11 (...)</p> <p>XV - opinar <u>ou deliberar, conforme o caso</u>, sobre o resgate, amortização ou aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;</p>	<p>Alteração do atual Artigo 11, inciso XV, de modo a aprimorar a redação para incluir a possibilidade de deliberação sobre a aquisição, pela Companhia de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável.</p>
<p>Artigo 11 (...)</p> <p>XVI - deliberar sobre a emissão de notas promissórias ("<i>commercial papers</i>") e/ou outros</p>	<p>Artigo 11 (...)</p> <p>XVI - deliberar sobre a emissão de <u>debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, debêntures não conversíveis em ações,</u></p>	<p>Alteração do atual Artigo 11, inciso XVI, de modo a aprimorar a redação e incluir também a possibilidade de deliberação sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado e debêntures não conversíveis em ações.</p>

títulos de créditos ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em mercados de capitais;	notas promissórias (" <i>commercial papers</i> ") e/ou outros títulos de créditos ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em mercados de capitais;	
Artigo 11 (...) XXII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações ou de ações aos administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades que sejam controladas pela Companhia;	Artigo 11 (...) XXII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações <u>ou remuneração baseada em ações</u> aos administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades que sejam controladas pela Companhia, <u>de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral</u> ; e	Alteração do atual Artigo 11, inciso XXII, de modo a aprimorar a redação e adicionar demais possibilidades para a outorga de incentivos de longo prazo aos administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades que sejam controladas pela Companhia.
Artigo 11 (...) XXIV - definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.	Artigo 11 (...) XXIV — definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.	Exclusão do Artigo 11, XXIV para compatibilização à regulamentação vigente e Regulamento do Novo Mercado.
SEÇÃO II – DIRETORIA	SEÇÃO II – DIRETORIA	
Artigo 15 A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas: (a) de quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou (b) de qualquer Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou (c) 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações; ou	Artigo 15 A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas: (a) de quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou (b) de qualquer Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou (c) 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações; ou	Alteração do Artigo 15, alínea "d", para aprimorar a redação e esclarecer as hipóteses de assinaturas nas quais a Companhia será considerada validamente obrigada.

<p>(d) 1 (um) procurador, quando se tratar de mandato <i>ad judicium</i> e <i>ad judicium et extra</i> para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos e agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração.</p>	<p>(d) <u>pelo menos</u> 1 (um) procurador, quando se tratar de mandato <i>ad judicium</i> e <i>ad judicium et extra</i> para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos <u>específicos e incidentes deles decorrentes, sempre</u> agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração.</p>	
<p>Artigo 16 (...)</p> <p>Parágrafo Único - A outorga de procurações pela Companhia, excetuadas àquelas destinadas à prática dos atos previstos no artigo 11 acima, dependerá sempre da assinatura de 2 (dois) Diretores, e os respectivos instrumentos estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, bem como terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano. Excetua-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, e aquelas que devem seguir exigências definidas por órgãos governamentais ou reguladores ou que sejam emitidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo ou no âmbito de contratos de administração de garantias vinculadas aos contratos de financiamento com recursos de bancos / agências / fundos constitucionais de desenvolvimento/fomento, respeitados os prazos de garantia destes, que poderão ter prazo de validade determinado superior a 1 (um) ano, permitindo-se, nesta última hipótese, o substabelecimento com reserva de iguais poderes.</p>	<p>Artigo 16 (...)</p> <p>Parágrafo Único - A outorga de procurações pela Companhia, excetuadas àquelas destinadas à prática dos atos previstos no artigo 11 acima, dependerá sempre da assinatura de 2 (dois) Diretores, e os respectivos instrumentos estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, bem como terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano, permitindo-se o substabelecimento com reserva de iguais poderes. Excetua-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, e aquelas que devem seguir exigências definidas por órgãos governamentais ou reguladores ou que sejam emitidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo ou no âmbito de contratos de administração de garantias vinculadas aos contratos de financiamento com recursos de bancos / agências / fundos constitucionais de desenvolvimento/fomento, respeitados os prazos de garantia destes, que poderão ter prazo de validade determinado superior a 1 (um) ano, permitindo-se, <u>nos casos da exceção acima, nesta última hipótese,</u> o substabelecimento com reserva de iguais poderes.</p>	<p>Alteração do atual Artigo 16, parágrafo único, de modo a melhorar a redação para deixar clara a possibilidade de substabelecimento não apenas nas procurações outorgadas para fins judiciais.</p>
<p>Artigo 24 As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos</p>	<p>Artigo 24 <u>Salvo nas hipóteses previstas em lei,</u> aAs deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos</p>	<p>Alteração do atual Artigo 24, parágrafo primeiro, de modo a melhorar a redação para deixá-la mais clara e excluir a observação ao Artigo 29, parágrafo</p>

acionistas presentes, observado o artigo 29, parágrafo único, deste Estatuto Social.	acionistas presentes, observado o artigo 29, parágrafo único, deste Estatuto Social.	único, tendo em vista que foi excluído do Estatuto Social.
<p>Artigo 25 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:</p> <p>a) deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado da B3; e</p> <p>b) escolher, dentre aquelas indicadas, em lista tríplice, pelo Conselho de Administração, a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto neste Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 25 Compete à Assembleia Geral, além das atribuições previstas em lei:</p> <p>a) deliberar sobre a saída da Companhia do Novo Mercado da B3; e</p> <p>b) escolher, dentre aquelas indicadas, em lista tríplice, pelo Conselho de Administração, a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Companhia, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto neste Estatuto Social e no Regulamento do Novo Mercado.</p>	Exclusão do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia para compatibilização à regulamentação vigente e Regulamento do Novo Mercado.
<p>Artigo 26 Ao final de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.</p>	<p>Artigo 26²⁵ Ao final de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.</p>	Alteração da enumeração do Artigo, em decorrência da exclusão de artigos do Estatuto Social.
Artigo 26 (...)	Artigo 26 (...)	Alteração do parágrafo quinto do Artigo 26 do Estatuto Social para esclarecer que o valor dos

<p>Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio deliberado pela Companhia durante o exercício.</p>	<p>Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante <u>líquido</u> dos juros sobre o capital próprio deliberado pela Companhia durante o exercício.</p>	<p>juros sobre o capital próprio imputado ao dividendo deve ser líquido.</p>
<p>Artigo 27 A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p>	<p>Artigo 27 26 A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.</p>	<p>Alteração da enumeração do Artigo, em decorrência da exclusão de artigos do Estatuto Social.</p>
<p>Artigo 28 Qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos ou outra forma de organização) ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum ("<u>Grupo de Pessoas</u>") que adquira ou se torne titular, em uma única operação ou por operações sucessivas, por meio de participação direta ou indireta, de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de</p>	<p>Artigo 28 27 Qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos ou outra forma de organização) ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum ("<u>Grupo de Pessoas</u>") que adquira ou se torne titular, em uma única operação ou por operações sucessivas, por meio de participação direta ou indireta, de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de</p>	<p>Alteração da enumeração do Artigo, em decorrência da exclusão de artigos do Estatuto Social.</p>

<p>ações de emissão da Companhia ("<u>Acionista Comprador</u>" e "<u>Participação Substancial</u>", respectivamente) deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, submeter à ANEEL pedido para realização de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("<u>OPA 40%</u>"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo.</p>	<p>ações de emissão da Companhia ("<u>Acionista Comprador</u>" e "<u>Participação Substancial</u>", respectivamente) deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, submeter à ANEEL pedido para realização de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia ("<u>OPA 40%</u>"), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo.</p>	
<p>Artigo 28 (...)</p> <p>Parágrafo Oitavo - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das S.A. e dos artigos 27, 29 e 30 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento, pelo Acionista Comprador, das obrigações constantes deste artigo.</p>	<p>Artigo 28 <u>27</u> (...)</p> <p>Parágrafo Oitavo - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das S.A. e dos artigos 27, 29 e 30 <u>27, 29 e 30</u> <u>26</u> deste Estatuto Social não excluem o cumprimento, pelo Acionista Comprador, das obrigações constantes deste artigo.</p>	<p>Alteração da enumeração e da redação do Artigo, em decorrência da exclusão de artigos do Estatuto Social.</p>
<p>CAPÍTULO X – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA</p>	<p>CAPÍTULO X – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA</p>	
<p>Artigo 29 O cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, que deverá ter como preço mínimo a ser ofertado, obrigatoriamente, o correspondente ao preço justo, determinado em laudo de avaliação elaborado conforme dispõe o artigo 30, respeitadas as normas legais e regulamentares.</p>	<p>Artigo 29 O cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta perante a CVM deverá ser precedido de oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, que deverá ter como preço mínimo a ser ofertado, obrigatoriamente, o correspondente ao preço justo, determinado em laudo de avaliação elaborado conforme dispõe o artigo 30, respeitadas as normas legais e regulamentares.</p>	<p>Exclusão do Artigo 29 do Estatuto Social da Companhia para compatibilização à regulamentação vigente e Regulamento do Novo Mercado.</p>

<p>Artigo 30 O laudo de avaliação a que se refere o artigo 29 deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e Acionista Controlador, bem como satisfazer os demais requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.</p> <p>Parágrafo Único - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia, decorrente do laudo de avaliação, é de competência privativa da Assembleia Geral, conforme estabelecido no artigo 25, "b", deste Estatuto Social, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.</p>	<p>Artigo 30 O laudo de avaliação a que se refere o artigo 29 deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus Administradores e Acionista Controlador, bem como satisfazer os demais requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das S.A. e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo ofertante.</p> <p>Parágrafo Único - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do preço justo da Companhia, decorrente do laudo de avaliação, é de competência privativa da Assembleia Geral, conforme estabelecido no artigo 25, "b", deste Estatuto Social, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria absoluta dos votos dos acionistas representantes das ações em circulação presentes na Assembleia Geral que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de ações em circulação, ou que se instalada em segunda convocação poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das ações em circulação.</p>	<p>Exclusão do Artigo 30 do Estatuto Social da Companhia para compatibilização à regulamentação vigente e Regulamento do Novo Mercado.</p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<p>Artigo 31 A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, Acionistas, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.</p>	<p>Artigo 31 28 A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, Acionistas, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.</p>	<p>Alteração da enumeração do Artigo, em decorrência da exclusão de artigos do Estatuto Social.</p>
<p>CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS</p>	<p>CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS</p>	
<p>Sem correspondência anterior.</p>	<p><u>Artigo 29 A Companhia indenizará e manterá indenizados os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções.</u></p>	<p>A inclusão do Artigo 29, tem por objetivo possibilitar que a Companhia mantenha indenizados os membros do Conselho de Administração e da Diretoria na hipótese de eventual dano ou prejuízo sofrido por tais pessoas em decorrência do exercício de suas funções na Companhia, na forma da lei.</p>
<p>Sem correspondência anterior.</p>	<p><u>Parágrafo Primeiro – A governança, as condições e as limitações da indenização objeto desta Cláusula serão estabelecidas em Política de Indenidade, a ser aprovada pelo Conselho de Administração, e nos respectivos contratos com os Beneficiários, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.</u></p>	

Sem correspondência anterior.	<u>Parágrafo Segundo – Os Beneficiários não farão jus ao compromisso de indenidade previsto nesta Cláusula por atos praticados (i) fora do exercício das suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) nos demais casos previstos na Política de Indenidade.</u>	
Sem correspondência anterior.	<u>Parágrafo Terceiro – Nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado por um Beneficiário não é passível de indenização, quaisquer valores incorridos pela Companhia relativos a tal ato deverão ser ressarcidos pelo Beneficiário.</u>	
Artigo 32 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal – que funcionará durante todo o período de liquidação – fixando-lhes os respectivos honorários.	Artigo 32 A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei. A Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal – que funcionará durante todo o período de liquidação – fixando-lhes os respectivos honorários.	Exclusão do artigo 32 do Estatuto Social para simplificação, tendo em vista que a matéria já é regulada pela Lei das S.A.
Artigo 33 Em virtude da admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3, a Companhia, bem como seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, as quais prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.	Artigo 33 30 Em virtude da admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3, a Companhia, bem como seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, as quais prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.	Alteração da enumeração do Artigo, em decorrência da exclusão de artigos do Estatuto Social.

ANEXO IX

Estatuto Social da Light S.A. consolidado, refletindo as alterações propostas

(Conforme art. 11, inciso I, da Instrução CVM 481/09)

ESTATUTO SOCIAL LIGHT S.A.

CNPJ/ ME Nº 03.378.521/0001-75

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, OBJETO, DURAÇÃO E SEDE

Artigo 1º A Companhia é denominada LIGHT S.A. e é regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável em vigor.

Artigo 2º A Companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia-quotista ou acionista e a exploração, direta ou indiretamente, conforme o caso, de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, comercialização e distribuição de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

Artigo 3º A Companhia tem sede e domicílio na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Floriano nº 168, parte, 2º andar, Corredor A, Centro, e, mediante resolução da Diretoria, poderá a Companhia abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do País, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada uma delas. A abertura e manutenção de filiais, escritórios ou outras instalações no exterior deverão ser objeto de deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 4º A Companhia tem prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II – CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º O capital da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.473.247.477,89 (cinco bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ficando a Companhia autorizada a aumentar o seu capital mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária até o limite de 408.934.060 (quatrocentas e oito milhões, novecentas e trinta e quatro mil e sessenta) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - O capital social é representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação corresponde o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo permitida a emissão de ações preferenciais.

Parágrafo Segundo - A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado será deliberada pelo Conselho de Administração que também fixará o preço da emissão e as demais condições da respectiva subscrição e integralização.

Parágrafo Terceiro - Poderá ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações ("Lei das S.A.").

Artigo 6º Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia.

Parágrafo Único - Nas emissões de ações, debêntures conversíveis em ações e bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado e cuja colocação seja feita mediante: (i) venda em bolsa de valores ou subscrição pública, (ii) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, ou (iii) nos termos de lei especial de incentivos fiscais, poderá ser excluído o direito de preferência ou reduzido o prazo de exercício pelos antigos acionistas, na forma prevista no artigo 172 da Lei das S.A.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 7º A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim, bem como para atendimento do previsto no Regulamento do Novo Mercado nos termos do parágrafo único do artigo 28 deste Estatuto Social, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nesta incluídos os benefícios de qualquer natureza, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada.

SEÇÃO I — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º Observado o disposto no artigo 140 da Lei das S.A., o Conselho de Administração será composto por até 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Na Assembleia Geral que deliberar sobre a eleição do Conselho de Administração, os acionistas deverão definir qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração para o respectivo mandato.

Parágrafo Segundo - Na composição do Conselho de Administração, no mínimo, 2 (dois) ou 20% (vinte por cento) dos Conselheiros, o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme assim definidos no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao Conselho de Administração como Conselheiros Independentes ser deliberada na Assembleia Geral que os elegeu. Quando, em decorrência da observância do referido percentual de 20% (vinte por cento) resultar número fracionário de Conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro imediatamente superior.

Artigo 9º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração serão escolhidos dentre os Conselheiros, por maioria dos votos, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Parágrafo Segundo — O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, pelo Vice-Presidente, ou, na falta deste, por outro Conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho, por maioria de votos.

Parágrafo Terceiro – Exceto conforme disposto neste Estatuto Social, ocorrendo vacância de qualquer cargo de Conselheiro, será convocada reunião do Conselho de Administração, na qual os Conselheiros remanescentes deverão proceder à eleição do(s) substituto(s), o(s) qual(is) servirá(ão) até a realização da primeira Assembleia Geral da Companhia. No caso da vacância ocorrer com menos de 6 meses da realização da Assembleia Geral Ordinária, o Conselho de Administração poderá optar em deixar o cargo vago.

Parágrafo Quarto - Ocorrendo vacância da maioria dos cargos de membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para proceder à nova eleição dos conselheiros substitutos que deverão permanecer no cargo até o final do mandato do(s) membro(s) substituído(s).

Parágrafo Quinto - No caso de vaga do cargo de Presidente do Conselho, assumirá o Vice-Presidente, que permanecerá no cargo até que o Conselho de Administração escolha o novo Presidente. No caso de vacância do cargo de Vice-Presidente do Conselho, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração da Companhia para eleição do substituto.

Artigo 10 O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada dois meses e extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer de seus membros, ou pelo Diretor Presidente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, incluindo-se as datas da convocação e da realização da reunião, sendo certo que poderão ser dispensadas as reuniões ordinárias na ausência de assunto para deliberação. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da participação e manifestação de voto.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros. Serão consideradas válidas, independentemente da convocação prevista no caput deste artigo, as reuniões em que estiverem presentes todos os Conselheiros.

Parágrafo Segundo - O Conselheiro será considerado presente à reunião, ainda que mediante participação remota, desde que manifeste seu voto por meio de declaração por escrito, encaminhada ao Presidente e/ou à secretaria do Conselho, até o término da reunião.

Parágrafo Terceiro - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião. Em caso de empate nas deliberações, o Presidente do Conselho terá o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - Nas deliberações que impliquem conflito de interesse, incluindo, sem se limitar, àquelas que digam respeito à realização de negócio pela Companhia ou por suas subsidiárias com partes relacionadas ou pessoas interessadas, o conselheiro conflitado com a parte relacionada ou pessoas interessadas que pretende realizar tal negócio se ausentará do recinto durante a discussão e votação da matéria em deliberação que será tomada pela maioria dos demais conselheiros.

Artigo 11 No exercício das suas atribuições, compete ao Conselho de Administração, especialmente:

I - fixar a orientação geral dos negócios da Companhia, bem como aprovar planos de negócios, de orçamentos anuais ou plurianuais e suas revisões;

II - convocar a Assembleia Geral;

III - eleger e destituir os Diretores Estatutários da Companhia e fixar-lhes as atribuições;

IV - manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e os balanços consolidados, que deverão ser submetidos a sua apreciação;

V - fiscalizar a gestão dos Diretores Estatutários, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

VI - estabelecer a forma de distribuição da remuneração dos Administradores da Companhia, uma vez que o montante global seja fixado pela Assembleia Geral;

VII - observadas as disposições legais e ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento, aprovar a política de dividendos da Companhia e declarar, no curso do exercício social e até a Assembleia Geral,

dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, bem como deliberar sobre a aprovação e o pagamento de juros sobre o capital próprio;

VIII - opinar sobre a criação de qualquer reserva de capital para contingências e/ou qualquer reserva de lucros, bem como qualquer operação ou mecanismo que possa resultar na redução dos lucros a serem distribuídos para os acionistas pela Companhia ou, indiretamente, por suas controladas;

IX - deliberar sobre a constituição de quaisquer ônus e gravames sobre bens, móveis ou imóveis da Companhia, ou a caução ou cessão de receitas ou direitos de crédito em garantia de operações financeiras ou não a serem celebradas pela Companhia, sempre que o valor total dos ativos objeto da garantia exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou qualquer porcentagem inferior do mesmo que venha a ser estabelecida pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia;

X - deliberar sobre a realização de qualquer negócio jurídico que tenha por objeto a aquisição ou alienação, ou ainda, a constituição de ônus e gravames de qualquer natureza pela Companhia sobre participações societárias, valores mobiliários, direitos de subscrição ou aquisição, em montante que exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

XI - deliberar sobre a contratação, pela Companhia e por qualquer de suas controladas, de obrigação em uma única operação ou numa série de operações vinculadas, em montante que exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), incluindo a celebração de contrato, a realização de investimento e/ou a alienação ou aquisição de quaisquer bens integrantes do ativo permanente da Companhia, bem como operações de derivativos, independentemente do valor envolvido;

XII - a aprovação da associação da Companhia com terceiros para a realização de um empreendimento conjunto, consórcio ou joint-ventures;

XIII - a aprovação de transações entre a Companhia ou suas controladas e partes relacionadas à Companhia, conforme definido na sua Política de Transações entre Partes Relacionadas, exceto por (i) transações entre partes relacionadas que atendam aos critérios de relevância definidos pela Comissão de Valores Mobiliários, as quais serão de competência da Assembleia Geral; e (ii) outras transações para as quais, por sua natureza, contraparte, ou habitualidade dentro do curso normal dos negócios da Companhia ou de suas controladas, o Conselho de Administração tenha delegado sua aprovação à Diretoria, mediante deliberação específica ou, ainda, por meio da Política de Transações entre Partes Relacionadas;

XIV - a aprovação do código de conduta, da política de limite de concessão de crédito pela Companhia, da política de comercialização de energia elétrica a ser adotada pela Companhia e suas controladas, bem como das demais políticas previstas na legislação e/ou no Regulamento do Novo Mercado, cuja competência para aprovação seja do Conselho de Administração;

XV - opinar ou deliberar, conforme o caso, sobre o resgate, amortização ou aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de permanência em tesouraria para posterior cancelamento e/ou alienação, nos termos da legislação aplicável;

XVI - deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis em ações, dentro do limite do capital autorizado, debêntures não conversíveis em ações, notas promissórias ("*commercial papers*") e/ou outros títulos de créditos ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em mercados de capitais;

XVII - escolher e destituir os auditores independentes;

XVIII - opinar sobre a solicitação de cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta;

XIX - opinar sobre a dissolução e liquidação, ou ainda autorização que permita à administração da Companhia requerer a recuperação judicial ou extrajudicial, ou ainda confessar a falência da Companhia ou de suas controladas;

XX - constituir Comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, sendo este último responsável por definir suas respectivas atribuições, funcionamento e remuneração;

XXI - aprovar a orientação de voto a ser proferido pelos representantes da Companhia nas Assembleias Gerais, Reuniões de Sócios e/ou Reuniões da Administração de sociedades em que participe, na qualidade de acionista ou quotista, desde que a deliberação envolva matéria cujo montante, calculado proporcionalmente à participação detida pela Companhia, exceda R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Em caso de deliberação que envolva matéria cujo montante seja inferior, a orientação de voto deverá ser aprovada pela Diretoria Estatutária;

XXII - deliberar sobre a outorga de opção de compra de ações ou remuneração baseada em ações aos administradores ou empregados da Companhia ou de outras sociedades que sejam controladas pela Companhia, de acordo com o plano aprovado pela Assembleia Geral; e

XXIII - manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para a liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) a respeito de alternativas à aceitação da OPA disponíveis no mercado; e (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Parágrafo Primeiro - A Companhia complementarará a previdência social a seus empregados, através da Fundação de Seguridade Social BRASLIGHT, na forma e meios aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Os limites financeiros para deliberação do Conselho de Administração serão corrigidos, em janeiro de cada ano, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

SEÇÃO II – DIRETORIA

Artigo 12 A Diretoria será composta por até 8 (oito) Diretores, sendo necessariamente: 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor de Relações com Investidores e demais Diretores sem designação específica, todos com prazo de gestão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Caberá ao Diretor Presidente escolher, dentre os demais Diretores, o seu substituto, no caso de sua ausência ou impedimento. Os demais Diretores, por sua vez, serão substituídos, em caso de ausência ou impedimento temporário, por outro Diretor designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Segundo - Em caso de vacância definitiva do cargo de Diretor Presidente, o Conselho de Administração elegerá o substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. Em caso de vacância definitiva do cargo de qualquer Diretor, o Diretor Presidente indicará o substituto, dentre os demais Diretores, até que o Conselho de Administração eleja o seu substituto definitivo pelo prazo restante de gestão.

Parágrafo Terceiro - A Diretoria reunir-se-á a qualquer tempo, sempre que os interesses da Companhia o exigirem, convocada por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer dos Diretores. As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por

qualquer outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação e voto do Diretor.

Artigo 13 Os Diretores desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das disposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração.

Artigo 14 Compete à Diretoria como órgão colegiado, obedecidas as restrições da legislação vigente, praticar todos os atos necessários para assegurar o funcionamento regular da Companhia e a condução dos negócios da sociedade, incluindo a aprovação das atribuições e competências dos cargos a ela subordinados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao Diretor Presidente implementar as determinações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral e ter a seu cargo o comando dos negócios da Companhia, incluindo o acompanhamento do exercício das atribuições dos demais Diretores Estatutários.

Parágrafo Segundo - Competem ao Diretor de Relações com Investidores as atribuições conferidas pela legislação em vigor, dentre as quais a prestação de informações aos investidores, à CVM e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), bem como manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Competirá aos Diretores sem designação específica a execução das políticas e diretrizes estabelecidas pelo Diretor Presidente e pelo Conselho de Administração.

Artigo 15 A Companhia somente será considerada validamente obrigada mediante as assinaturas:

(a) de quaisquer 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou

(b) de qualquer Diretor, em conjunto com 1 (um) procurador, agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou

(c) 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações; ou

(d) pelo menos 1 (um) procurador, quando se tratar de mandato *ad judicium* e *ad judicium et extra* para representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos específicos e incidentes deles decorrentes, sempre agindo em conformidade com os limites estabelecidos na respectiva procuração.

Parágrafo Único – A Companhia estará validamente obrigada pela assinatura isolada de qualquer membro da Diretoria, caso essa representação seja previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 16 Qualquer membro da Diretoria ou procurador, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos na respectiva procuração, terá poderes para executar os seguintes atos:

a) endosso de cheques, para depósito nas contas da Companhia;

b) emissão de duplicatas e endosso das mesmas para fins de cobrança;

c) recebimento de citações, intimações e notificações judiciais e administrativas, prestação de depoimento pessoal e representação na qualidade de preposto em audiências;

d) prática de atos administrativos em geral, perante órgãos públicos e entidades fiscais e/ou parafiscais nas áreas federal, estadual ou municipal, inclusive Receita Federal, INSS, Caixa Econômica Federal, Juntas Comerciais e cartórios, podendo assinar petições, requerimentos, impugnações, recursos, desistência de defesa em 1ª Instância de julgamento administrativo, desistência de recurso em 2ª Instância de julgamento administrativo, Câmara ou Plenário no âmbito estadual, municipal e federal, livros fiscais, livros contábeis, livros comerciais, autorização de impressão de documentos fiscais,

demonstrativos e/ou informações mensais e anuais, petições para aproveitamento de crédito do ICMS, pedidos de ressarcimento e/ou compensação de tributos, pedidos de parcelamento de débitos, comunicações, pedidos de certidões negativas, guias de informações, declarações de informações, declarações de restituição ou compensação de impostos e regularizações fiscais; e

e) cumprimento e negociação de obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias, desde que não importe em assunção de novas obrigações.

Parágrafo Único - A outorga de procurações pela Companhia, excetuadas àquelas destinadas à prática dos atos previstos no artigo 11 acima, dependerá sempre da assinatura de 2 (dois) Diretores, e os respectivos instrumentos estabelecerão expressamente os poderes dos procuradores, bem como terão prazo máximo de validade de 1 (um) ano. Excetuam-se as procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, e aquelas que devem seguir exigências definidas por órgãos governamentais ou reguladores ou que sejam emitidas no âmbito de contratos de financiamento de longo prazo ou no âmbito de contratos de administração de garantias vinculadas aos contratos de financiamento com recursos de bancos / agências / fundos constitucionais de desenvolvimento/fomento, respeitados os prazos de garantia destes, que poderão ter prazo de validade determinado superior a 1 (um) ano, permitindo-se, permitindo-se, nos casos da exceção acima, o substabelecimento com reserva de iguais poderes.

CAPÍTULO IV- COMITÊ DE AUDITORIA

Artigo 17 O Comitê de Auditoria é órgão independente, com dotação orçamentária própria, de caráter consultivo e permanente, com o objetivo de assessoramento do Conselho de Administração, ao qual se reportará, cabendo-lhe, ainda, exercer as demais atividades que a legislação aplicável lhe atribuir

Parágrafo Primeiro - O Comitê de Auditoria será composto por, no mínimo, 3 (três) membros, em sua maioria independentes e podendo um deles ser membro externo, indicados e eleitos pelo Conselho de Administração, na primeira reunião que se realizar após a Assembleia Geral Ordinária, para mandato de 3 (três) anos, não coincidentes, sendo permitida 1 (uma) reeleição.

Parágrafo Segundo - Na primeira eleição dos membros do Comitê de Auditoria, 1 (um) deles, excepcionalmente, será eleito para mandato de 2 (dois) anos.

Artigo 18 O Comitê de Auditoria poderá exercer suas atribuições e responsabilidades junto às subsidiárias integrais e controladas da Companhia que vierem a adotar o regime de compartilhamento de Comitê de Auditoria Comum.

Artigo 19 Competirá ao Comitê de Auditoria:

a) opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente, supervisionando suas atividades, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da Companhia;

b) supervisionar e monitorar a qualidade e a integridade das atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras, incluindo as medições divulgadas pela Companhia;

c) avaliar e monitorar exposições de risco da Companhia;

d) avaliar e monitorar, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das transações com partes relacionadas;

e) elaborar relatório anual com informações sobre atividades, seus resultados, suas conclusões e recomendações, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria em relação às demonstrações financeiras;

f) avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a Companhia for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

Artigo 20 É conferido ao Comitê de Auditoria autonomia operacional para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes.

Parágrafo Único - O Comitê de Auditoria deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive de caráter sigiloso, internas e externas à Companhia, em matérias relacionadas à sua competência.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 21 A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal será composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e seus respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a reeleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, sendo que o mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação.

CAPÍTULO VI – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 22 A Assembleia Geral será ordinária ou extraordinária. A Assembleia Geral Ordinária será realizada no prazo de 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social e as Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que os interesses da Companhia assim o exigirem.

Artigo 23 As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na ausência deste pelo Diretor Presidente da Companhia ou, em sua ausência, por qualquer dos Diretores, e poderão ser realizadas de modo presencial, parcialmente digital ou exclusivamente digital. O Secretário da Assembleia Geral será nomeado pelo presidente da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - O edital de convocação determinará, além da documentação necessária para viabilizar a presença do acionista nas Assembleias Gerais, o respectivo prazo para o envio à Companhia.

Artigo 24 Salvo nas hipóteses previstas em lei, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas presentes.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 25 Ao final de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo Primeiro - Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia ajustado nos termos do inciso I do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro - Poderá, ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio de acordo com a legislação em vigor, em substituição total ou parcial dos dividendos, inclusive intermediários cuja declaração lhe é facultada pelo caput deste artigo ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo Quarto - Caberá ao Conselho de Administração, observada a legislação em vigor, fixar, a seu critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo Quinto - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante líquido dos juros sobre o capital próprio deliberado pela Companhia durante o exercício.

Parágrafo Sexto - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio serão pagos nas datas e locais indicados pelo Diretor de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar do início do pagamento, reverterão a favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII – ALIENAÇÃO DO PODER DE CONTROLE

Artigo 26 A Alienação direta ou indireta do Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição, suspensiva ou resolutiva, de que o adquirente do controle se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

CAPÍTULO IX – OFERTA PÚBLICA EM CASO DE AQUISIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SUBSTANCIAL

Artigo 27 Qualquer pessoa (incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos ou outra forma de organização) ou grupo de pessoas (i) vinculadas por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum; (ii) entre as quais haja relação de controle; ou (iii) sob controle comum (“Grupo de Pessoas”) que adquira ou se torne titular, em uma única operação ou por operações sucessivas, por meio de participação direta ou indireta, de ações de emissão da Companhia, em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia (“Acionista Comprador” e “Participação Substancial”, respectivamente) deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia, submeter à ANEEL pedido para realização de uma oferta pública de aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia (“OPA 40%”), observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo.

Parágrafo Primeiro - Caso o pedido seja aceito pela ANEEL, o Acionista Comprador deverá realizar a OPA 40% no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada neste artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta)

dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput deste artigo.

Parágrafo Segundo - O Acionista Comprador deverá encaminhar (i) ao Diretor Presidente cópia de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da OPA 40% que tenham sido entregues à ANEEL ou por esta enviados; e (ii) caso o pedido seja aceito pela ANEEL, ao Diretor de Relações com Investidores cópia do pedido de autorização enviado à CVM na mesma data em que ocorrer o respectivo protocolo, cabendo ao aludido Diretor promover a divulgação imediata da existência de tal pedido ao mercado, na forma prevista na regulamentação da CVM aplicável.

Parágrafo Terceiro - Durante o período entre a solicitação de realização da OPA 40% e a resposta, positiva ou negativa, da ANEEL, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

Parágrafo Quarto - A OPA 40% deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia; (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3; (iii) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública; (iv) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo quinto deste artigo; (v) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da regulamentação CVM aplicável; e (vi) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na OPA 40%.

Parágrafo Quinto - O preço de aquisição na OPA 40% de cada ação de emissão da Companhia deve corresponder ao maior preço por ação pago pelo Acionista Comprador nos 12 (doze) meses que antecederem o atingimento do percentual referido no caput.

Parágrafo Sexto - Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para solicitação de autorização à ANEEL para realização da OPA 40% ; (ii) para a realização ou solicitação do registro da OPA 40% ; ou (iii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o Acionista Comprador não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos do Acionista Comprador que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no artigo 120 da Lei das S.A., sem prejuízo da responsabilidade do Acionista Comprador por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo Sétimo - Qualquer Acionista Comprador que adquira ou se torne titular de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre as ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia estará igualmente obrigado às disposições relativas à OPA 40%.

Parágrafo Oitavo - As obrigações constantes do artigo 254-A da Lei das S.A. e do artigo 26 deste Estatuto Social não excluem o cumprimento, pelo Acionista Comprador, das obrigações constantes deste artigo.

Parágrafo Nono - O disposto neste artigo não se aplica à pessoa ou Grupo de Pessoas que, em 09 de novembro de 2018, for titular direta ou indiretamente, de Participação Substancial.

Parágrafo Décimo - O disposto neste artigo não se aplica, ainda, caso a titularidade das ações de emissão da Companhia em quantidade igual ou superior a 40% (quarenta por cento) seja atingida em razão de (i) fusão, incorporação ou incorporação de ações envolvendo a Companhia, (ii) subscrição de ações no âmbito de ofertas públicas primárias aprovadas pela Companhia, ou, ainda, (iii) em razão de qualquer outra hipótese de sucessão legal.

Parágrafo Décimo Primeiro - Para fins do cálculo do percentual de 40% (quarenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com o cancelamento de ações

Parágrafo Décimo Segundo - A Assembleia Geral da Companhia poderá deliberar a dispensa de realização da OPA 40%, ficando impedidos de votar o acionista ou grupo de acionistas agindo em conjunto ou representando um mesmo interesse, vinculados por acordo de acionistas ou não, que possam beneficiar-se de modo particular, ou em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo Décimo Terceiro - Não obstante todo o disposto neste artigo, nenhuma pessoa ou Grupo de Pessoas poderá tornar-se detentor de ações em quantidade igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de ações de emissão da Companhia sem a prévia anuência da ANEEL.

CAPÍTULO X – JUÍZO ARBITRAL

Artigo 28 A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma do seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda da sua condição de emissor, Acionistas, Administradores, e membros do Conselho Fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei das S.A., neste Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

Parágrafo Único - A posse dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, fica condicionada à prévia assinatura de Termo de Posse que deve contemplar sua sujeição ao presente artigo, sem prejuízo do atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 29 A Companhia indenizará e manterá indenidos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia (em conjunto ou isoladamente “Beneficiários”), na hipótese de eventual dano ou prejuízo efetivamente sofrido pelos Beneficiários por força do exercício de suas funções.

Parágrafo Primeiro – A governança, as condições e as limitações da indenização objeto desta Cláusula serão estabelecidas em Política de Indenidade, a ser aprovada pelo Conselho de Administração, e nos respectivos contratos com os Beneficiários, sem prejuízo da contratação de seguro específico para a cobertura de riscos de gestão.

Parágrafo Segundo – Os Beneficiários não farão jus ao compromisso de indenidade previsto nesta Cláusula por atos praticados (i) fora do exercício das suas atribuições; (ii) com má-fé, dolo, culpa grave ou mediante fraude; (iii) em interesse próprio ou de terceiros, em detrimento do interesse social da Companhia; (iv) nos demais casos previstos na Política de Indenidade.

Parágrafo Terceiro – Nos casos em que, após decisão final irrecorrível, restar comprovado que o ato praticado por um Beneficiário não é passível de indenização, quaisquer valores incorridos pela Companhia relativos a tal ato deverão ser ressarcidos pelo Beneficiário.

Artigo 30 Em virtude da admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da B3, a Companhia, bem como seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, sujeitam-se às disposições do Regulamento do Novo Mercado, as quais

prevalecerão sobre as disposições deste Estatuto, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.